PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-420, Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.09.00153631/2026.51

Interessados:
NME
GME
Diretoria Administrativa da SEDUC
Secretaria Municipal de Educação

Unidade Protocolizadora:
Gerência de Merenda Escolar

Tipo do Processo:
Licitação: Dispensa até R$65.492,11 - Prestação de Serviços/Aquisição (Lei n.º 14.133/2021)

Assunto/Especificação:
Aquisição de panelas de pressão de para as cozinhas das unidades escolares

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 01/09/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9515538** e o código CRC **C0DB9578**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.09.00153631/2026.51
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Larissa Fabretti Varizi

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de panelas de pressão destinadas ao atendimento das unidades de ensino do Município de Maringá, visando atender às necessidades relacionadas à preparação de alimentos no ambiente escolar.

A disponibilização de panelas de pressão em quantidade e qualidade adequadas contribui para maior eficiência no preparo das refeições, reduzindo o tempo de cocção dos alimentos, garantindo maior segurança durante o processo de preparo e favorecendo a manutenção da qualidade nutricional das refeições. Desta forma, a aquisição desse item reflete diretamente na melhoria dos serviços de alimentação escolar prestados aos alunos, especialmente às crianças atendidas pelas unidades de ensino.

3. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

A abertura de processo de dispensa de licitação para a aquisição das panelas de pressão justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às demandas das unidades escolares, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços relacionados ao controle e preparo de alimentos.

Ressalta-se que o item resultou em fracassado no último processo licitatório (01.05.00107545/2025.78), o que impossibilitou sua aquisição por meio de Ata de Registro de Preço. Salienta-se que o código do item utilizado na referida licitação foi o 201122. No entanto, em uma busca breve, não foi possível localizar marca que atende-se as especificações previstas. Diante desta situação, foi cadastrado novo código com descritivo atualizado e a dispensa de licitação apresenta-se como a alternativa mais adequada para suprir, de forma ágil e eficiente, a necessidade atual da Administração.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Trata-se de despesa corrente, destinada ao atendimento das atividades operacionais das unidades de ensino. Ressalta-se que a referida demanda resultou fracassada na última licitação, tornando necessária a adoção de medidas administrativas para sua adequada cobertura, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Maringá - Avenida Centenário, nº 400.

6. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

a) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Centenário, nº 400.

b) Os produtos deverão ser entregues em condições próprias e em conformidade com todas as legislações vigentes.

c) Fica estabelecido que, para fins de avaliação da qualidade e conformidade dos itens ofertados, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) apresentar **amostra(s) dos utensílios propostos**. As amostras serão analisadas pela equipe técnica responsável, observando critérios como: material, resistência, acabamento, funcionalidade, segurança, facilidade de higienização e atendimento às especificações descritas no termo de referência.

d) Os produtos serão conferidos podendo ser devolvidos caso não atendam aos requisitos do descritivo.

e) As mercadorias, mesmo após serem entregues e recebidas, ficam sujeitas a substituições pelo fornecedor, caso estejam em desacordo com as especificações, cuja verificação se tenha tornado possível após o recebimento.

f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

g) Manter, durante todo o período de entrega, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

h) Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de

comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

7. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

Não se aplica.

8. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

A fonte de recurso que será utilizada é a 1104.

9. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica.

10. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica

11. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Foi analisada a especificação do item, de modo a assegurar que atenda plenamente às necessidades das cozinhas e lactários das unidades escolares.

Item	Código PMM	Quant.	Und	Descrição
1	282558	150	Unid.	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de de altura. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergon ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em al deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada de silicone, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entre durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de

12. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A demanda contempla, aproximadamente, 120 (cento e vinte) unidades escolares da rede municipal de ensino, sendo prevista a aquisição de 1 (uma) panela para cada unidade, acrescida de uma quantidade de reserva técnica, totalizando 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão. A previsão deste quantitativo tem como objetivo assegurar a continuidade e a eficiência no preparo das refeições escolares, permitindo a substituição imediata dos utensílios em casos de desgaste, avarias ou necessidade de manutenção, sem comprometer a execução do serviço. Além disso, a reserva técnica possibilita maior agilidade no atendimento das demandas das unidades escolares, contribuindo para a regularidade, a qualidade e a segurança da alimentação ofertada aos estudantes.

13. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 60.837,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e sete reais), com base nos valores e quantitativos apurados no último certame realizado.

14. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data pretendida para início da execução: Setembro de 2026.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

16. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

17. GRAU DE PRIORIDADE

(x) Alta (itens críticos e urgentes)
( ) Média (itens importantes, mas não urgentes)
( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

As panelas de pressão são essenciais para as atividades de preparo das refeições nas unidades de ensino, proporcionando maior agilidade e eficiência no cozimento dos alimentos, especialmente daqueles que demandam maior tempo de cocção. Sua utilização contribui para a otimização dos processos de produção, garantindo a regularidade do serviço de alimentação escolar e a qualidade das refeições ofertadas aos alunos.

Ressalta-se que a presente demanda decorre do fato de que esse item fracassou no processo licitatório anteriormente realizado (9284492), tornando necessária a abertura de novo processo de aquisição para suprir as necessidades das unidades escolares.

Diante disso, o processo é classificado com grau de prioridade Alta (itens críticos e urgentes), considerando que a ausência das panelas de pressão compromete a eficiência do preparo das refeições e pode impactar diretamente a continuidade e a qualidade do serviço de alimentação escolar prestado aos estudantes.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não se aplica.

19. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 01 de setembro de 2026.

_ _ _

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 01/09/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9515562** e o código CRC **E20C6CE4**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

• Número do processo: 01.09.00153631/2026.51
• Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
• Responsáveis pelas informações do ETP: Anne Elise Saara Santos Carvajal; Larissa Fabretti Varizi.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, não há Ata de Registro de Preço vigente que possibilite a aquisição de Panela de Pressão, capacidade não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá, para utilização no preparo das refeições escolares.

A contratação contempla a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades, quantidade destinada a, aproximadamente, 120 (cento e vinte) unidades escolares da rede municipal, acrescida de reserva técnica para possibilitar a substituição de utensílios em situações de desgaste, avarias ou necessidade de manutenção, evitando a interrupção ou comprometimento das atividades de preparo das refeições.

Ressalta-se, ainda, que o item foi considerado fracassado em processo licitatório anteriormente realizado, não sendo possível sua aquisição por meio de Ata de Registro de Preço. Diante disso, torna-se necessária a realização de nova contratação, de modo a suprir a demanda existente e assegurar a continuidade e a eficiência das atividades relacionadas ao preparo das refeições nas unidades de ensino.

2.1. Justificativa da necessidade

A aquisição de panelas de pressão com capacidade não inferior a 12 litros justifica-se pela necessidade de atender às unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá, proporcionando os utensílios necessários para o preparo das refeições escolares. A utilização

das panelas de pressão contribui para maior agilidade e eficiência no preparo dos alimentos, especialmente daqueles que demandam maior tempo de cocção, favorecendo a regularidade, a qualidade e a segurança do serviço de alimentação escolar.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

A presente contratação está prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de aquisição de panelas de pressão destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá. Conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda, trata-se de despesa corrente destinada ao atendimento das atividades operacionais das unidades de ensino. A demanda decorre, ainda, do fracasso do item em processo licitatório anterior, tornando necessária a adoção de providências para sua adequada cobertura.

2.3. Requisitos da contratação

2.3.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir o adequado atendimento das demandas das unidades de ensino do Município de Maringá, assegurando a qualidade, funcionalidade, durabilidade e segurança das panelas de pressão destinadas ao preparo das refeições escolares.

2.3.2. As panelas de pressão deverão ser novas, sem uso, entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2.3.3. Os produtos deverão atender às características mínimas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, que contém alterações em relação ao contido no Documento de Formalização de Demanda – DFD: "Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem."

2.3.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Maringá, localizado na Avenida Centenário, nº 400.

2.3.5. No local, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, podendo ser recusados ou devolvidos aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3.6. Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas e avaliação da qualidade e conformidade dos produtos ofertados, será exigida a apresentação de amostra da panela de pressão proposta, a ser analisada pela equipe técnica responsável quanto ao material, resistência, acabamento, funcionalidade, segurança, facilidade de higienização e atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3.7. A amostra deverá ser apresentada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fernão Dias, nº 778, Maringá/PR, aos cuidados de Larissa Fabretti Varizi.

2.3.8. A amostra deverá ser apresentada nas condições e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, sendo sua análise condição para a verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas.

2.3.9. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias durante o transporte, em embalagem adequada e contendo informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, dimensões, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante e país de origem.

2.3.10. Durante todo o período de fornecimento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir as normas sanitárias, técnicas, de produção, conservação, transporte e comercialização aplicáveis ao objeto contratado.

2.3.11. Os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no Termo de Referência.

2.3.12. A contratada deverá responsabilizar-se pelos riscos e despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos produtos, bem como por eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

2.4. Quantificação da necessidade

A quantidade estimada para a presente contratação é de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão, com capacidade não inferior a 12 litros.

O quantitativo foi definido considerando o atendimento das 120 (cento e vinte) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Maringá, com a previsão de 1 (uma) panela de pressão para cada unidade escolar, acrescida de 30 (trinta) unidades destinadas à formação de reserva técnica.

A reserva técnica tem por finalidade possibilitar a substituição de utensílios em situações de desgaste, avarias ou necessidade de manutenção, permitindo o atendimento imediato das unidades escolares e evitando prejuízos à continuidade e à regularidade das atividades de preparo das refeições escolares.

Dessa forma, o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) unidades mostra-se adequado à necessidade apresentada, contemplando tanto o atendimento das unidades escolares quanto uma margem de reserva para eventuais substituições durante o período de utilização dos produtos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, foram analisadas as alternativas disponíveis para assegurar o fornecimento de panelas de pressão às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Inicialmente, considerou-se a possibilidade de manutenção, recuperação ou redistribuição dos utensílios já existentes. Essa alternativa, embora possa ser utilizada pontualmente, não atende integralmente à necessidade identificada, tendo em vista a

inexistência de estoque para distribuição às unidades escolares e a necessidade de substituição de panelas que apresentem desgaste, avarias ou condições inadequadas de utilização. Além disso, tratando-se de utensílios submetidos a pressão, eventual manutenção depende da disponibilidade de peças compatíveis, avaliação das condições estruturais do produto e observância das orientações do fabricante, não sendo adequada como solução geral para atendimento da demanda.

Também foi considerada a possibilidade de disponibilização dos produtos mediante locação ou outra forma de cessão temporária. Essa alternativa não se mostra usual ou economicamente adequada para o objeto, tendo em vista que as panelas são bens de uso contínuo, possuem vida útil prolongada quando corretamente utilizadas e passarão a integrar permanentemente a estrutura das cozinhas escolares. A aquisição proporciona disponibilidade imediata dos utensílios e dispensa pagamentos periódicos ou procedimentos de devolução, manutenção e substituição próprios de uma eventual locação.

Dessa forma, a aquisição de panelas de pressão novas mostra-se a solução material mais adequada, por possibilitar o atendimento permanente das unidades escolares, a formação de reserva técnica e a substituição imediata de produtos danificados, contribuindo para a continuidade, segurança e eficiência das atividades de preparo da alimentação escolar.

Para verificar a compatibilidade das especificações atualizadas com os produtos disponíveis no mercado, foram realizadas consultas preliminares a catálogos, fichas técnicas, registros do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e estabelecimentos que comercializam panelas de pressão profissionais.

As consultas identificaram produtos de diferentes fabricantes que apresentam capacidade igual ou superior a 12 litros, fabricação em alumínio polido, fechamento externo, espessura mínima de 3,5 mm, alças resistentes ao calor, dispositivos de segurança e registro ativo no INMETRO. Entre os produtos identificados encontram-se modelos profissionais com capacidade de 12 e 13 litros, com diâmetros entre 30 e 38 cm, dimensões abrangidas pela tolerância prevista no descritivo.

A análise demonstrou, portanto, que as especificações revisadas não estão vinculadas a uma marca ou modelo exclusivo e encontram correspondência em produtos de mais de um fabricante. A comprovação definitiva do atendimento das características técnicas deverá ocorrer mediante apresentação de catálogo ou ficha técnica oficial, consulta ao registro do produto no INMETRO e avaliação da amostra do modelo efetivamente ofertado.

Definida a aquisição de produtos novos como a solução adequada, foram analisadas as possíveis formas de contratação.

A utilização de Ata de Registro de Preços vigente constitui alternativa potencialmente célere. Contudo, até o momento, não foi identificada ata disponível que contemple integralmente o objeto, o quantitativo necessário e as especificações técnicas estabelecidas. Caso seja localizada ata compatível durante a instrução, sua eventual utilização dependerá da demonstração da vantajosidade, da vigência, da existência de saldo, da anuência dos responsáveis e do atendimento aos demais requisitos legais.

A realização de novo processo licitatório também constitui alternativa juridicamente possível e favorece ampla competição. Entretanto, considerando que a necessidade corresponde a um único item, que a contratação anterior resultou fracassada e que o valor preliminarmente

estimado se encontra dentro do limite legal aplicável às contratações de pequeno valor, a realização de novo pregão poderá impor prazo de processamento desproporcional à necessidade atual, sem prejuízo de sua adoção caso a pesquisa de preços demonstre valor superior ao limite da contratação direta.

A contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como alternativa procedimental possível, desde que a pesquisa de preços atualizada confirme que o valor total permanece dentro do limite legal vigente, seja demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado, seja afastada a ocorrência de fracionamento indevido e sejam cumpridas as exigências de publicidade, habilitação, seleção da proposta mais vantajosa e demais requisitos aplicáveis.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição de panelas de pressão novas, mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, mostra-se preliminarmente adequada para o atendimento da necessidade. A viabilidade definitiva dessa forma de contratação fica condicionada ao resultado da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária, à verificação atualizada do saldo para contratação por valor e ao cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação e na regulamentação municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

A contratação contempla a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de panela de pressão, com capacidade não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá.

O quantitativo foi estabelecido considerando as 120 (cento e vinte) unidades escolares da rede municipal, com previsão de 1 (uma) panela de pressão para cada unidade, acrescida de 30 (trinta) unidades destinadas à reserva técnica, para possibilitar a substituição de utensílios em situações de desgaste, avarias ou necessidade de manutenção.

Item	Código PMM	Quant.	Und	Descrição
1	282558	150	Unid.	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem

O quantitativo de 150 (cento e cinquenta) unidades mostra-se compatível com a necessidade identificada no DFD, contemplando o atendimento direto das unidades escolares e a reserva técnica necessária para eventuais substituições, de modo a contribuir para a continuidade e regularidade do serviço de alimentação escolar.

4.2. **Resultados pretendidos**

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de panelas de pressão adequadas às necessidades das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá, garantindo melhores condições para o preparo das refeições escolares.

Busca-se proporcionar maior agilidade e eficiência no processo de cocção dos alimentos, especialmente daqueles que demandam maior tempo de preparo, contribuindo para a regularidade e a qualidade das refeições ofertadas aos estudantes.

Como resultado, espera-se assegurar continuidade, eficiência e segurança nas atividades de alimentação escolar, contribuindo para a adequada prestação do serviço público de educação e para a manutenção da qualidade das refeições destinadas aos estudantes.

4.3. **Estimativa de valor**

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 60.837,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, considerando o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão com capacidade não inferior a 12 litros.

O valor indicado tem como base os valores e quantitativos apurados no último certame realizado, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Ressalta-se que a estimativa de valor poderá ser atualizada durante a instrução do processo, mediante realização da pesquisa de preços, observadas as disposições aplicáveis à contratação e os parâmetros de formação do preço estimado.

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

( ) Global
( ) Lote de Itens
(X) Por Itens

4.5. **Análise e justificativa para o parcelamento**

A presente contratação será realizada por item, contemplando um único item correspondente à aquisição de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão com capacidade não inferior a 12 litros.

Considerando que o objeto possui características uniformes e corresponde a um único tipo de produto, não há itens distintos que justifiquem a formação de lotes ou a contratação de forma global.

O parcelamento do quantitativo em contratações distintas não se mostra necessário ou vantajoso para a Administração, uma vez que se trata de produtos de mesma natureza e com

as mesmas especificações técnicas, destinados ao atendimento de uma demanda comum das unidades de ensino.

Dessa forma, a contratação por item mostra-se adequada, permitindo a participação de fornecedores interessados no fornecimento do objeto e preservando a competitividade da contratação, sem prejuízo da eficiência e da economicidade.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

( ) Não se aplica - serviços ou obras.
(X) Bem de qualidade comum.
( ) Bem de Luxo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se identificam providências administrativas, estruturais ou tecnológicas relevantes a serem adotadas previamente à contratação.

A Secretaria Municipal de Educação já dispõe de estrutura física adequada para o recebimento, conferência e armazenamento das panelas de pressão no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Maringá, bem como de equipe responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento da execução da contratação.

Como providência específica, deverá ser organizada a análise da amostra a ser apresentada pelo fornecedor, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, localizada na Rua Fernão Dias, nº 778, Maringá/PR, aos cuidados de Larissa Fabretti Varizi, conforme os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

As demais providências necessárias restringem-se à formalização da contratação, emissão da Nota de Empenho, recebimento e conferência dos produtos e posterior distribuição das panelas de pressão às unidades de ensino, conforme as necessidades da Administração.

Desta forma, não há necessidade de realização de adaptações em infraestrutura, aquisição de equipamentos, capacitação específica de servidores ou alterações relevantes nos processos internos para viabilizar a execução da contratação, além da organização necessária para avaliação da amostra e recebimento dos produtos.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não foram identificadas contratações correlatas à presente solução que sejam necessárias ou que possuam relação direta com a aquisição das panelas de pressão.

5.2. Contratações interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à execução da solução escolhida.

A aquisição das panelas de pressão poderá ser realizada de forma autônoma, não dependendo da contratação ou execução prévia de outros bens ou serviços para que os produtos possam ser utilizados pelas unidades de ensino.

5.3. **Possíveis impactos ambientais**

A aquisição das panelas de pressão não apresenta impactos ambientais relevantes decorrentes de sua utilização regular, considerando que se trata de utensílios destinados ao preparo de alimentos nas unidades de ensino.

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos, bem como ao descarte das panelas ao final de sua vida útil.

Como medidas de minimização, deverá ser priorizada a utilização adequada e prolongada dos produtos, mediante observância das orientações de uso, limpeza e conservação, contribuindo para o aumento da vida útil dos utensílios e para a redução da necessidade de substituições.

As embalagens deverão ser destinadas de forma ambientalmente adequada, observadas as possibilidades de reutilização, reciclagem ou coleta pelos sistemas disponíveis no Município.

Ao final da vida útil das panelas, deverá ser priorizado, quando tecnicamente e operacionalmente viável, o encaminhamento dos materiais para reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, evitando-se o descarte irregular.

Dessa forma, não foram identificados impactos ambientais significativos que impeçam ou condicionem a contratação, sendo suficientes as medidas de uso adequado, conservação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento e do ciclo de vida dos produtos.

6. **ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Foi realizado Pregão Eletrônico, tramitado pelo processo SEI nº 01.05.00107545/2025.78, e entre diversos itens licitados, constava o código 201122: Panela de pressão não inferior a 11 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura não inferior a 3,5mm, garantindo excelente condução de calor, durabilidade e resistência à corrosão, pressão não inferior a 80 Kpa, tampa em alumínio polido, robusta e bem ajustada, equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, para suportar alta pressão durante o cozimento, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar, garantindo o controle seguro da pressão interna. As válvulas devem ser de fácil manutenção e limpeza, garantindo a operação segura do produto. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos e acabamento externo polido, deverá possuir: duas alças ergonômicas em baquelite, resistentes ao calor, localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Dimensões aproximadas: 38cm de diâmetro por 20cm de altura, ±10% de variação desde que atenda a capacidade mínima de volume. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte. A embalagem deve conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem, e data de fabricação. No entanto, conforme Aviso de Homologação 1ª COMPLEMENTAR PARCIAL (9417678), o item deu fracassado.

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Diante do resultado fracassado no processo global, identificou-se problemas relacionados às especificações técnicas do objeto, que podem ter contribuído para o fracasso dos itens 15 e 16, conforme registrado no Despacho nº 9342807. As inconsistências nos descritivos das panelas de pressão, podem ter ocasionado a não conformidade das marcas apresentadas nas propostas em relação às especificações constantes do edital.

Como medida de reparo, foi realizada a revisão das especificações técnicas do objeto, com a criação do novo código 282558 e a elaboração de descritivo atualizado, conforme processo SEI nº 01.09.00153521/2026.14, buscando adequar as características exigidas à necessidade efetiva da Administração e evitar divergências entre os sistemas e os documentos que compõem a contratação.

Para a nova contratação, foram estabelecidas especificações atualizadas quanto à capacidade, espessura, dimensões e demais características da panela de pressão, mantendo-se a exigência de aprovação/registro no INMETRO e os demais requisitos necessários à segurança, funcionalidade e qualidade do produto.

Desta forma, a presente contratação incorpora as experiências e os ajustes identificados a partir do processo anterior, buscando evitar a repetição das inconsistências verificadas e estabelecer especificações técnicas claras, compatíveis com a necessidade da Administração e com os produtos disponíveis no mercado.

Considerando o histórico da contratação anterior e a necessidade atual das unidades escolares, a dispensa de licitação se apresenta como a alternativa mais adequada para suprir a demanda de forma ágil e eficiente, tendo sido iniciado o processo específico para a presente contratação.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

7.1. Foi encontrada solução viável?

(X) Sim
( ) Não

7.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(X) Recursos Próprios
( ) Recursos Estaduais
( ) Recursos Federais
( ) Recursos Internacionais

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Educação	1104	09.030.12.361.0017.6.036.3.3.90.30
		09.020.12.365.0016.6.033.3.3.90.30

8. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 08 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 08/09/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Elise Saara Santos Carvajal**, **Nutricionista**, em 08/09/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri**, **Secretário(a) de Educação**, em 08/09/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9516392** e o código CRC **E9BC9449**.

Referência: Processo nº 01.09.00153631/2026.51 SEI nº 9516392

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
76.282.656/0001-06
PR
2026

RELATÓRIO DE SALDO POR SUBCLASSE DO CNAE

Codigo	Descrição	INCISO I			INCISO II		
		Limite	Utilizado	Saldo	Limite	Utilizado	Saldo
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	130.984,20	0,00	130.984,20	65.492,11	0,00	65.492,11

PORTARIA Nº 499, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Panelas Metálicas – Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando a consulta pública divulgada pela Portaria Inmetro nº 14, de 2021, o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.022265/2018-31, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Panelas Metálicas, na forma do Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º O Regulamento Técnico da Qualidade, estabelecido no Anexo I, determina os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes à segurança do produto.

Art. 3º Os fornecedores de panelas metálicas deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 4º A panela metálica objeto deste Regulamento, deverá ser fabricada, importada, distribuída e comercializada, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento às panelas:

I - para uso em forno, com diâmetro de base ou diagonal de até 75 cm, inclusive, compreendendo assadeiras, formas, tabuleiros e torteiras, ou outro utensílio com função semelhante;

II - para uso em fogão, com capacidade volumétrica de até 17 l, inclusive, compreendendo banhos-maria, caçarolas, caldeirões, cozedores a vapor, cuscuzeiras, espagueteiras, fervedores, merendeiras, paejeiras, panelas, papeiros, pipoqueiras, pudinzeiras, tachos, **woks**, bules, canecas, cafeteiras, chaleiras, fritadeiras, leiteiras, marmitas e molheiras, ou outro utensílio com função semelhante;

III - para uso em fogão, com diâmetro de base ou diagonal de até 40 cm, inclusive, compreendendo bifeteiras, bistequeiras, churrasqueiras, crepeira, formas de pizza fechadas, formas para fonte direta de calor, frigideiras, omeleteiras, panquequeiras, sanduicheiras e tapioqueiras, ou outro utensílio com função semelhante, e

IV - panelas de pressão, com capacidade volumétrica de até 30 l.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento:

I – as panelas com capacidade superior às citadas no § 1º;

II – as panelas denominadas como de uso exclusivo em hotéis e acampamento (**camping**);

III – as panelas denominadas como de uso exclusivo industrial;

IV - as panelas de silicone;

V – as panelas exclusivamente elétricas;

VI – as panelas tipos **réchaud,** e

VII - os utensílios descartáveis.

§3º Os produtos de uso exclusivo industrial, hotéis ou acampamento (camping) devem estar devidamente identificados em seu rótulo ou embalagem quanto à exclusividade do uso pretendido.

Art. 5º A cadeia produtiva de panelas metálicas fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I – o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, panelas metálicas conforme o disposto neste Regulamento;

II – o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, panelas metálicas conforme o disposto neste Regulamento;

III – os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de panelas metálicas, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.

Exigências Pré-Mercado

Art. 6º As panelas metálicas fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Panelas Metálicas estão fixados no Anexo II desta Portaria.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

Art. 7º Após a certificação, as panelas metálicas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser registrados no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva.

§ 1º A obtenção do registro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 2º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para panelas metálicas, encontra-se no Anexo III desta Portaria.

Art. 8º As panelas metálicas abrangidas por este Regulamento estão sujeitas ao regime de licenciamento de importação não automático, devendo o importador obter anuência junto ao Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 18, de 14 de janeiro de 2016, ou substitutiva.

Vigilância de Mercado

Art. 9º As panelas metálicas, objetos deste Regulamento, estão sujeitas, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 10. Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 11. O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

Prazos e disposições transitórias

Art. 12. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos deverão ser revisados, para referência à Portaria ora publicada, na próxima etapa de avaliação.

~~Art. 13. Os fabricantes e importadores terão 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência desta Portaria, para adequação às alterações promovidas em decorrência da consulta pública divulgada pela Portaria Inmetro nº 14, de 2021, incorporadas a este regulamento consolidado.~~

Art. 13. Os fabricantes e importadores terão 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência desta Portaria, para adequação às alterações promovidas em decorrência da consulta pública divulgada pela Portaria Inmetro nº 14, de 2021, incorporadas a este regulamento consolidado.

Parágrafo único. Em se tratando do atendimento ao subitem 6.2.1.1, alínea "c" do RAC, relativo aos ensaios/avaliações previstos no Anexo B, deverá ser considerada a próxima etapa de recertificação, mesmo que ocorrendo após o prazo definido no caput."

Retificação publicada em 1/12/2023

Cláusula de revogação

Art. 14. Ficam revogadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de vigência desta Portaria, as Portarias Inmetro:

I – nº 398, de 31 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2012, seção 1, página 66 a 67;

II – nº 419, de 6 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13, de agosto de 2012, seção 1, página 55, e

III – nº 21, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15, de janeiro de 2016, seção 1, página 47 a 48.

Vigência

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor em 03 de janeiro de 2022, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

INMETRO	**ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA PANELAS METÁLICAS**

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para panelas metálicas, a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

Para simplificação de referência no texto deste Regulamento Técnico da Qualidade-RTQ, todo e qualquer tipo de panela é aqui denominado "utensílio".

2. SIGLAS

Para fins deste RTQ são adotadas as siglas a seguir:

Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ASTM	**American Society for Testing and Materials**
DPC	Ensaio de deformação permanente à compressão
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade

3. DEFINIÇÕES

Para fins deste RTQ, são adotadas as definições a seguir.

3.1 Alça, cabo ou pomel

Dispositivo fixo ou removível, com ou sem sistema de fixação, pertencente ao utensílio ou tampa que serve para erguê-la ou segurá-la.

3.2 Assadeira ou tabuleiro

Utensílio para assar alimentos com ou sem grelha, podendo ser alta ou baixa.

3.3 Banho - maria

Utensílio culinário usado para preparar alimentos através de aquecimento indireto por imersão em água quente.

3.4 Bifeteira ou bistequeira

Utensílio culinário, estriado ou liso, utilizado geralmente para preparar bifes ou bistecas.

3.5 Caçarola e caldeirão

Utensílio, com ou sem tampa, geralmente redondo, de largura e altura variáveis, utilizado para preparar alimentos.

3.6 Bule, cafeteira, caneca, chaleira, fervedor e leiteira

Utensílio culinário utilizado para ferver e servir líquidos.

3.7 Churrasqueira

Utensílio culinário utilizado para assar ou grelhar alimentos na mesa de cocção.

3.8 Cozedor a vapor e cuscuzeira

Utensílio utilizado para preparar alimentos no vapor.

3.9 Crepeira

Utensílio utilizado para preparar crepes.

3.10 Espagueteira

Utensílio perfurado utilizado em geral para preparar massas.

3.11 Forma

Utensílio com ou sem fundo removível para assar e dar forma aos alimentos.

3.12 Forma de pizza fechada

Forma com tampa para preparação de pizzas.

3.13 Forma para fonte direta de calor

Utensílio com ou sem fundo removível para assar e dar forma aos alimentos, próprio para ser utilizado em fonte direta de calor.

3.14 Frigideira

Utensílio utilizado geralmente para fritar alimentos.

3.15 Fritadeira

Utensílio utilizado geralmente para fritar alimentos, com ou sem escorredor.

3.16 Marmita e merendeira

Utensílio com tampa usado para transportar e aquecer refeições.

3.17 Molheira

Tipo de caldeirão ou panela utilizado para preparar e servir molhos.

3.18 Omeleteira

Uma ou duas frigideiras que se encaixam utilizadas para preparar omeletes.

3.19 Paejeira

Utensílio tipo caçarola ou panela utilizado para preparar **paeja** (prato a base de arroz).

3.20 Panela

Utensílio geralmente com cabo, com ou sem tampa, de largura e altura variáveis, utilizado para preparar alimentos.

3.21 Panela de pressão

Utensílio utilizado para preparação ou cozimento de alimentos com pressão interna, projetado para ser utilizado em fonte externa de calor, com pressão de vapor (pressão normal de trabalho) compreendida entre 70 kPa e 150 kPa.

3.22 Panquequeira

Tipo de frigideira utilizada para preparar panquecas.

3.23 Papeiro

Tipo de panela utilizada para preparar papas e mingaus com ou sem bico.

3.24 Pipoqueira

Tipo de panela alta com tampa e haste giratória utilizada para o preparo de pipoca.

3.25 Pudinzeira

Utensílio culinário usado para preparar pudins através de aquecimento indireto sobre água quente em fonte direta de calor.

3.26 Tacho

Tipo de caçarola, com ou sem tampa, utilizado para preparar alimentos, como doces.

3.27 Tapioqueira

Utensílio utilizado para preparar tapiocas.

3.28 Torteira

Utensílio utilizado para assar tortas.

3.29 Virola

Extremidade do utensílio que tem a função de reforço estrutural de seu corpo.

3.30 Wok

Panela rasa e aberta, de fundo arredondado, usada para saltear carnes e verduras, largamente utilizada na culinária oriental.

3.31 Usinagem

Operação que confere à peça forma, dimensões ou acabamento, ou ainda uma combinação qualquer desses três, através da remoção de material por ferramenta de corte, sob a forma de cavaco.

3.31.1 Cavaco

Porção de material da peça retirada pela ferramenta, caracterizando-se por apresentar forma irregular.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

4.1 Requisitos Técnicos para Panelas de Pressão

4.1.1 Materiais

4.1.1.1 Requisitos de Construção

~~**4.1.1.1.1** As partes metálicas que entram em contato com os alimentos não podem conter, incorporadas ao seu corpo, mais do que 1% de impurezas constituídas por chumbo, arsênio, cádmio, mercúrio, antimônio e cobre, considerados em conjunto.~~

~~**4.1.1.1.2** O limite individual de arsênio, mercúrio e chumbo não pode ser maior do que 0,01%.~~

"**4.1.1.1.1.** As partes metálicas que entram em contato com os alimentos não podem conter, incorporadas ao seu corpo, mais do que 1% de impurezas constituídas por chumbo, arsênio, cádmio, mercúrio e antimônio, considerados em conjunto.

4.1.1.1.2. O limite individual de mercúrio, chumbo e cádmio não pode ser maior do que 0,01%. O limite individual de arsênio não pode ser maior do que 0,030 %."(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025.

4.1.1.1.3 Os metais contaminantes não podem migrar em quantidades superiores aos limites estabelecidos na legislação vigente sobre contaminantes em alimentos.

4.1.1.1.4 Para a fabricação de pinos, pesos e demais acessórios em contato com os alimentos, é obrigatória a utilização de materiais não contaminantes, conforme especificado em 4.1.1 deste RTQ.

~~**4.1.1.1.5** As partes metálicas que entram em contato com o alimento devem atender a regulamentação RDC da Anvisa nº 20, de 2007.~~

"**4.1.1.1.5.** As partes metálicas que entram em contato com o alimento devem atender a regulamentação RDC da Anvisa nº 854, de 2024."(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025 4.1.1.1.6 As partes elastoméricas que entram em contato com o alimento devem atender a regulamentação RDC da Anvisa nº 123, de 2001.

~~**4.1.1.1.7** As partes plásticas que entram em contato com o alimento devem atender as regulamentações RDC da Anvisa nº 20, de 2007, RDC da Anvisa nº 17, de 2008, Portaria Anvisa nº 987, de 1998, e Resolução Anvisa nº 105, de 1999.~~

"4.1.1.1.7. As partes plásticas que entram em contato com o alimento devem atender as regulamentações RDC Anvisa nº 17, de 2008, Portaria Anvisa nº 987, de 1998, RDC Anvisa nº 105, de 1999, RDC Anvisa nº 51, de 2010, e RDC Anvisa nº 326, de 2019."(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025

4.1.1.1.8 As partes em vidro que entram em contato com o alimento devem atender a Portaria Anvisa nº 27, de 1996.

4.1.1.2 Corpo

O corpo da panela de pressão deve ser fabricado em um dos seguintes materiais:

a) alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 209:2007, com exceção das seguintes ligas: 4009, 4026, 4032, 4145, 4145A, 8090, 8091 ou 8093;

b) alumínio fundido, conforme ABNT NBR 15975:2011;

~~c) aço inoxidável, conforme ABNT NBR 5601:2011;~~

c) aço inoxidável, conforme ABNT NBR 5601:2011 e RDC ANVISA 854, de 2024;

d) aço laminado para estampagem, conforme ABNT NBR 5906:2008 e ABNT NBR 5915-1:2013;

e) ferro fundido, conforme a DIN EN 1561:2012, classes GJL-100, GJL-150 ou GJL-200;

f) cobre, latão ou bronze revestidos integralmente na parte interna por uma capa de ouro, prata, níquel ou estanho tecnicamente puros; ou

g) titânio.

~~Nota: Esse regulamento não se condiciona aos metais supracitados. Surgindo novos metais, estes devem atender aos requisitos de migração de elementos, conforme disposto em Resoluções da Anvisa.~~

Nota 1: Esse Regulamento não se condiciona aos metais supracitados. Surgindo novos metais, estes devem atender aos requisitos de migração de elementos, conforme disposto em Resoluções da Anvisa.

Nota 2: Para o material aço carbono, o mesmo deve atender também ao item 3.1.11 da RDC Anvisa 854, de 2024. "(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025

4.1.1.3 Tampa

A tampa pode ser fabricada com outros materiais além dos especificados em 4.1.1.2 deste RTQ, desde que atenda aos demais requisitos aqui estabelecidos.

4.1.2 Componentes - Partes elastoméricas

As partes elastoméricas das válvulas de segurança e anel de vedação devem resistir às condições de uso.

Quando submetidas ao envelhecimento conforme previsto nos Anexos A e B da ABNT NBR 11823:2016, não podem apresentar sinais visíveis de quebra, trinca, alterações significativas de dureza, volume ou deformação.

4.1.3 Névoa Salina

As válvulas de segurança da panela de pressão devem ser resistentes à corrosão, conforme a ABNT NBR 8094:1983.

4.1.4 Válvula reguladora de pressão e válvula de segurança

4.1.4.1 O controle da pressão deve ser efetuado por meio de massas livres ou por molas. Qualquer sistema diferente dos previstos deve atender aos requisitos deste RTQ. No caso de válvula reguladora de pressão acionada por molas, esta deve ser projetada de modo que sua montagem não altere a pressão interna da panela de pressão, seja de maneira acidental ou proposital.

4.1.4.2 A válvula reguladora de pressão deve ser projetada de modo que seja fácil de limpar, quando desmontada, devendo constar no manual de instruções procedimentos de desmontagem, montagem e limpeza.

4.1.4.3 Além da válvula reguladora de pressão do vapor, a panela de pressão deve ter no mínimo uma válvula de segurança abrindo diretamente para o exterior da panela de pressão. Esta válvula de segurança pode ser do tipo não repetitivo (destrutível) ou do tipo repetitivo (de funcionamento contínuo). A válvula de segurança deve ser construída de tal forma a não permitir a sua montagem invertida. Caso não haja esta possibilidade, deve haver indicação nas peças informando o sentido correto de montagem.

4.1.4.4 A válvula de segurança, quando acionada, não deve desprender-se da panela de pressão. Caso isso ocorra, deve existir uma proteção que impeça sua projeção.

4.1.4.5 A válvula de segurança não repetitiva deve ser constituída por um disco ejetável, um plugue fusível, um pino fusível ejetável ou outro dispositivo adequado para propiciar alívio de pressão.

4.1.4.6 A válvula de segurança repetitiva deve ser um dispositivo adequado para propiciar alívio de pressão, de forma que, após seu funcionamento, retorne automática ou manualmente à sua condição original, sem a utilização de objetos que possam danificar suas características funcionais, não permitindo ao usuário sua remontagem e alterar seu funcionamento.

4.1.5 Partes poliméricas

4.1.5.1 Alças, cabos, hastes e sistemas de fixação

4.1.5.1.1 O corpo da panela de pressão deve possuir um cabo e uma alça ou duas alças.

4.1.5.1.2 O cabo, a alça e os sistemas de fixação devem atender à ABNT NBR 14876:2016.

4.1.6 Pressões

4.1.6.1 A pressão máxima de trabalho não pode ser superior à 110% da pressão nominal.

4.1.6.2 A pressão hidrostática nominal é igual a 6,11 vezes a pressão nominal declarada na panela de pressão, sendo assim, a pressão hidrostática de cada panela não pode ser inferior à nominal. O valor da pressão sob o qual ocorre ruptura e/ou vazamento deve ser considerado como a pressão de resistência hidrostática da panela de pressão. Para a panela de pressão em aço inoxidável, a pressão deve ser 6,5 vezes a pressão nominal declarada na panela.

4.1.6.3 A pressão de funcionamento da válvula de segurança da panela de pressão deve ser igual ou inferior a 40% do valor da pressão de resistência hidrostática, conforme item 4.1.6.2 deste RTQ.

4.1.7 Capacidade volumétrica

A capacidade volumétrica medida não pode estar abaixo da capacidade volumétrica declarada pelo fabricante da panela de pressão, admitindo-se a tolerância de - 1%, quando determinada de acordo com

o Anexo C da ABNT NBR 11823:2016.

4.1.8 Revestimentos

As panelas de pressão com revestimentos antiaderentes devem atender aos requisitos estabelecidos pelo item 4.2.3 deste RTQ.

4.1.9 Marcações e instruções

4.1.9.1 Cada panela de pressão deve ser marcada em seu corpo, de maneira clara e permanente, com as seguintes indicações:

a) nome do fornecedor;

b) capacidade volumétrica;

c) pressão nominal de trabalho; e

d) identificação que garanta a rastreabilidade do produto.

4.1.9.2 O tamanho das letras e dos números constantes na marcação e no aviso de advertência não pode ser inferior a 2,0 mm.

4.1.9.3 A tampa deve conter um aviso, de maneira clara, chamando a atenção para a necessidade de se lerem as instruções do manual antes de colocar a panela de pressão em uso, com as informações abaixo:

“Atenção! Leia as instruções antes de colocar a panela de pressão em uso.

Mantenha sempre limpa a válvula reguladora de pressão da panela e verifique se não está deformada. Essa válvula deve ser substituída a cada 5 anos.

Troque o anel de borracha sempre que apresentar danos e sinais de envelhecimento. Troque as peças de reposição somente em representantes autorizados pelo fabricante.”

4.1.9.4 As panelas de pressão devem ser fornecidas com manual de instruções, que não pode estar impresso na embalagem individual do produto, contendo informações completas para uso da panela de pressão com segurança, simples de entender, incluindo detalhes de como abri-la e fechá-la, cuidados no uso, manutenção e capacidade máxima para cozimento.

4.1.9.5 Estas instruções devem conter ainda diagramas instrutivos quanto ao funcionamento, procedimentos de limpeza e material visual equivalente, bem como indicar que a panela de pressão não pode sofrer modificações e que todas as peças somente devem ser substituídas por peças originais.

"**4.1.9.6** Quando o utensílio for de alumínio sem revestimento (sem anodização ou sem a superfície totalmente enlouçada, vitrificada, esmaltada ou protegida com revestimentos poliméricos), além das informações citadas acima, o utensílio deverá ser acompanhado da seguinte informação "Não adequado para contato com alimentos muito ácidos ou muito salgados, como suco de limão, vinagre ou alcaparras em conserva. Sem restrição para contato com alimentos secos ou gordurosos. Para armazenamento por período superior a 24h de outros tipos de alimentos, manter sob refrigeração ou congelamento."

Nota: O uso dos exemplos de alimentos "como suco de limão, vinagre ou alcaparras em conserva" na frase informativa é facultativo."(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025

4.2 REQUISITOS TÉCNICOS PARA OS DEMAIS UTENSÍLIOS

4.2.1 Materiais

4.2.1.1 Corpo

O corpo do utensílio deve ser fabricado em um dos seguintes materiais:

a) alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 209:2007, com exceção das seguintes ligas: 4009, 4026, 4032, 4145, 4145A, 8090, 8091 ou 8093;

b) alumínio fundido, conforme ABNT NBR 15975:2011;

~~c) aço inoxidável, conforme ABNT NBR 5601:2011;~~

c) aço inoxidável, conforme ABNT NBR 5601:2011 e RDC Anvisa nº 854, de 2024;

d) aço laminado para estampagem, conforme ABNT NBR 5906:2008 e ABNT NBR 5915-1:2013;

e) ferro fundido, conforme a DIN EN 1561:2012, classes GJL-100, GJL-150 ou GJL-200;

f) cobre, latão ou bronze revestidos integralmente na parte interna por uma capa de ouro, prata, níquel ou estanho tecnicamente puros;

g) aço laminado a frio conforme ABNT NBR 6651:2013 (esmaltação vítrea); ou

h) titânio.

~~Nota: Esse regulamento não se condiciona aos metais supracitados. Surgindo novos metais, estes devem atender aos requisitos de migração de elementos, conforme disposto em Resoluções da Anvisa.~~

Nota 1: Esse regulamento não se condiciona aos metais supracitados. Surgindo novos metais, estes devem atender aos requisitos de migração de elementos, conforme disposto em Resoluções da Anvisa.

Nota 2: Para o material aço carbono, o mesmo deve atender também ao item 3.1.11 da RDC Anvisa nº 854, de 2024."(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025.

4.2.1.1.1 A tampa pode ser fabricada com outros materiais além dos especificados desde que atenda os demais requisitos deste RTQ.

~~**4.2.1.1.2** As partes metálicas que entram em contato com alimento devem atender a regulamentação RDC da Anvisa nº 20, de 2007, ou sua respectiva substitutiva~~.

"4.2.1.1.2. As partes metálicas que entram em contato com alimento devem atender a regulamentação RDC da Anvisa nº 854, de 2024, ou sua respectiva substitutiva."(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025.

4.2.1.1.3 As partes elastoméricas que entram em contato com alimento devem atender a regulamentação RDC da Anvisa nº 123, de 2001, ou sua respectiva substitutiva.

~~**4.2.1.1.4** As partes plásticas que entram em contato com alimento devem atender as regulamentações RDC da Anvisa nº 20, de 2007, RDC da Anvisa nº 17, de 2008, Portaria Anvisa nº 987, de 2008 e Resolução Anvisa nº 105, de 1999.~~

"4.2.1.1.4. As partes plásticas que entram em contato com alimento devem atender a Portaria da Anvisa nº 987, de 2008 e Resoluções Anvisa nº 105, de 1999, nº 51, de 2010, e nº 326, de 2019."(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025.

4.2.1.1.5 As partes em vidro que entram em contato com alimento devem atender a Portaria Anvisa nº 27, de 1996.

4.2.2 Dimensões

4.2.2.1 Espessura efetiva

A espessura efetiva não pode ser inferior a 85% da espessura nominal.

4.2.2.2 Diâmetro efetivo

A variação do diâmetro efetivo deve ser no máximo de ±2 mm do diâmetro nominal, à exceção de panelas construídas a partir de processos de fundição ou revestidas com esmalte vítreo, que deve ser de ±2%.

4.2.2.3 Diagonal

4.2.2.3.1 A variação da diagonal efetiva deve ser no máximo de ±2 mm da diagonal nominal, à exceção de panelas construídas a partir de processos de fundição ou revestidas com esmalte vítreo, que deve ser de ±2%.

4.2.2.3.2 A diagonal (d) das assadeiras e formas retangulares para uso em forno deve estar de acordo com a Tabela 3 da ABNT NBR 14630:2018, como segue:

Designação	Variação da diagonal "d"
0	280 ≤ d < 340
1	340 ≤ d < 400
2	400 ≤ d < 460
3	460 ≤ d < 520
4	520 ≤ d < 580
5	580 ≤ d < 640
6	640 ≤ d < 700
7	700 d < 760

4.2.2.4 Dimensões das alças, cabos e pomeis

As dimensões das alças, cabos e pomeis devem estar de acordo com os desenhos ou memorial descritivo do fabricante.

4.2.3 Revestimentos

4.2.3.1 Os utensílios que possuam em sua parte interna revestimentos antiaderentes e orgânicos devem estar de acordo com a ABNT NBR 15321:2013.

4.2.3.1.1 O utensílio deve ser classificado através do somatório das notas obtidas conforme metodologia na ABNT NBR 15321:2013, em uma das seguintes classes:

a) Classificação A – antiaderência ótima, onde ∑=55;
b) Classificação B – antiaderência boa, onde 37 ≤ ∑ < 55;
c) Classificação C – antiaderência fraca, onde 21 ≤ ∑ < 37;
d) Classificação D – nenhuma antiaderência, onde ∑ < 21.

4.2.3.2 Quanto à Anodização Dura, os utensílios devem cumprir os requisitos a seguir:

4.2.3.2.1 Espessura

A espessura mínima medida da camada anodizada dura, nos casos em que não está coberta por outros tipos de revestimento, deve ser de 25 µm.

4.2.3.2.2 Resistência à mancha

Não podem existir manchas visíveis na superfície que entra em contato com os alimentos.

4.2.3.2.3 Resistência aos álcalis

Não pode ocorrer fluxo de corrente.

4.2.3.2.4 Dureza

A dureza deve ser maior que 350 HV 0,5.

4.2.3.2.5 Esmalte vítreo

4.2.3.2.5.1 Aderência no alumínio

A exposição do metal base do utensílio não pode exceder 3 mm.

4.2.3.2.5.2 Aderência no aço ou ferro fundido

4.2.3.2.5.2.1 Resistência ao ácido cítrico em ebulição

A perda de massa máxima aceitável deve ser de 5,0 g/m^2 na fase líquida e de 10,0 g/m^2 na fase de vapor.

4.2.3.2.5.2.2 Resistência à água em ebulição

A perda de massa máxima aceitável deve ser de 1,5 g/m^2 na fase líquida e de 3,0 g/m^2 na fase de vapor.

4.2.3.2.5.2.3 Resistência ao choque térmico

A temperatura mínima aceitável é de 280º C.

4.2.3.2.5.2.4 Resistência ao impacto

A camada externa do utensílio deve resistir ao impacto mínimo de 20 N sem que haja danos maiores do que 2 mm.

4.2.4 Fixação do termodifusor por processo de impacto

A resistência média ao desprendimento dos componentes da camada do fundo do utensílio deve ser de no mínimo 100 N.

4.2.5 Propriedades mecânicas

Os cabos, alças, pomeis e sistemas de fixação dos utensílios devem atender às propriedades de torção e fadiga previstas na ABNT NBR 14876:2016. Os corpos e tampas dos utensílios não podem possuir cantos vivos ou rebarbas.

4.2.6 Propriedades físicas

Quanto às propriedades físicas, os utensílios devem cumprir:

4.2.6.1 Vazamento

Não podem ocorrer vazamentos pelo sistema de fixação.

4.2.6.2 Propagação de calor

A temperatura máxima para cabos, alças e pomeis é de 50ºC para os cabos, alças ou pomeis aplicados no corpo do utensílio, e de 60°C para os cabos, alças ou pomeis aplicados na tampa do utensílio.

4.2.6.3 Resistência à queima

Os cabos e as alças não podem apresentar fusão e propagação de chamas, quando da aplicação de chama em qualquer posição de suas extensões.

4.2.6.4 Resistência ao calor

Os cabos, as alças e os pomeis, utilizados com a finalidade de retirar utensílios que serão utilizados em fornos, quando colocados em um forno, não podem apresentar quaisquer danos ou distorções tanto em si próprios quanto nos sistemas de fixação do corpo ou da tampa do utensílio.

Portaria _Inmetro_nA___499__de_20_de_dezembro_de_2021 (9519974) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 27

4.2.6.5 Estabilidade

O utensílio vazio sem tampa, quando colocado em superfície plana, deve se manter estável na posição de uso.

4.2.7 Propriedades químicas

4.2.7.1 Resistência de exposição à névoa salina

4.2.7.1.1 Componentes, corpos e tampas ferrosos das panelas metálicas, incluindo os construídos em aço inoxidável, exceto utensílios de ferro fundido, devem resistir à corrosão.

4.2.7.1.2 Pode haver a ocorrência de pontos vermelhos desde que o utensílio não perca sua usabilidade e não afete sua resistência mecânica.

4.2.8 Marcações e instruções

4.2.8.1 A Cada utensílio deve ser marcado de forma permanente ou adesivado, de maneira clara e indelével, com as seguintes indicações:

a) identificação do fornecedor;

b) identificação que garanta a rastreabilidade do produto, e

c) capacidade volumétrica ou diâmetro nominal ou comprimento e largura.

4.2.8.2 O tamanho das letras e dos números constantes na marcação e no aviso de advertência não pode ser inferior a 2,0 mm.

~~**4.2.8.3** Os utensílios devem ser fornecidos com instruções completas, e linguagem simples de entender, para uso do utensílio com segurança, que permita o uso do produto com segurança, incluindo, no mínimo, informações sobre cuidados no uso, manutenção e capacidade máxima para cozimento.~~

"**4.2.8.3.** Os utensílios devem ser fornecidos com instruções completas, e linguagem simples de entender, que permita o uso do produto com segurança, incluindo, no mínimo, informações sobre os cuidados no uso, manutenção e capacidade máxima para cozimento.

4.2.8.4. Quando o utensílio for de alumínio sem revestimento (sem anodização ou sem a superfície totalmente enlouçada, vitrificada, esmaltada ou protegida com revestimentos poliméricos), além das informações citadas acima, o utensílio deverá ser acompanhado da seguinte informação "Não adequado para contato com alimentos muito ácidos ou muito salgados, como suco de limão, vinagre ou alcaparras em conserva. Sem restrição para contato com alimentos secos ou gordurosos. Para armazenamento por período superior a 24h de outros tipos de alimentos, manter sob refrigeração ou congelamento.

Nota: O uso dos exemplos de alimentos como "suco de limão, vinagre ou alcaparras em conserva" na frase informativa é facultativo. "(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025.

4.2.9 Capacidade volumétrica

A capacidade volumétrica medida não pode estar abaixo da capacidade volumétrica declarada pelo fabricante do utensílio, admitindo-se a tolerância de - 1%, quando determinada de acordo com o Anexo A da ABNT NBR 14630:2018.

INMETRO	**ANEXO II – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PANELAS METÁLICAS**

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para panelas metálicas, com foco na segurança no uso do produto, através do mecanismo de certificação, visando à prevenção de acidentes de consumo.

Para simplificação de referência no texto destes Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC, todo e qualquer tipo de panela é aqui denominado "utensílio".

1.1 Agrupamento para efeito de certificação

Para a certificação do objeto deste RAC, aplica-se o conceito de família, conforme definido a seguir.

1.1.1 Família de utensílios, com exceção de panelas de pressão

Agrupamento de utensílios do mesmo fabricante e unidade fabril, conforme os tipos definidos na Tabela 1 a seguir, considerando também os mesmos materiais de construção e tipo de revestimento.

Tabela 1: Agrupamento dos tipos de utensílios por família

Família	Tipos de utensílios
1	Assadeira, churrasqueira, forma, formas de pizza fechadas, formas para fonte direta de calor, marmita, merendeira, tabuleiro e torteira, ou outro utensílio com função semelhante a esses
2	Bifeteira, bistequeira, crepeira, frigideira, omeleteira, fritadeira, paejeira, panquequeira, tapioqueira e wok, ou outro utensílio com função semelhante a esses
3	Bule, cafeteira, caneca, chaleira, fervedor e leiteira, ou outro utensílio com função semelhante a esses
4	Banho-maria, caçarola, caldeirão, espagueteira, molheira, cuscuzeira, cozedor a vapor, panela, papeiro, pipoqueira, pudinzeira e tacho, ou outro utensílio com função semelhante a esses

Nota 1: Podem ser incluídos na mesma família aqueles utensílios cujo revestimento interno da panela diferencie-se apenas pelo pigmento/coloração/serigrafia/arte, mantendo a mesma formulação de sua base e processo de aplicação de camadas. Porém, considerando-se que cores diferentes podem apresentar resultados diferentes quanto à migração de substâncias, devem ser solicitados quantos laudos forem necessários para que o OCP comprove que os modelos com variação de pigmento no revestimento interno atendam as Resoluções Anvisa, conforme Anexo B. O solicitante da certificação deve permitir o acesso do OCP às informações necessárias para evidenciar o agrupamento de família em relação as características do revestimento interno.

Nota 2: Utensílios cujo revestimento interno contiver camada extra com detalhes artísticos podem ser incluídos na mesma família do revestimento base, ficando a critério do OCP solicitar ensaios extras de classificação do revestimento, a fim de garantir que possuem a mesma classificação do antiaderente.

1.1.2 Família de Panelas de Pressão

Agrupamento de modelos de panelas de pressão de um mesmo fabricante e unidade fabril, com capacidades volumétricas diferentes, apresentado mesmo diâmetro interno, material construtivo, tipo de revestimento, tipo de fechamento e pressão de trabalho.

2. SIGLAS

Para fins deste RAC é adotada a sigla a seguir, complementada pelas contidas nos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos – RGCP, citado no item 3 deste RAC.

MPE	Micro e Pequena Empresa

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para fins destes Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC), são adotados os documentos complementares a seguir, além dos listados no RGCP:

~~Resolução Anvisa nº 91, de 2001~~	~~Regulamento Técnico - Critérios Gerais para Embalagens e Equipamentos Alimentícios em Contato com Alimentos.~~
~~Resolução da Anvisa nº 105, de 1999~~	~~Aprova o Regulamento Técnico sobre as disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos.~~
~~Resolução da Anvisa nº 123, de 2001~~	~~Aprova o Regulamento Técnico sobre embalagens e equipamentos elastoméricos em contato com alimentos.~~
~~Resolução da Anvisa nº 20, de 2007~~	~~Aprova o Regulamento Técnico sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos.~~
~~Resolução da Anvisa nº 326, de 2019~~	~~Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre lista positiva de aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos.~~
~~Portaria Anvisa nº 27, de 1996~~	~~Aprova o Regulamento Técnico sobre embalagens e equipamentos de vidro e cerâmica em contato com alimentos.~~
~~Portaria Anvisa nº 987, de 1998~~	~~Aprova o Regulamento Técnico para embalagens descartáveis de polietileno tereftalato - PET - multicamadas destinadas ao acondicionamento de bebidas não alcoólicas carbonatadas, constante do anexo desta Portaria.~~
"Resolução Anvisa nº 91, de 2001, ou sua substitutiva	Regulamento Técnico - Critérios Gerais para Embalagens e Equipamentos Alimentícios em Contato com Alimentos.
Resolução da Anvisa nº 105, de 1999, ou sua substitutiva	Aprova o Regulamento Técnico sobre as disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos.
Resolução da Anvisa nº 123, de 2001, ou sua substitutiva	Aprova o Regulamento Técnico sobre embalagens e equipamentos elastoméricos em contato com alimentos.
Resolução da Anvisa nº 326, de 2019, ou sua substitutiva	Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre lista positiva de aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos.
Resolução da Anvisa nº 854, de 2024, ou sua substitutiva	Dispõe sobre os requisitos sanitários aplicáveis às embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos destinados a entrar em contato com alimentos.
Portaria Anvisa nº 27, de 1996, ou sua substitutiva	Aprova o Regulamento Técnico sobre embalagens e equipamentos de vidro e cerâmica em contato com alimentos.

Portaria Anvisa nº 987, de 1998, ou sua substitutiva	Aprova o Regulamento Técnico para embalagens descartáveis de polietileno tereftalato - PET - multicamadas destinadas ao acondicionamento de bebidas não alcoólicas carbonatadas, constante do anexo desta Portaria."(NR)
Portaria Inmetro nº 200, de 2021	Aprova os Requisitos Gerais para a Certificação de Produtos - RGCP – Consolidado.
ABNT NBR ISO 209:2007	Alumínio e suas ligas – Composição química.
ABNT NBR ISO 4287:2009	Especificações geométricas do produto (GPS) - Rugosidade: Método do perfil - Termos, definições e parâmetros da rugosidade.
ISO 2747:1998	**Vitreous and porcelain enamels - Enamelled cooking utensils - Determination of resistance to thermal shock.**
ISO 4532:1991	**Vitreous and porcelain enamels - Determination of the resistance of enameled articles to impact – Pistol test.**
ISO 6508-1:2016	Materiais metálicos - Ensaio de dureza Rockwell Parte 1: Método de ensaio (escalas A, B, C, D, E, F, G, H, K, N, T).
ISO 28706-2:2017	**Vitreous and porcelain enamels - Determination of resistance to chemical corrosion - Part 2: Determination of resistance to chemical corrosion by boiling acids, boiling neutral liquids and/or their vapors.**
ASTM A240M:2020	**Standard Specification for Chromium and Chromium-Nickel Stainless Steel Plate, Sheet, and Strip for Pressure Vessels and for General Applications.**
ABNT NBR 5426:1989	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
ABNT NBR 5601:2011	Aços inoxidáveis – Classificação por composição química.
ABNT NBR 8094:1983	Material metálico revestido e não revestido– corrosão por exposição à névoa salina.
ABNT NBR 11823:2016	Utensílios domésticos metálicos – Panela de Pressão.
ABNT NBR 12610:2010	Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da espessura de camadas não condutoras pelo método de corrente parasita **(Eddy Current**).
ABNT NBR 12611:2006	Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície - Determinação da espessura de camada anódica – Método de microscopia óptica.
ABNT NBR 14155:2010	Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da microdureza da camada anódica da anodização para fins técnicos (dura).
ABNT NBR 14630:2018	Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão.
ABNT NBR 14622:2006	Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Determinação da aderência da pintura - Método de corte em X e corte em grade.
ABNT NBR 14876:2016	Utensílios domésticos metálicos – Alças, cabos, pomeis e sistemas de fixação.
ABNT NBR 15321:2013	Utensílios domésticos de alumínio e suas ligas – Revestimento antiaderente – Avaliação do desempenho.
ABNT NBR 15975:2011	Alumínio primário e de fundição - Composição química.

ABNT NBR 5906:2008	Bobinas e chapas laminadas a quente de aço-carbono para estampagem – Especificação.
ABNT NBR 5915-1:2013	Chapas e bobinas de aço laminadas a frio - Parte 1: Requisitos.
ABNT NBR 6589:2015	Peças em ferro fundido cinzento classificadas conforme a resistência à tração.
ABNT NBR 6651:2013	Bobinas e chapas finas de aço-carbono, laminadas a frio, para esmaltação vítrea — Especificação.
DIN EN 1561:2012	**Founding - Grey cast irons.**

"**3.1** Deve ser utilizada a versão atualizada das Resoluções e Portarias Anvisa citadas, ou suas substitutas, cabendo ao OCP, quando aplicável, promover as adequações necessárias nos procedimentos de avaliação da conformidade, a fim de possibilitar o uso da base normativa mais recente.

3.1.1. O prazo para a adoção da versão mais atualizada da Resolução / Portaria é o prazo estabelecido pelo regulamentador (Anvisa), respeitada a próxima etapa de avaliação."(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025.

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições do RTQ, complementadas pelas definições dos documentos listados no item 3.

5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade para panelas metálicas é a certificação.

6. ETAPAS DE AVALIAÇAO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição dos Modelos de Certificação utilizados

Os modelos de certificação utilizados para os produtos contemplados por este RAC são os seguintes:

a) Modelo de Certificação 4 – avaliação inicial consistindo em ensaios de amostras retiradas no fabricante, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no mercado, sendo válido somente para Micro e Pequena Empresa (MPE);

b) Modelo de Certificação 5 - avaliação inicial consistindo em ensaios de amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ; e

c) Modelo de Certificação 1b - Ensaio de lote.

6.2 Avaliação inicial

Neste item, são descritas as etapas iniciais do processo de avaliação da conformidade, que culminam na atestação da conformidade do utensílio.

6.2.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1 O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP de acordo com os requisitos do RGCP, juntamente com:

a) Documentação do Sistema de Gestão da Qualidade em atendimento aos requisitos descritos no item 6.3.1.1 ou no item 6.3.1.2, no caso de MPEs;

b) Memorial Descritivo, conforme o Anexo A deste RAC; e

c) Documentos descritos no Anexo B, de acordo com os respectivos materiais para evidenciar a conformidade dos seus produtos à regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para materiais, utensílios e equipamentos em contato com alimentos, juntamente com os respectivos relatórios de ensaios. Para panelas metálicas com e sem revestimento podem ser apresentados os relatórios de ensaios pelo fornecedor da matéria-prima.

Nota 1: As MPEs devem apresentar documentos que comprovem a sua classificação, de acordo com a legislação vigente. Cabe ao OCP avaliar e validar esta classificação.

Nota 2: Os ensaios realizados em atendimento ao Anexo B devem ser realizados e/ou avaliados somente na etapa de Solicitação de Certificação (inicial e recertificação), ou no caso de alteração de matéria-prima, revestimentos e elastômeros (fornecedor e/ou composição).

6.2.1.2 Todo utensílio certificado deve pertencer somente a uma família de utensílios, caracterizada segundo a definição apresentada nos itens 1.1.1 e 1.1.2 deste RAC.

6.2.1.3 Os utensílios que possuírem apenas a pintura externa como diferença fazem parte da mesma família, desde que possuam o mesmo material de construção e o mesmo tipo de revestimento (interno),

6.2.1.4 As panelas de pressão que possuam espessuras diferentes são caracterizadas como famílias distintas, uma vez que o projeto não é o mesmo para ambas.

6.2.2 Análise da solicitação e da conformidade da documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as condições estabelecidas no RGCP.

6.3 Modelo de certificação 4

6.3.1 Plano de Ensaios Iniciais

O OCP deve:

a) elaborar o plano de ensaios iniciais conforme os critérios estabelecidos no RGCP.

b) realizar planos de ensaios individuais, devendo contemplar a amostragem especificada no item 6.3.1.2, dentre os modelos de uma mesma família.

6.3.1.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Os ensaios devem ser realizados de acordo com os requisitos pré-estabelecidos pelos itens 4.1 e 4.2 do RTQ e conforme as Tabelas 2 e 3 a seguir.

Tabela 2: Ensaios para panelas de pressão.

Item do RTQ	Ensaios	Procedimentos / critérios de aceitação
Conforme item 4.2.2 do RTQ	Dimensões	3.1 do Anexo C
Conforme item 4.1.9 do RTQ	Marcações e Instruções	4.1.9 do RTQ
Conforme item 4.1.7 do RTQ	Capacidade volumétrica	4.1.7 do RTQ
Conforme item 4.1.4 do RTQ	Válvula reguladora de pressão e	4.1.4 do RTQ

	válvula de segurança	
Conforme item 4.2.5.3 do RTQ	Cantos vivos e rebarbas	3.4.3 do Anexo C
Conforme item 4.1.2 do RTQ	Partes elastoméricas	2.1 do Anexo C
Conforme item 4.1.3 e 4.1.5 do RTQ	Partes poliméricas e névoa Salina	2.2 do Anexo C e 4.1.5 do RTQ
Conforme item 4.1.6 do RTQ	Pressões de trabalho	2.3.1 do Anexo C
Conforme item 4.1.6 do RTQ	Pressão de resistência hidrostática	2.3.2 do Anexo C
Conforme item 4.1.6 do RTQ	Pressão de funcionamento da válvula de segurança	2.3.3 do Anexo C
Conforme item 4.2.4 do RTQ	Fixação do termodifusor (Nota 1)	3.3 do Anexo C
Conforme itens 4.1.8 do RTQ	Utensílios com revestimento antiaderente (Nota 1)	3.2 do Anexo C
Conforme item 4.1.8 do RTQ	Utensílios de alumínio com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	3.2 do Anexo C
Conforme item 4.1.8 do RTQ	Utensílios de aço ou ferro fundido com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	3.2 do Anexo C
Conforme item 4.1.8 do RTQ	Utensílios com anodização dura (Nota 1)	3.2 do Anexo C
Conforme item 4.1.8 do RTQ	Utensílio apenas com pintura externa (Nota 1)	3.2 do Anexo C

Nota 1: Só devem ser realizados em panelas em que esses ensaios sejam aplicáveis.

Tabela 3: Ensaios para outros utensílios, com exceção de panelas de pressão

Item do RTQ	**Ensaios**	**Procedimentos / Critério de Aceitação**
Conforme item 4.2.2 do RTQ	Dimensões	3.1 do Anexo C
Conforme item 4.2.9 do RTQ	Capacidade Volumétrica	4.2.9 do RTQ
Conforme item 4.2.8 do RTQ	Marcações e Instruções	4.2.8 do RTQ
Conforme item 4.2.5 e 4.2.7 do RTQ	Propriedades mecânicas e névoa salina	3.4 e 3.6.1 do Anexo C
Conforme item 4.2.6 do RTQ	Propriedades físicas	3.5 do Anexo C
Conforme item 4.2.4 do RTQ	Fixação do termodifusor (Nota 1)	3.3 do Anexo C
Conforme item 4.2.3 do RTQ	Utensílios com revestimento antiaderente (Nota 1)	3.2 do Anexo C
Conforme item 4.2.3 do RTQ	Utensílios de alumínio com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	3.2 do Anexo C
Conforme item 4.2.3 do RTQ	Utensílios de aço ou ferro fundido com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	3.2 do Anexo C
Conforme item 4.2.3 do RTQ	Utensílios com anodização dura (Nota 1)	3.2 do Anexo C
Conforme item 4.2.3 do RTQ	Utensílio apenas com pintura externa (Nota 1)	3.2 do Anexo C

Nota 1: Só devem ser realizados em panelas em que esses ensaios sejam aplicáveis.

6.3.1.2 Definição da amostragem

O OCP é responsável pela coleta aleatória das amostras do utensílio a ser certificado, por família, conforme as Tabelas a seguir.

Tabela 4: Amostragem para panelas de pressão.

Ensaios	Amostragem		
	Prova	Contraprova	Testemunha
Dimensões	1	1	1
Marcações e Instruções			
Capacidade volumétrica			
Válvula reguladora de pressão e válvula de segurança			
Cantos vivos e rebarbas			
Partes elastoméricas (Nota 2)	6	6	6
Partes poliméricas e névoa Salina	2	2	2
Pressões de trabalho	1	1	1
Pressão de resistência hidrostática	1	1	1
Pressão de funcionamento da válvula de segurança	1	1	1
Fixação do termodifusor (Nota 1)	1	1	1
Utensílios com revestimento antiaderente (Nota 1)	6	6	6
Utensílios de alumínio com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	1	1	1
Utensílios de aço ou ferro fundido com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	6	6	6
Utensílios com anodização dura (Nota 1)	2	2	2
Utensílio apenas com pintura externa (Nota 1)	1	1	1

Nota 1**:** Caso o ensaio não seja aplicável, não é necessária a realização de amostragem destas amostras.

Nota 2: É necessário um total de 6 anéis de vedação e 6 válvulas de segurança, sendo que estas amostras podem ser retiradas de amostras que foram submetidas a outros ensaios, com exceção o ensaio de "Pressão de funcionamento da válvula de segurança". Caso a amostragem total de panelas não seja suficiente para fornecer ao laboratório a quantidade mencionada de anéis e válvulas, fica a critério do OCP enviar somente os anéis e válvulas complementares para ensaio, a serem retiradas de amostras no momento da amostragem.

Nota 3: A quantidade total a ser amostrada deve ser a soma da quantidade de amostras de todos os ensaios aplicáveis, sendo permitido a reutilização do corpo de prova apenas dos ensaios que estão mesclados na Tabela.

Nota 4: Os ensaios de revestimento podem ser compartilhados por famílias diferentes, desde que um mesmo revestimento (composição, espessura e demais características), proveniente do mesmo

fornecedor e aplicado sobre o mesmo material construtivo (metal base), seja aplicado em diferentes famílias.
Nota 5: Os ensaios de partes elastoméricas podem ser compartilhados por diferentes famílias de panelas de pressão, desde que as famílias possuam mesmo componente elastomérico (fornecedor e composição) entre elas.
Nota 6: As tampas aplicáveis entre modelos de famílias distintas podem ser ensaiadas uma única vez e seus resultados compartilhados para todos os utensílios que as utilizem.

Nota 7: No caso dos ensaios compartilhados, estes devem estar válidos dentro do prazo de manutenção.

Nota 8: Na impossibilidade da realização de algum dos ensaios de revestimento previstos no RTQ no item mais crítico da família, devido suas dimensões ou outras características, o OCP deverá seguir as prioridades abaixo:

a) realizar os ensaios em outro utensílio da mesma família, e

b) não realizar o ensaio, sendo substituído pela aplicação da nota mais conservadora.

Tabela 5: Amostragem para outros utensílios, com exceção de panelas de pressão

Ensaios	**Amostragem**		
	Prova	**Contraprova**	**Testemunha**
Dimensões	1	1	1
Capacidade Volumétrica			
Marcações e Instruções			
Propriedades mecânicas e névoa salina	1	1	1
Propriedades físicas	1	1	1
Fixação do termodifusor (Nota 1)	1	1	1
Utensílios com revestimento antiaderente (Nota 1)	6	6	6
Utensílios de alumínio com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	1	1	1
Utensílios de aço ou ferro fundido com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	6	6	6
Utensílios com anodização dura (Nota 1)	2	2	2
Utensílio apenas com pintura externa (Nota 1)	1	1	1

Nota 1**:** Caso o ensaio não seja aplicável, não é necessária a realização de amostragem destas amostras.

Nota 2: A quantidade total a ser amostrada deve ser a soma da quantidade de amostras de todos os ensaios aplicáveis, sendo permitida a reutilização do corpo de prova apenas dos ensaios que estão mesclados na tabela.

Nota 3: Os ensaios de revestimento podem ser compartilhados por famílias diferentes, desde que possuam um mesmo revestimento (composição, espessura e demais características), proveniente do mesmo fornecedor e aplicado no material construtivo (metal base).

Nota 4: As tampas aplicáveis entre modelos de famílias distintas podem ser ensaiadas uma única vez e seus resultados compartilhados para todos os utensílios que as utilizem.

Nota 5: No caso dos ensaios compartilhados, estes devem estar válidos dentro do prazo de manutenção.

Portaria _Inmetro_nA___499__de_20_de_dezembro_de_2021 (9519974) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 36

Nota 6: Na impossibilidade da realização de algum dos ensaios de revestimento previstos no RTQ no item mais crítico da família, devido suas dimensões ou outras características, o OCP deverá seguir as prioridades abaixo:

a) realizar os ensaios em outro utensílio da mesma família, e

b) não realizar o ensaio, sendo substituído pela aplicação da nota mais conservadora.

Nota 7: Para a constituição das famílias 1, 2, 3 e 4, é de responsabilidade do OCP a seleção do utensílio mais crítico para a realização dos ensaios completos, tendo em vista que, no caso de haver na mesma família utensílios com quaisquer componentes que os diferencie quanto ao sistema de fixação, bem como outras características distintas que possam apresentar comportamento diferenciado nos ensaios, por exemplo tampas, cabos, alças, pomeis, partes elastoméricas, válvulas, etc, deverão, obrigatoriamente, ser realizados ensaios complementares, apenas na etapa inicial ou inclusão (quando houver), conforme Tabela 5 desta Portaria.

6.3.1.3 Definição do Laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.2 Tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.3 Emissão do certificado de conformidade

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.3.1 Certificado de conformidade

6.3.3.1.1 O Certificado de Conformidade tem sua validade de 4 (quatro) anos, contados da data de emissão.

6.3.3.1.2 O Certificado de Conformidade, como um instrumento formal emitido pelo OCP, deve seguir os critérios definidos pelo RGCP. A identificação da família e a notação do(s) modelo(s) que a constitui(em), deve ser conforme segue:

a)

Família de utensílios	Para as famílias definidas conforme subitem 1.1.1 desse RAC, utilizar a seguinte configuração: “Família (conforme Tabela 1) + material de construção + tipo de revestimento (tipo + designação comercial) “		
Marca	Modelo: Designação comercial do modelo e código de referência comercial (se existente), de todas as versões	Descrição técnica do(s) modelo (s): - tipo de utensílio - acabamento (quando houver) - dimensões (no mínimo diâmetro interno ou dimensões nominais e volume)	Código de barras comercial, quando existente, de todas as versões.

		- Sistema de fechamento (quando houver) - Acessórios (quando houver)	

b)

Família de panela de pressão	Para as famílias definidas no item 1.1.2 desse RAC, utilizar a seguinte configuração: "Família panela de pressão + material de construção + tipo de revestimento (tipo + designação comercial) + diâmetro interno + pressão de trabalho + tipo de fechamento".		
Marca	Modelo: Designação comercial do modelo e código de referência comercial (se existente), de todas as versões	Descrição técnica do(s) modelo (s): - acabamento (quando houver) - capacidade volumétrica - Sistema de fechamento (quando houver) - Acessórios (quando houver)	Código de barras comercial, quando existente, de todas as versões.

6.3.4 Avaliação de manutenção

A avaliação de manutenção deve ser programada pelo OCP, de acordo com o RGCP.

6.3.4.1 Plano de ensaios de manutenção

Os critérios para o Plano de Ensaios devem seguir o RGCP. Os ensaios devem ser realizados e registrados, atendendo às etapas a seguir descritas. Os ensaios devem ser realizados a cada 12 (doze) meses.

6.3.4.1.1 Definição de ensaios a serem realizados

Para a família contemplada no subitem 1.1.1 deste RAC, os ensaios devem ser realizados de acordo com a Tabela 3 deste RAC. Para a família contemplada no subitem 1.1.2 deste RAC, de acordo com a Tabela 2 deste RAC.

6.3.4.1.2 Definição da amostragem de manutenção

Para a realização dos ensaios de manutenção, o OCP deve realizar a coleta das amostras no comércio, em amostras de prova, contraprova e testemunha, sendo coletado 1 (um) modelo da família.

6.3.4.1.3 Definição do Laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.4.2 Tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.4.3 Confirmação da manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.5 Avaliação de recertificação

Os critérios gerais de avaliação para a recertificação estão contemplados no RGCP. O prazo para a recertificação é de 4 (quatro) anos.

6.4 Modelo de certificação 5

6.4.1 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade

6.4.1.1 Os critérios de Auditoria Inicial do Sistema de Gestão devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.4.1.2 Para MPE, a avaliação do SGQ do processo produtivo do utensílio deve ser realizada pelo OCP conforme a Tabela 6 a seguir:

Tabela 6: Itens de verificação da ABNT NBR ISO 9001:2015 para MPE

REQUISITOS DO SGQ	ABNT NBR ISO 9001
Informação documentada	7.5.2 / 7.5.3
Controle de processos, produtos e serviços providos externamente	8.4/ 8.4.1 / 8.4.2 / 8.4.3
Produção e provisão de serviços	8.5.1 / 8.5.2 / 8.5.4 / 8.5.5
Liberação de produtos e serviços	8.6
Controle de saídas não conformes	8.7
Não conformidade e ação corretiva	10.2

6.4.2 Plano de ensaios iniciais

Após a realização da auditoria inicial na fábrica, o OCP deve elaborar o plano de ensaios iniciais conforme os critérios estabelecidos no RGCP. O plano de ensaios iniciais deve contemplar a amostragem especificada no item 6.4.2.2, dentre os modelos de uma mesma família.

6.4.2.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Os ensaios devem ser realizados de acordo com os requisitos pré-estabelecidos pelos itens 4.1 e 4.2 do RTQ. Para a família contemplada no subitem 1.1.1 deste RAC, os ensaios devem ser realizados de acordo com a Tabela 3 deste RAC. Para a família contemplada no subitem 1.1.2 deste RAC, de acordo com a Tabela 2 deste RAC.

6.4.2.2 Definição da Amostragem

O OCP é responsável pela coleta aleatória das amostras do utensílio a ser certificado conforme as Tabelas 4 e 5 do item 6.3.1.2.

6.4.2.3 Definição do Laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.4.3 Tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.4.4 Emissão do Certificado de Conformidade

Portaria _Inmetro_nA___499__de_20_de_dezembro_de_2021 (9519974) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 39

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.4.4.1 Certificado de conformidade

O Certificado de Conformidade tem sua validade de 4 (quatro) anos, contados da data de emissão, devendo ser observadas as condições estabelecidas no item 6.3.3.1.2 deste RAC.

6.4.5 Avaliação de manutenção

A avaliação de manutenção deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos nas etapas subsequentes.

6.4.5.1 Auditoria de Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade

6.4.5.1.1 Os critérios da auditoria de manutenção estão contemplados no RGCP. A auditoria de manutenção do SGQ deve ser realizada a cada 24 (vinte e quatro) meses.

6.4.5.1.2 O OCP deve avaliar o SGQ do fabricante de acordo com o item 6.4.1 deste RAC.

6.4.5.2 Plano de ensaios de manutenção

Os critérios para o plano de ensaios de manutenção devem seguir conforme o RGCP. Para a família contemplada no subitem 1.1.1 deste RAC, os ensaios devem ser realizados a cada 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Tabela 3 deste RAC. Para a família contemplada no subitem 1.1.2 deste RAC, os ensaios de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses, de acordo com a Tabela 2 deste RAC.

6.4.5.2.1 Definição de ensaios a serem realizados

Para as famílias contempladas no subitem 1.1.1 desse RAC, os ensaios devem ser realizados de acordo com a Tabela 3 desse RAC. Para as famílias contempladas no subitem 1.1.2 deste RAC, os ensaios devem ser realizados de acordo com a Tabela 2 desse RAC.

6.4.5.2.2 Definição da amostragem de manutenção

Para a realização dos ensaios de manutenção, o OCP deve realizar a coleta das amostras no comércio, em amostras de prova, contraprova e testemunha para todas as famílias certificadas, sendo coletado 1 (um) modelo por família, respeitando os prazos estabelecidos no subitem 6.4.5.2 deste RAC.

6.4.5.2.3 Definição do Laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.4.5.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.4.5.4 Confirmação da manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.4.6 Avaliação de recertificação

Os critérios gerais de avaliação para a recertificação estão contemplados no RGCP. O prazo para a recertificação é de 4 (quatro) anos.

6.5 Modelo de Certificação 1b - ensaio de lote

6.5.1 Plano de Ensaios

O OCP deve elaborar o plano de ensaios iniciais conforme os critérios estabelecidos no RGCP. O plano de ensaios iniciais deve contemplar a amostragem especificada no item 6.5.1.2 dentre os modelos de uma mesma família.

6.5.1.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Os ensaios devem ser realizados de acordo com os o item 6.3.1.1.

6.5.1.2 Definição de Amostragem

O OCP é responsável pela coleta das amostras do utensílio a ser certificado, por família, conforme Tabela a seguir:

Tabela 7: Amostragem para Panelas de Pressão e outros Utensílios, para certificação por Modelo 1b – Lote / ensaios para a certificação da família

Ensaios	Tamanho do Lote	Amostragem – Prova
Conforme Tabelas 2 e 3 deste RAC	1 a 5000	1 repetição – todos os ensaios aplicáveis
	5.001 a 10.000	2 repetições – todos os ensaios aplicáveis
	Igual ou acima de 10.001	3 repetições – todos os ensaios aplicáveis

Nota: a amostragem deve ser realizada considerando a quantidade necessária para a realização de todos os ensaios aplicáveis, conforme estabelecido nas Tabelas 2 e 3 desse RAC, e multiplicada, proporcionalmente, ao tamanho do lote da família (ex. até 5000 unidades considera-se uma (1) repetição de cada ensaio aplicável).

6.5.1.3 Definição do laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.5.2 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade para o Lote devem seguir as condições descritas no RGCP e no item 6.3.3.1, exceto pela validade que é indeterminada.

7. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

8. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios para atividades executadas por OCPs acreditados por membro do MLA do IAF devem seguir as condições descritas no RGCP.

9. TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para a transferência da certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

10. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

11. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP e no Anexo III.

12. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP.

14. ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

15. PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

16. DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

Os critérios para denúncias devem seguir as condições descritas no RGCP.

ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO

1. O Memorial Descritivo deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1.1 DADOS GERAIS

Razão social do solicitante:

Modelos e família de utensílio:

Nome e endereço do fabricante:

Denominações comerciais:

Marca:

Código de Barras:

1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO UTENSÍLIO

Material de construção do corpo:

Liga/composição do metal:

Possui termodifusor:

Processo de Fabricação:

( ) Estampagem

( ) Fundição

( ) Forjamento

( ) Repuxo

( ) Outros: _____

Dimensões:

Espessura:

Tipo de utensílio:

1.3 CARACTERÍSTICAS DO REVESTIMENTO

- Tipo de aplicação;
- Quantidade de camadas;
- Composição:
- Possui característica Antiaderente

1.4 POSICIONAMENTO DAS CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS (SELO)

Marca do fabricante e ou importador: como está posicionada.

ANEXOS

Desenhos, Fotos e/ou Catálogos Técnicos.

Data do Documento Assinaturas dos responsáveis do fornecedor

ANEXO B – DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO ANVISA

1.1 Panelas metálicas sem revestimento

1.1.1 Declaração: Auto Declaração do Metal de Construção – Anexo B1;

~~**1.1.2** Laudo de análise de impurezas onde o teor de impurezas constituído de chumbo, arsênio, cádmio, mercúrio, antimônio e cobre deve ser inferior a 1% para atendimento à RDC n° 20, de 2007;~~

~~**1.1.3** Laudo de análise de impurezas onde o limite individual de arsênio, mercúrio e chumbo devem ser < que 0,01% para atendimento a RDC n° 20, de 2007; e~~

~~**1.1.4** Laudo de análise da migração específica de metais para atendimento a RDC nº 498, de 2021, a partir de 1º de dezembro de 2021.~~

"**1.1.2.** Laudo de análise de impurezas onde o teor de impurezas constituído de chumbo, arsênio, cádmio, mercúrio e antimônio deve ser inferior a 1% para atendimento à RDC n° 854, de 2024;

1.1.3. Laudo de análise de impurezas onde o limite individual de mercúrio, chumbo e cádmio devem ser < que 0,01% para atendimento a RDC n° 854, de 2024; e

1.1.4. Laudo de análise da migração específica de metais para atendimento a RDC nº 854, de 2021."(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025

1.2 Panelas metálicas com revestimento vítreo, esmaltado e/ou cerâmico

Utensílios com revestimento que não contenham compostos poliméricos.

1.2.1 Declarações: Auto Declaração do Metal de Construção – Anexo B1 e Auto Declaração com revestimento vítreo, esmaltado e/ou cerâmico – Anexo B2;

~~**1.2.2** Laudo de análise de impurezas onde o teor de impurezas constituído de chumbo, arsênio, cádmio, mercúrio, antimônio e cobre deve ser inferior a 1% para atendimento a RDC n° 20, de 2007;~~

~~**1.2.3** Laudo de análise de impurezas onde o limite individual de arsênio, mercúrio e chumbo deve ser < que 0,01% para atendimento à RDC n° 20, de 2007;~~

"**1.2.2.** Laudo de análise de impurezas onde o teor de impurezas constituído de chumbo, arsênio, cádmio, mercúrio e antimônio deve ser inferior a 1% para atendimento a RDC n° 854, de 2024;

1.2.3. Laudo de análise de impurezas onde o limite individual de mercúrio, chumbo e cádmio deve ser < que 0,01%, e o limite individual de arsênio não pode ser maior do que 0,030 %, para atendimento à RDC n° 854, de 2024."(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025

1.2.4 Laudo de análise de migração total realizada no produto final (panela) para atendimento à Portaria nº 27, de 1996; e

1.2.5 Laudo de análise de migração específica de cádmio e chumbo realizada no produto final (panela) para atendimento a Portaria 27, de 1996.

1.3 Panelas metálicas com revestimento polimérico

Utensílios com revestimento esmaltado que contenham compostos poliméricos devem atender aos itens 6.3.1.2 (Tabela 4, nota 6) e 6.2.1.4 deste RAC.

1.3.1 Declarações: Auto Declaração do Metal de Construção – Anexo B1;

~~**1.3.2** Laudo de análise de impurezas onde o teor de impurezas constituído de chumbo, arsênio, cádmio, mercúrio, antimônio e cobre deve ser inferior a 1% para atendimento a RDC n° 20, de 2007;~~

Portaria _Inmetro_nA___499__de_20_de_dezembro_de_2021 (9519974) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 44

~~**1.3.3** Laudo de análise de impurezas onde o limite individual de arsênio, mercúrio e chumbo deve ser < que 0,01% para atendimento a RDC n° 20, de 2007;~~

"**1.3.2.** Laudo de análise de impurezas onde o teor de impurezas constituído de chumbo, cádmio, mercúrio e antimônio deve ser inferior a 1% para atendimento para atendimento a RDC n° 854, de 2024;

1.3.3. Laudo de análise de impurezas onde o limite individual de mercúrio, chumbo e cádmio deve ser < que 0,01%, e o limite individual de arsênio não pode ser maior do que 0,030 %, para atendimento para atendimento a RDC n° 854, de 2024;"(NR)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025

1.3.4 Laudo de análise de migração total realizada no produto final (panela) para atendimento a RDC n° 51, de 2010 e RDC nº 105, de 1999;

1.3.5 Declaração de atendimento às listas positivas da RDC n° 326, de 2019 – Lista positiva de aditivos e RDC 56, de 2012 – Lista positiva de monômeros e substâncias iniciadoras (Assinada pelo representante legal) – Anexo B3;

1.3.6 Laudo de análise de migração específica realizada no produto final (panela) quando houver substâncias com LME (limite de migração específica) ou com LC (limite de composição) para atendimento à RDC n° 326, de 2019 – Lista positiva de aditivos e RDC n° 56, de 2012 – Lista positiva de monômeros e substâncias iniciadoras;

1.3.7 Laudo de migração específica de metais realizada no produto final (panela) para atendimento a RDC n° 52, de 2010 (Ensaio somente para polímeros coloridos);

1.3.8 Laudo de migração de substâncias de conferem cor para atendimento a RDC n° 52, de 2010 (Ensaio somente para polímeros coloridos) e realizada no produto final (panela);

1.3.9 Laudo das análises em pigmentos orgânicos (sobre os corantes em forma de ingredientes ativos) ou pigmentos inorgânicos (sobre os corantes em forma de ingredientes ativos), caso estes estejam presentes, para atendimento a RDC n° 52, de 2010;

1.3.10 Laudo das análises no pigmento negro de fumo, caso este esteja presente, para atendimento a RDC n° 52, de 2010; e

1.3.11 Laudo das análises de aminas aromáticas primarias, para atendimento a RDC n° 326, de 2019. (Ensaio somente para polímeros coloridos).

1.4 Partes elastoméricas

1.4.1 Declaração de atendimento à lista positivas de materiais elastoméricos da RDC n° 123, de 2001 (Assinada pelo representante legal) – Anexo B4;

1.4.2 Laudo de análise de migração total para atendimento da RDC n° 123, de 2001, e RDC n° 51, de 2012;

1.4.3 Laudo de análise de migração específica quando houver substâncias com LME (limite de migração específica) ou com LC (limite de composição) para atendimento à RDC nº 123, de 2001;

1.4.4 Laudo de migração específica de metais realizada para atendimento a RDC n° 52, de 2010 (Ensaio somente para elastômeros coloridos);

1.4.5 Laudo de migração de substâncias de conferem cor para atendimento a RDC n° 52, de 2010 (Ensaio somente para elastômeros coloridos);

1.4.6 Laudo das análises em pigmentos orgânicos (sobre os corantes em forma de ingredientes ativos) ou pigmentos inorgânicos (sobre os corantes em forma de ingredientes ativos), caso estes estejam presentes, para atendimento a RDC n° 52, de 2010; e

1.4.7 Laudo das análises no pigmento negro de fumo, caso este esteja presente, para atendimento a RDC

n° 52, de 2010.

1.5 Panelas metálicas com tampa de vidro

1.5.1 Para o corpo da panela, caso este possua revestimento polimérico, devem ser exigidos os documentos do subitem 1.3 deste Anexo.

1.5.2 Para a tampa vítrea não são necessários ensaios de migração.

ANEXO B1 – Auto declaração do metal de construção

AUTO DECLARAÇÃO

A (*neste campo deve-se inserir o nome do fornecedor*), sito à (*aqui deve-se inserir o endereço completo do fornecedor*), inscrita no CNPJ (*inserir o número do CNPJ da empresa*), declara que os componentes da formulação dos produtos (neste campo deve-se inserir as descrições das panelas – objeto de certificação) constam na Lista Positiva da seguinte Resolução:

- ~~Resolução RDC nº 20, de 22 de março de 2007 que "aprova o Regulamento Técnico sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos", publicada pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.~~

- Resolução RDC nº 854, de 22 de março, de 2024, que "dispõe sobre os requisitos sanitários aplicáveis às embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos destinados a entrar em contato com alimentos", publicada pela Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025.

Declaramos também que o metal utilizado na fabricação do corpo e tampa dos produtos citados acima são de:

( ) Alumínio - ligas constantes da ABNT NBR ISO 209:2007, com exceção das seguintes ligas: 4009, 4026, 4032, 4145, 4145A, 8090, 8091 ou 8093;

( ) Alumínio fundido, conforme ABNT NBR 15975:2013;

~~( ) Aço inoxidável, conforme ABNT NBR 5601:2011;~~

( ) Aço inoxidável, conforme ABNT NBR 5601:2011 e RDC Anvisa nº 854, de 2024;

Alterado pela Portaria Inmetro nº 167, de 23 de abril de 2025.

( ) Aço laminado para estampagem, conforme ABNT NBR 5906:2008 e 5915-1:2013;

( ) Ferro fundido, conforme a DIN EN 1561:2012, classes GJL-100, GJL-150 ou GJL-200.

( ) Cobre, latão ou bronze revestidos integralmente na parte interna por uma capa de ouro, prata, níquel ou estanho tecnicamente puros.

( ) Aço laminado a frio conforme ABNT NBR 6651:2013 - Esmaltação vítrea.

( ) Titânio.

( ) Outro _____

Esta declaração e as informações fornecidas na mesma são de total responsabilidade do Contratante (cliente).

_____

Assinatura do Responsável Legal

Nome completo:

CPF:

Data: (DD/MM/AAAA)

ANEXO B2 – Auto declaração com revestimento vítreo, esmaltado e/ou cerâmico.

AUTO DECLARAÇÃO

A (*neste campo deve-se inserir o nome do fornecedor*), sito à (*aqui deve-se inserir o endereço completo do fornecedor*), inscrita no CNPJ (inserir o número do CNPJ da empresa), declara que os componentes da formulação dos produtos (neste campo deve-se inserir as descrições das panelas – objeto de certificação), cumpre os requisitos da Portaria 27, de 1996.

Reiteramos ainda que, para o atendimento completo dos requisitos desses regulamentos, os artigos fabricados com o revestimento esmalte vítreo, devem ser submetidos aos ensaios de migração específica de cádmio e chumbo.

_____

Assinatura do Responsável Legal

Nome completo:

CPF:

Data: (DD/MM/AAAA)

ANEXO B3 - Auto declaração com revestimento polimérico.

AUTO DECLARAÇÃO

A (*neste campo deve-se inserir o nome do fornecedor*), sito à (*aqui deve-se inserir o endereço completo do fornecedor*), inscrita no CNPJ (inserir o número do CNPJ da empresa), declara que os componentes da formulação dos produtos (neste campo deve-se inserir as descrições das panelas – objeto de certificação) constam nas Listas Positivas das seguintes Resoluções:

- Resolução RDC nº 56, de 16 de novembro de 2012 que "dispõe sobre a Lista Positiva de monômeros, outras substâncias iniciadoras e polímeros autorizados para a elaboração de embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos";

- Resolução RDC nº 326, de 12 de janeiro de 2019 que "dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para Materiais Plásticos destinados à Elaboração de Embalagens e Equipamentos em Contato com Alimentos", ambas publicadas pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Os artigos, objetos de certificação, possuem substâncias com Limites de Migração Específica (LME) na(s) Lista(s) Positiva(s)?

( ) Não

( ) Sim, especifique abaixo:

Substância	**CAS Number**

Reiteramos ainda que, para o atendimento completo dos requisitos desses regulamentos, os artigos fabricados com as substâncias acima declaradas, devem ser submetidos aos ensaios de migração total e migração específica, quando pertinente, cumprindo com os LME.

_____

Assinatura do Responsável Legal

Nome completo:

CPF:

Data: (DD/MM/AAAA)

ANEXO B4 - Auto declaração com elastômero.

AUTO DECLARAÇÃO

A (*neste campo deve-se inserir o nome do fornecedor*), sito à (*aqui deve-se inserir o endereço completo do fornecedor*), inscrita no CNPJ (inserir o número do CNPJ da empresa), declara que os componentes da formulação dos produtos (neste campo deve-se inserir as descrições das panelas – objeto de certificação) constam nas Listas Positivas da seguinte Resolução:

- Resolução nº 123, de 19 de junho de 2001, aprova o Regulamento Técnico sobre Embalagens e Equipamentos Elastoméricos em Contato com Alimentos, ambas publicadas pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Os artigos, objetos de certificação, possuem substâncias com Limites de Migração Específica (LME) na(s) Lista(s) Positiva(s)?

( ) Não

( ) Sim, especifique abaixo:

Substância	**CAS Number**

Reiteramos ainda que, para o atendimento completo dos requisitos desses regulamentos, os artigos fabricados com as substâncias acima declaradas, devem ser submetidos aos ensaios de migração total e migração específica, quando pertinente, cumprindo com os LME.

_____

Assinatura do Responsável Legal

Nome completo:

CPF:

Data: (DD/MM/AAAA)

”

ANEXO C – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

1. Condições gerais

As fontes de calor referenciadas nos ensaios previstos, quando fogão a gás, devem utilizar o gás liquefeito de petróleo padrão utilizado na regulamentação de fogões e fornos de uso doméstico, protegendo as laterais dos utensílios em relação às chamas e aplicando as temperaturas especificadas nos respectivos ensaios e as seguintes potências:

- com o queimador de potência de 3,3±0,5kW para toda e qualquer panela de pressão;

- com o queimador de potência de 1,0±0,5kW para panelas metálicas com diâmetros externos de até 18 centímetros (inclusive), à exceção de panelas de pressão;

- com o queimador de potência de 2,0±0,5kW para panelas metálicas com diâmetros externos de entre 18 centímetros e 26 centímetros (inclusive), à exceção de panelas de pressão;

- com o queimador de potência de 3,3±0,5kW para panelas metálicas com diâmetros externos acima de 26 centímetros, à exceção de panelas de pressão.

2. Panelas de Pressão

2.1 Ensaio de Componentes – Partes Elastoméricas

As partes elastoméricas das válvulas de segurança e anel de vedação devem ser ensaiadas conforme os Anexos A e B da norma ABNT NBR 11823. Os ensaios são os seguintes:

a) Condicionamento em estufa a 100º C

Medir os valores originais da dureza IRHD, antes do ensaio, conforme a ABNT NBR 11823. Após o ensaio, medir novamente a dureza. A amostra deve ser considerada aprovada se o valor da dureza estiver dentro do intervalo de 2 unidades para menos e 12 unidades para mais do ensaio original, sem apresentar sinais visíveis de quebra ou trinca. Também não podem apresentar sinais visíveis de quebra ou trinca quando submetidas a um dobramento manual sobre um cilindro de diâmetro de 30 mm. No caso de peças que não possam ser submetidas ao ensaio de dobramento no cilindro, deve ser feito um dobramento manual a 180° e analisado quanto ao aparecimento de trinca ou quebra. O procedimento de ensaio deve ser realizado conforme estabelecido pelo Anexo A da ABNT NBR 11823.

b) Condicionamento em água destilada

A amostra deve ser considerada aprovada se a alteração do volume estiver dentro do intervalo de - 1% a 15 %. Também não podem apresentar sinais visíveis de quebra ou trinca a olho nu quando submetidas a um dobramento manual sobre um cilindro de diâmetro de 30 mm. No caso de peças que não possam ser submetidas ao ensaio de dobramento no cilindro, deve ser feito um dobramento manual a 180° e analisado quanto ao aparecimento de trinca ou quebra. O procedimento de ensaio deve ser realizado conforme estabelecido pelo Anexo A da ABNT NBR 11823.

c) Condicionamento em solução de ácido acético 3% em água destilada

A amostra deve ser considerada aprovada se a alteração do volume estiver dentro do intervalo de - 1% a 25 %. Também não podem apresentar sinais visíveis de quebra ou trinca quando submetidas a um dobramento manual sobre um cilindro de diâmetro de 30 mm. Devem ser anotadas eventuais alterações na coloração do elastômero. No caso de peças que não possam ser submetidas ao ensaio de dobramento no cilindro, deve ser feito um dobramento manual a 180° e analisar quanto ao aparecimento de trinca ou quebra. O procedimento de ensaio deve ser conforme estabelecido pelo Anexo A da ABNT NBR 11823.

d) Condicionamento em óleo de milho

Portaria _Inmetro_nA___499__de_20_de_dezembro_de_2021 (9519974) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 51

A amostra deve ser considerada aprovada se a alteração do volume quanto a inchaço estiver dentro do intervalo de - 10 % a + 10% para válvulas de segurança e anel de vedação que tenha função de segurança, e de - 13 % a + 7 % para anel de vedação, que não tenha função de segurança, e variações de dureza IRHD dentro do intervalo de ± 8 unidades para válvulas de segurança e de - 5 a + 12 unidades para anel de vedação, que não tenha função de segurança, conforme a ABNT NBR 11823. Também não podem apresentar sinais visíveis de quebra ou trinca quando submetidas a um dobramento manual sobre um cilindro de diâmetro de 30 mm. No caso de peças que não possam ser submetidas ao ensaio de dobramento no cilindro, fazer um dobramento manual a 180° e analisar quanto ao aparecimento de trinca ou quebra. O procedimento de ensaio deve ser realizado conforme estabelecido pelo Anexo A da ABNT NBR 11823.

e) Ensaio de deformação permanente à compressão (DPC)

A amostra é considerada aprovada se apresentar deformação máxima de 35,0%. O procedimento de ensaio deve ser realizado conforme estabelecido pelo Anexo B da ABNT NBR 11823.

2.2 Ensaio Névoa Salina

A panela de pressão deve ser colocada aberta na câmara de ensaio de corrosão por névoa salina, de acordo com a ABNT NBR 8094, em uma inclinação de 45 ± 5° pelo período de 24 horas. Como critério de aceitação, pode haver a ocorrência de pontos vermelhos desde que o utensílio não perca sua usabilidade, e não afete sua resistência mecânica. Em seguida, dar continuidade ao diagrama sequencial da figura 18 da ABNT NBR 14876 e, ao final, verificar a ocorrência de corrosão nas válvulas de segurança (quando estas forem metálicas), para as quais não pode haver pontos de corrosão.

2.3 Pressões

2.3.1 Pressões de trabalho

2.3.1.1 As pressões de trabalho devem ser determinadas conforme o procedimento estabelecido pelo item 4.4.1 da norma ABNT NBR 11823.

2.3.1.2 Quando o manômetro indicar 90 % do valor da pressão nominal deve ser cronometrado o tempo de 5 minutos. A pressão máxima registrada durante esse tempo não pode ser superior a 110 % da pressão nominal.

2.3.2 Pressão de resistência hidrostática

2.3.2.1 A pressão hidrostática nominal é igual a 6,11 vezes a pressão nominal declarada na panela de pressão, sendo assim, a pressão hidrostática de cada panela de pressão não pode ser inferior à nominal.

2.3.2.2 A pressão de resistência hidrostática deve ser determinada conforme o procedimento estabelecido pelo item 4.3.5 da norma ABNT NBR 11823.

2.3.2.3 O valor da pressão sob o qual ocorre ruptura e/ou vazamento deve ser considerado como a pressão de resistência hidrostática da panela de pressão ensaiada, sendo que o menor valor apresentado pelas unidades ensaiadas deve ser considerado como a pressão de resistência hidrostática de uma determinada amostragem.

2.3.2.4 Para a execução deste ensaio de panela de pressão em aço inoxidável, a pressão deve ser elevada em até 6,5 vezes a pressão nominal declarada na panela de pressão. Se não houver vazamento, essa pressão medida deve ser considerada como a pressão hidrostática nominal da panela de pressão.

2.3.3 Pressão de funcionamento das válvulas de segurança

2.3.3.1 A pressão de funcionamento das válvulas de segurança deve ser determinada conforme o procedimento estabelecido pelo item 4.3.2 da norma ABNT NBR 11823.

2.3.3.2 A pressão de funcionamento da válvula de segurança de cada panela de pressão deve ser igual ou

Portaria _Inmetro_nA___499__de_20_de_dezembro_de_2021 (9519974) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 52

inferior a 40 % do valor da pressão de resistência hidrostática da amostra, conforme item 2.3.2.1 do Anexo C deste RTQ.

3. Demais utensílios

3.1 Dimensões

3.1.1 Espessura efetiva

A espessura efetiva deve ser determinada em milímetros a partir da menor dimensão da superfície plana e fora da área da marcação do fundo do utensílio. A espessura efetiva é a média aritmética entre 3 medidas de espessuras tomadas da superfície plana de medição, equidistantes a 120º entre elas.

Quando o fundo do utensílio for usinado, deve-se acrescentar 0,05 mm no valor da espessura média.

No caso de corpo do utensílio com termodifusor, a medida da espessura deve ser realizada no metal base após o corte do corpo de prova, incluindo o termodifusor.

A espessura efetiva não pode ser inferior a 85% da espessura nominal.

3.1.2 Diâmetro efetivo

O diâmetro efetivo deve ser determinado em milímetros medido na borda ou no fundo do corpo do utensílio, o que for maior entre eles, excluindo-se as abas, orlas e virolas internas.

Devem ser realizadas duas medidas perpendiculares entre si, sendo que uma das medidas deve ser feita na direção do cabo ou da alça.

O valor do diâmetro efetivo é obtido através da média aritmética destas duas medidas.

A variação do diâmetro efetivo deve ser no máximo de ±2 mm do diâmetro nominal, à exceção de panelas construídas a partir de processos de fundição ou revestidas com esmalte vítreo, que deve ser de ±2%.

3.1.3 Diagonal

A diagonal deve ser determinada em milímetros, medida na borda ou no fundo do lado interno do corpo do utensílio, o que for maior entre eles, excluindo-se as abas, orlas e virolas internas, entre dois ângulos extremos opostos.

A variação da diagonal efetiva deve ser no máximo de ±2 mm da diagonal nominal, à exceção de panelas construídas a partir de processos de fundição ou revestidas com esmalte vítreo, que deve ser de ±2%.

3.1.4 Dimensões das alças, cabos e pomeis

As medidas devem ser determinadas em milímetros tomadas na seção transversal do cabo e da alça através de um corte transversal em relação ao seu comprimento.

Quando o cabo e a alça forem vazados, efetuar a primeira medida na seção transversal no centro do vazado e a segunda medida da seção transversal na metade total do cabo ou da alça.

Quando o cabo e a alça forem inteiriços, efetuar a primeira medida da seção transversal a 10±1 mm da extremidade oposta a de fixação e a segunda medida da seção transversal na metade total do cabo ou da alça.

Para cabos que não tenham eixo reto, efetuar as medições da seção transversal do cabo e da alça através de um corte transversal em relação ao seu comprimento.

Para medição de pomeis, efetuar um corte transversal, em relação à base do pomel, no centro da peça.

Nos casos em que as medidas das seções transversais tenham que ser feitas em posições tais que a distância da primeira e da segunda medição não ultrapasse 5 mm, considerando como seção transversal do cabo ou da alça aquela obtida na metade total do seu comprimento.

3.2 Revestimentos

3.2.1 Ensaio de aderência com leite integral

O ensaio de aderência com leite integral deve ser realizado no revestimento da parte interna do utensílio, conforme procedimento descrito no item 4.2.3 da ABNT NBR 15321.

O critério de classificação de antiaderência do utensílio com leite consta na Tabela a seguir.

Tabela 1 – Classificação da antiaderência do utensílio com leite

Remoção do filme de leite carbonizado do utensílio	Classificação
Totalmente	5
Totalmente, após aplicação de pano macio	3
Sobra de resíduo de até 50%, após aplicação de pano macio	1
Sobra de resíduo acima de 50% após aplicação de pano macio	0

3.2.2 Ensaio de aderência do utensílio com ovo

O ensaio de aderência do utensílio com o ovo deve ser realizado no revestimento da parte interna do utensílio, conforme procedimento descrito no item 4.2.4 da ABNT NBR 15321.

O critério de classificação de antiaderência do utensílio com ovo consta na Tabela a seguir.

Tabela 2 – Classificação da antiaderência do utensílio com ovo

Remoção do ovo do utensílio	Classificação
Sem resíduo	5
Com resíduo de até 50% da área do ovo	3
Com resíduo de 51% até 90% da área do ovo	1
Com resíduo acima de 90% da área do ovo	0

3.2.3 Ensaio de aderência no metal (ensaio de grade)

O ensaio de aderência no metal do utensílio deve ser realizado no revestimento da parte interna e externa do utensílio, conforme procedimento descrito no item 4.2.5 da ABNT NBR 15321.

O critério de classificação de aderência do revestimento no metal do utensílio consta na Tabela a seguir.

Tabela 3 – Classificação da aderência do revestimento no metal do utensílio

Área da película destacada	Classificação
Nenhuma área de película destacada, conforme ABNT NBR 14622 – Tabela 4 – código Gr0	5
Qualquer área de película destacada, conforme ABNT NBR 14622 – Tabela 4 – código Gr1 a Gr4	0

3.2.4 Ensaio de resistência à abrasão

O ensaio de resistência à abrasão deve ser realizado no revestimento da parte interna do utensílio,

conforme procedimento descrito no item 4.2.6 da ABNT NBR 15321.

O critério de classificação da resistência à abrasão do antiaderente do utensílio consta na tabela a seguir.

Tabela 4 – Classificação da resistência à abrasão do antiaderente do utensílio

Número de ciclos	Classificação
≥5001	5
1001 a 5000	4
751 a 1000	3
501 a 750	2
251 a 500	1
≤ 250	0

3.2.5 Ensaio de corrosão com solução de cloreto de sódio em ebulição

O ensaio de corrosão com solução de cloreto de sódio em ebulição deve ser realizado no revestimento da parte interna do utensílio, conforme procedimento descrito no item 4.2.7 da ABNT NBR 15321.

O critério de classificação da corrosão do antiaderente do utensílio consta na Tabela a seguir.

Tabela 5 – Classificação da resistência à corrosão com solução de cloreto de sódio em ebulição

Número de defeitos por dm^2	Classificação
0	5
1 a 3	3
4 a 6	1
> 6	0

3.2.6 Ensaio de corrosão com solução de detergente

O ensaio de corrosão com solução de detergente deve ser realizado no revestimento da parte interna do utensílio, conforme procedimento descrito no item 4.2.8 da ABNT NBR 15321.

O critério de classificação da corrosão do antiaderente do utensílio consta na Tabela a seguir.

Tabela 6 – Classificação da resistência à corrosão com solução de detergente

Número de defeitos por dm^2	Classificação
0	5
1 a 3	3
4 a 6	1
> 6	0

3.2.7 Classificação do Revestimento

O utensílio deve ser classificado através do somatório (∑) das notas, conforme a Tabela 7. As notas são obtidas através da classificação das Tabelas de 1 a 6, multiplicadas pelos seus respectivos pesos. As classes

são as estabelecidas na Tabela 7 deste Anexo.

Para ser considerado antiaderente, o utensílio não pode receber nota zero nas Tabelas 1 e 2 e não pode ser classificado como D, de acordo com o item 4.2.3.1.1 do RTQ.

Tabela 7 – Classificação do revestimento quanto à antiaderência

Classes	Notas					
	N1	N2	N3	N4	N5	N6
A	5	5	5	5	5	5
B	3	3	5	4,3,2	5	5
C	1	1	5	0 a 1	5	5
D	0	0	5,0	0 a 1	5,0	5,0
Correspondências das notas: N1: Tabela 1 – antiaderência do leite com peso 3; N2: Tabela 2 - antiaderência do ovo com peso 3; N3: Tabela 3 - aderência do revestimento no metal com peso 1; N4: Tabela 4 – resistência à abrasão do antiaderente com peso 2; N5: Tabela 5 – resistência à corrosão com solução de cloreto de sódio com peso 1; N6: Tabela 6 – resistência à corrosão com solução de detergente com peso 1.						

3.2.8 Anodização dura

3.2.8.1 Espessura

A espessura da camada anodizada deve ser determinada de acordo com a ABNT NBR 12610 - para a camada não condutora - e com a norma técnica ABNT NBR 12611 - para a camada anódica.

Essa medição deve ser realizada somente se a camada de anodização dura não for coberta com outros tipos de revestimentos.

A espessura mínima medida da camada anodizada deve estar conforme o item 4.2.3.2.2 do RTQ.

3.2.8.2 Resistência à mancha

A camada anodizada deve ser ensaiada de acordo com o Anexo B da ABNT NBR 14630.

O critério de aceitação é a inexistência de manchas visíveis na superfície que entre em contato com os alimentos.

3.2.8.3 Resistência aos álcalis

A camada anodizada deve ser ensaiada de acordo com o Anexo C da ABNT NBR 14630.

O critério de aceitação é a não ocorrência de fluxo de corrente.

3.2.8.4 Dureza

A dureza da camada anodizada deve ser ensaiada de acordo com a ABNT NBR 14155.

O critério de aceitação é a dureza que deve ser maior que 350 HV 0,5.

3.2.8.5 Esmalte vítreo

3.2.8.5.1 Aderência no alumínio

A aderência no alumínio deve ser ensaiada de acordo com o Anexo D da ABNT NBR 14630.

Portaria _Inmetro_nA___499__de_20_de_dezembro_de_2021 (9519974) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 56

O critério de aceitação é que a exposição do metal base do utensílio perpendicular à borda do corpo de prova não pode exceder 3 mm.

3.2.8.5.2 Aderência no aço ou ferro fundido

3.2.8.5.2.1 Resistência ao ácido cítrico em ebulição

A camada interna do utensílio deve ser ensaiada de acordo com a norma ISO 28706-2 pelo período de 24 horas e a perda de massa máxima aceitável deve ser de 5,0 g/m^2 na fase líquida e de 10,0 g/m^2 na fase de vapor.

3.2.8.5.2.2 Resistência à água em ebulição

A camada interna do utensílio deve ser ensaiada de acordo com a norma ISO 28706-2 pelo período de 24 horas e a perda de massa máxima aceitável deve ser de 1,5 g/m^2 na fase líquida e de 3,0 g/m^2 na fase de vapor.

3.2.8.5.2.3 Resistência ao choque térmico

A camada interna do utensílio deve ser ensaiada de acordo com a norma ISO 2747 e a temperatura mínima aceitável deve ser de 280º C.

3.2.8.5.2.4 Resistência ao impacto

A camada externa do utensílio deve ser ensaiada de acordo com a norma ISO 4532 e deve resistir ao impacto mínimo de 20 N sem que haja danos maiores do que 2 mm após 24 horas.

3.3 Fixação do termodifusor por processo de impacto

O fundo do utensílio com termodifusor deve ser ensaiado de acordo com o Anexo E da ABNT NBR 14630.

3.4 Propriedades mecânicas

Os ensaios de propriedades mecânicas devem ser realizados somente no corpo do utensílio, à exceção do ensaio de cantos vivos e rebarbas, conforme previsto no subitem 3.4.3, o qual deverá ser realizado também na tampa.

Para a realização de ensaio das propriedades mecânicas, deformações no corpo e/ou tampa do utensílio não podem ser consideradas falhas no cabo, na alça, ou no sistema de fixação. No entanto, caso essas deformações comprometam a sequência de ensaios previstos neste item, o utensílio deve ser reprovado.

Nota 1: Para utensílios com cabos e alças removíveis, são aplicáveis os ensaios de propriedades mecânicas, independente da orientação de uso indicada para o produto.

Nota 2: Para os ensaios das propriedades mecânicas e das propriedades físicas em chaleiras que possuírem alça curva fixada em dois pontos, a referência para a aplicação da força ou de medição deve ser o centro da alça. Caso seja fixada em apenas um ponto, deve ser considerada a distância a 1/3 da extremidade livre, simulando o ponto de apoio (mão) do usuário.

3.4.1 Torção

3.4.1.1 Os cabos, as alças e o sistema de fixação devem ser ensaiados de acordo com a seção 7 da ABNT NBR 14876.

3.4.1.2 Os cabos, alças e o sistema de fixação devem resistir a um momento de torção de 5 N.m ± 0,5, sem apresentar fraturas e/ou fissuras visíveis a olho nu.

3.4.2 Fadiga

3.4.2.1 Os cabos, as alças e o sistema de fixação devem ser ensaiados de acordo com a seção 9 da ABNT NBR 14876.

Portaria _Inmetro_nA___499__de_20_de_dezembro_de_2021 (9519974) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 57

3.4.2.2 Os cabos, as alças e o sistema de fixação devem resistir a 1500 ciclos, sendo 1 (um) ciclo por minuto, sem apresentar fraturas e/ou fissuras visíveis a olho nu.

3.4.3 Cantos vivos e rebarbas

O corpo do utensílio e sua tampa, quando esta existir, devem ser ensaiados quanto à existência de cantos vivos e rebarbas. Deve ser utilizado um equipamento, obedecendo as seguintes considerações:

a) mandril de aço com diâmetro de 9,35 mm ± 0,12 mm. A superfície de ensaio do mandril deve estar livre de riscos, cortes ou rebarbas e deve ter uma leve rugosidade superficial não superior a 0,40 µm, quando medida de acordo com o estabelecido na ABNT NBR ISO 4287. Essa superfície deve ter uma dureza na escala Rockwell C de não menos do que 40, quando medida de acordo com o estabelecido na norma ISO 6508-1.

b) fita de politetrafluoroetileno (PTFE), com espessura entre 0,066 mm e 0,090 mm. O adesivo deve ser um polímero de silicone sensível à pressão, com uma espessura nominal de 0,08 mm. A largura da fita não deve ser menor do que 6 mm.

c) deve ser usado um dispositivo (portátil ou não e com projeto adequado) capaz de aplicar qualquer força até –4 N ao mandril, perpendicular ao eixo do mandril. O dispositivo deve ser capaz de girar o mandril com uma velocidade tangencial de 23 mm/s ± 4 mm/s durante os 75% centrais do seu percurso de 360º. A partida e a parada do mandril devem ser suaves.

Apoiar o utensílio de maneira que a borda acessível a ser ensaiada não entorte ou se mova, quando a força do mandril for aplicada. Garantir que o suporte não esteja a menos do que 15 mm da borda a ser ensaiada. Se a parte do canto tiver de ser removida ou desmontada para se ensaiar uma borda em particular, e, como consequência, a rigidez da borda que está sendo ensaiada for afetada, apoiar a borda de modo que a rigidez se aproxime da rigidez do utensílio.

Enrolar o mandril com uma camada de fita para proporcionar área suficiente para a realização do ensaio. Colocar o mandril com a fita de modo que seu eixo esteja a (90 ± 5)º da linha de uma borda reta, ou (90 ± 5)º em relação à tangente no ponto de ensaio de uma borda curva, e a fita esteja em contato com a parte mais afiada da borda (teste do pior caso), quando o mandril for girado em uma revolução completa.

Aplicar ao mandril uma força de 4 N, a 3 mm da borda inicial da fita, e fazê-lo rodar 360º graus em torno de seu eixo ao longo do canto.

Remover a fita do mandril, protegendo-a para não ampliar um eventual corte da fita que ocorra, ou mesmo transformar em corte qualquer arranhadura da fita. Medir o comprimento da fita que entrou em contato com a borda durante o ensaio e medir o comprimento da fita que foi cortado, incluindo cortes intermitentes.

Calcular a porcentagem do comprimento da fita que foi cortada durante o ensaio. Se for maior do que 50% do comprimento de contato, a aresta é uma borda afiada potencialmente perigosa.

3.5 Propriedades físicas

Para utensílios com cabos e alças removíveis, são aplicáveis os ensaios de propriedades físicas, excetuando-se o ensaio de Resistência ao Calor, desde que conste no manual de instruções de uso, advertência de que os cabos e alças devem ser removíveis antes do uso em forno.

3.5.1 Vazamento

3.5.1.1 Os utensílios devem ser ensaiados de acordo com a seção 10 da ABNT NBR 14876.

3.5.1.2 O critério de aceitação é a não ocorrência de vazamentos.

3.5.2 Propagação de calor

3.5.2.1 Os utensílios devem ser ensaiados de acordo com a seção 10 da ABNT NBR 14876.

3.5.2.2 O critério de aceitação é que a temperatura máxima seja de 50ºC para os cabos, alças ou pomeis aplicados no corpo do utensílio, e de 60°C para os cabos, alças ou pomeis aplicados na tampa do utensílio, não sendo aplicável em utensílios para uso em forno, ou utensílios para uso em fogão que possam ser utilizados em forno, ou de partes internas de utensílios de uso dedicado.

3.5.2.3 Não deve ser possível atingir com uma sonda esférica de 14 mm de diâmetro qualquer parte de metal contida dentro do cabo, da alça ou do pomel cuja temperatura exceda 55ºC.

3.5.2.3.1 Caso seja possível atingir com uma sonda esférica de 14 mm de diâmetro qualquer parte de metal contida dentro do cabo, da alça ou do pomel cuja temperatura exceda 50ºC, deve ser indicado o uso de proteção para o manuseio do utensílio doméstico.

3.5.3 Resistência à queima

3.5.3.1 Os cabos e as alças devem ser ensaiados de acordo com a seção 11 da ABNT NBR 14876.

3.5.3.2 Como critério de aceitação, os cabos e as alças não podem apresentar fusão e propagação de chamas, quando da aplicação de chama em qualquer posição de suas extensões.

3.5.4 Resistência ao calor

Os cabos, as alças e os pomeis fixos, utilizados com a finalidade de retirar utensílios que serão utilizados em fornos, quando colocados em um forno com temperatura interna a 180ºC ± 2 pelo período de 1 (uma) hora, e logo após resfriados à temperatura ambiente por 3 (três) horas, não podem apresentar quaisquer danos ou distorções tanto em si próprios quanto nos sistemas de fixação do corpo ou da tampa do utensílio.

Nota: Esse ensaio deve ser realizado sempre que o utensílio for destinado para o uso em forno, mesmo quando destinado também para o uso em fogão.

3.6 Propriedades químicas

3.6.1 Resistência de exposição à névoa salina

3.6.1.1 O utensílio (corpo e tampa, se houver), deve ser colocado aberto na câmara de ensaio de corrosão por névoa salina, de acordo com a ABNT NBR 8094 e de acordo com a ABNT NBR 14876, em uma inclinação de 45 ± 5° pelo período de 24 horas. Como critério de aceitação, pode haver a ocorrência de pontos vermelhos desde que o utensílio não perca sua usabilidade e não afete sua resistência mecânica. Em seguida, lavar a amostra conforme a ABNT NBR 8094 e continuar os ensaios de propriedades mecânicas.

Nota: O ensaio de névoa salina somente se aplica aos componentes, corpos e tampas ferrosos das panelas metálicas, incluindo os construídos em aço inoxidável, não sendo aplicado aos utensílios de ferro fundido.

INMETRO	**ANEXO III – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

1.1 A identificação da conformidade deve ser gravada no rótulo ou em sua embalagem primária, quando houver, de forma clara, indelével e não violável – gravado ou adesivo, contendo o Selo com a marca do Inmetro, o número do registro e a logomarca do OCP, devendo seguir um dos modelos do Selo de Identificação da Conformidade descritos na Figura 1 a seguir, com exceção dos utensílios que possuam revestimentos antiaderente, que devem estar de acordo com o item 1.2 desse Anexo.

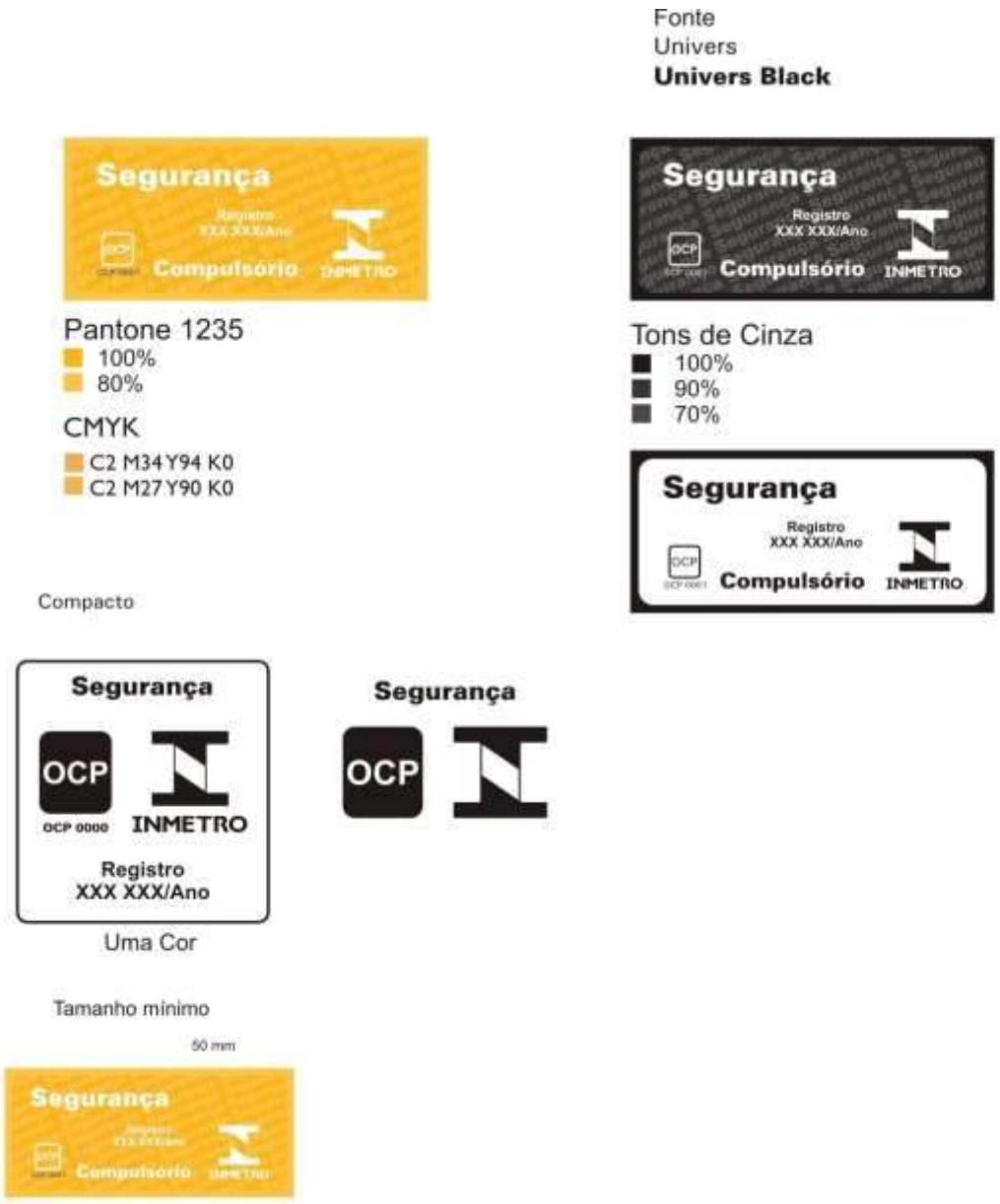

Figura 1 – Formato e dimensões do Selo de Identificação da Conformidade.

1.2 Para os utensílios que possuam revestimentos antiaderente deve ser utilizado o Selo de Identificação da Conformidade conforme a Figura 2 a seguir, devendo ser aposto no produto ou na embalagem de forma impressa ou de adesivo, de forma clara, visível ao consumidor para sua decisão de compra.

Figura 2 – Formato e dimensões do Selo de Identificação da Conformidade para utensílios com revestimentos antiaderente.

1.2.1 A Figura 2 deve ser impressa em fundo branco e com texto na cor preta. As faixas de eficiência devem obedecer ao padrão de cores CMYK (ciano, magenta, amarelo e preto), conforme Quadro 1 ou no padrão de cores RGB (vermelho, verde e azul) conforme Quadro 2:

Quadro 1 – Padrão CMYK formador das cores da ENCE

Classes	Ciano	Magenta	Amarelo	Preto
A	100	0	100	0
B	30	0	100	0
C	0	0	100	0
D	0	30	100	0

Quadro 2 – Padrão RGB formador das cores da ENCE

Classes	Red	Green	Blue
A	0	128	0
B	153	204	0
C	255	255	0
D	255	153	0

1.3 Para os utensílios de menor área, com ou sem revestimento, em que o OCP identifique não ser possível a aplicação do tamanho mínimo do Selos de Identificação da Conformidade citados no item 1.1 e 1.2 deste Anexo, será possível a aplicação do Selo compacto, com o tamanho mínimo de 20 mm, conforme a seguir:

1.3.1. Para os utensílios de menor área que possuam revestimentos, é permitido, ao invés do Selo de aderência, o uso do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro compacto, acompanhado de uma frase de advertência, conforme abaixo, de acordo com a classificação do Revestimento Antiaderente.

"Produto contém revestimento antiaderente com classificação = A (ótima)"

"Produto contém revestimento antiaderente com classificação = B (boa)"

"Produto contém revestimento antiaderente com classificação = C (fraca)"

"Produto contém revestimento antiaderente com classificação = D (nenhuma)".

1.4 Na embalagem principal dos jogos, conjuntos, "kits", feirinhas e outras formas de apresentação deve ser informada a relação de utensílios constantes no agrupamento, seus respectivos números de registro e de códigos de barra para fins de fiscalização e, quando aplicável a frase "Produto contém revestimento antiaderente com classificação = ...", sendo as reticências substituídas por "A (ótima)", "B (boa)", "C (fraca)" e "D (nenhuma)" para cada um dos utensílios pertinentes.

1.4.1 O Selo de Identificação da Conformidade nesses casos deverá constar no próprio produto ou em sua embalagem primária, quando houver.

ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
Instalações completas e equipamentos para:
Açougues, Bares, Lanchonetes, Padarias e Supermercados

Maringá, 02 de Setembro de 2026.

De: Gelson Mendes

Para: Município de Maringá

Secretaria Municipal de Educação do Município de Maringá

ORÇAMENTO

Conforme solicitado estamos enviando orçamento dos seguintes itens de nossa loja, conforme segue:

Quant	Produto	Unitário	Total
150	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo de 4 mm. Dimensões: 36 cm de diâmetro e 27 cm de altura. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança,	378,00	56.700,00

AV COLOMBO, 3248- ZONA 07 - FONE (44) 3304-0101
CEP 87003-120 - MARINGÁ – PR
CNPJ: 03.751.276/0001-08 IE: 90207869-03
E-mail: contato@alimentarequipamentos.com.br
Site: www.alimentarequipamentos.com.br

garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem. Fabricante: Alumínio Nacional.

TOTAL	**56.700,00**

Validade da Proposta: 30 dias.
Prazo de entrega: 40 dias.
Condição de pagamento: 30 dias.
Garantia: 2 anos.

FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CNPJ: 76.512.821/0001-79
INSCR.EST: 822.00458-04
AVENIDA LIBERDADE N.3294
FONE: (44) 3639-2124
UMUARAMA - PR

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem.	UND	150	R$ 399,00	EIRILAR 13LT	R$ 59.850,00
					TOTAL	**R$ 59.850,00**

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS CORRIDOS CONFORME INFORMAÇÃO DA INDÚSTRIA.
PROPOSTA VALIDA 30 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO 15 DIAS CORRIDOS APÓS ENTREGA.
INFORMAÇÕES SOBRE FRETE/ENTREGA: ENTREGA TOTAL EM UM ÚNICO ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME INDÚSTRIA.

UMUARAMA 04 DE SETEMBRO DE 2026.

FRAW DISTRIBUIDORA LTDA:76512821000179

Assinado de forma digital por FRAW DISTRIBUIDORA LTDA:76512821000179
Dados: 2026.09.04 15:42:36 -03'00'

FRAW

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:49.059.156/0001-37 **I.E.: 90980321-74**

Av. Ney Braga, 440, SALA 02 – Vila Franchello – CEP: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná Fone: (44) 3245-2026 – E-mail: contratos@roccodistribuidora.com.br / pedidos@roccodistribuidora.com.br / adm@roccodistribuidora.com.br

ORÇAMENTO DE PREÇOS
COMPRA DIRETA
AO MUNICÍPIO DE MARINGA/PR

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	150	UND	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem.	NIGRO ETERNA 12 LITROS	R$ 408,32	R$ 61.248,00
Valor Total: Sessenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais.						**R$ 61.248,00**

Validade do orçamento 30 (trinta) dias.
Nos preços cotados, já estão inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos;
Declaramos estar enquadrado como ME - Microemprsa e, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4° do art. 3°, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa.

Banco: Banco do Brasil
Ag.: 7631-7
C/c.: 950-4

Mandaguaçu, 04 de setembro de 2026

ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI:03230030958

Assinado de forma digital por ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI:03230030958
Dados: 2026.09.04 15:39:54 -03'00'

Andreia Caracato Rocco Zanetti
Sócia Administrativa
RG: 7.595.221-0 SSP - PR
CPF: 032.300.309-58

UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ.: 15.148.413/0001-95 IE: 90589086-70
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 109 - Bairro: CENTRO CEP: 80020-000
CURITIBA - PR
e-mail : utilare@utilare.com.br
Fone: 413027-0108 Fax : 413027-0108

Orçamento : 0000001618

Data Emissao: 04/09/2026
Situação: Aberta
Data Embarque: 11/09/2026
Previsão Entrega: Em 14,00 dias
Condição Pagto.: 0019 - (DEPÓSITO 14 DIAS)

Cliente : 0007590 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Fantasia : MUNICIPIO DE MARINGA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 701 -
Bairro / CEP: CENTRO / 87013-230 — Cidade / UF : MARINGA / PR
C.N.P.J. / I.E. 76.282.656/0001-06 / ISENTO — e-mail: seduc_merenda@maringa.pr.gov.br
Telefone : (044) 3221-1234 - — Vendedor: 00015 - ELCIO
Frete por Conta : **1 - Emitente**

Cod. Reduzido Referência	Descrição:	Unid	Ncm	Qtde	Valor Bruto	Desc.	Pç. Liq.	Al. Ipi	Pç. c/IPI	Total
108673 **097166**	PANELA DE PRESSAO NIGRO PROF. POLIDA CAPAC.12L Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela possui duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico baquelite localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto possui aprovação registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante 43.948.561/0001-20 país de origem Brasil MODELO DA LINHA PROFISSIONAL MARCA NIGRO SP.	UN	76151000	**150,0000**	448.00	0,00	448,00	0,00	448,00	67.200,00

No. Itens :	**1**	Quantidade Total :	**150,0000**	$ Total Itens :	**67.200,00**
	0,00	Valor Total :	**67.200,00**	$ Desconto Geral :	**0,00**
$ Icms Substituição :	**0,00**	Valor Frete :	**0,00**	$ Desconto Itens :	**0,00**
Entrada :	**0,00**	m3 Total :		Valor do IPI :	**0,00**
Acréscimo :	**0,00**			**$ Total Líquido :**	**67.200,00**

***** Orçamento Válido até a data: 11/09/2026 *****

Considerar os preços com IPI.

UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA EPP

Observacoes :

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Operação : UTI-VENDA DE MERCADORIAS

Data / Hora Impressão : 04/09/2026 / 13:41:03

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ: **10.682.760/0001-80** | | | Inscrição Estadual: **90475236-37**

Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR

Londrina, 04/09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Menor preço por: ITEM

A Empresa **COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP**, estabelecida à **AV. DUQUE DE CAXIAS, 3053**, **Londrina-PR (86.010-085)**, inscrita no CNPJ sob nº **10.682.760/0001-80**, telefones **(43) 3371-3607**, **(43) 9 9105-6768** e-mail **LICITACAO@GrupoPROLAR.com.br** , neste ato representada pela **Sra. Rossilene Killner Guerzoni**, Brasileira, Empresária, Viúva, **RG 1.210.785-4 SSP/PR** e **CPF 471.232.909-25**, residente e domiciliada a R. Senador Souza Naves, 2677, CEP 86015-430, Jd. Londrilar, **Londrina-PR**, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços, conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Descritivo o item: Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,3 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro e 25 cm de altura. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem.	UND	150	**Marca**: NIGRO **Mod.**: ETERNA **Portaria INMETRO**: 499 de 20 de dezembro de 2021.	R$ 547,90	R$ 82.185,00
	TOTAL				R$	82.185,00

oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da proposta: 07 (sete) dias

Declaramos ter ciência de que caso minha conta bancária não seja banco público será emitido boleto bancário para cada Nota Fiscal conforme Notas de Empenho.

DADOS BANCARIOS: **BANCO DO BRASIL** / AGENCIA **2755-3** / CONTA CORRENTE **133895-1**

ROSSILENE KILLNER GUERZONI:47123290925

Assinado de forma digital por ROSSILENE KILLNER GUERZONI:47123290925
Dados: 2026.09.04 15:31:50 -03'00'

ROSSILENE KILLNER GUERZONI
EMPRESÁRIA
RG 1.210.785-4 SESP/PR
CPF 471.232.909-25

G - PARA SUA SEGURANÇA E TRANQUILIDADE, USE SOMENTE PEÇAS ORIGINAIS NIGRO ETERNA, PROCURE PELA MARCA NIGRO ESTAMPADA NAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

O USO DE ACESSÓRIOS NÃO ORIGINAIS PODERÃO AFETAR O FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO PRODUTO, PROVOCANDO ACIDENTES.

Validade do produto: Produto não perecível, válido por tempo indeterminado.
Composição: alumínio, baquelite, outros.

Válvula Reguladora de Pressão (Peso).
Código - 097411

Válvula de Segurança Repetitiva (Plug Azul).
Código - 097329

Alça Inferior em baquelite anatômica.
Código - 097412 (para sua segurança e comodidade o site e o telefone da Nigro estão gravados nesta peça).

Alça Superior em baquelite anatômica, pino de alívio, mola e parafuso em inox.
Código - 097413

Válvula de Segurança Anel de Vedação em Silicone, gravado internamente "**Original Nigro**".
Código - 097410

FEITO PARA DURAR

Nigro Alumínio Ltda.
Av. Arcangelo Nigro, 166 | Araraquara SP
CNPJ 43.948.561/0001-20 | Indústria Brasileira
SAC 0800 703 1943 | sac@nigro.com.br
/nigro.aluminios /nigro_oficial
www.nigro.com.br

Para encontrar uma Assistência Técnica, acesse:
http://www.nigro.com.br/nigroweb/pesquisa_clienteassistencia.asp,
ou scaneie com o celular o QR Code ao lado.

JUL/2022

ÍTENS QUE FAZEM PARTE DESTE PRODUTO:

TAMPA DA PANELA

CORPO DA PANELA

VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (PESO)

FERRAMENTA LIMPADORA DA VÁLVULA ESCAPE DE PRESSÃO (PINO CENTRAL)

MANUAL DE INSTRUÇÕES

DICAS DE SEGURANÇA

- Remova as etiquetas do produto antes de lavar e antes do primeiro uso;
- Sempre coloque água em quantidade equivalente ao alimento que será preparado, respeitando a quantidade mínima de 400 ml (2 copos);
- **ATENÇÃO:** sua Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional nunca deve ser levada ao fogo sem água;
- **ATENÇÃO:** nunca abrir sua Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional sem antes liberar toda pressão armazenada na mesma para evitar acidentes **figuras 5 e 6**.
- Coloque primeiro o alimento em sua Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional, em seguida preencha com água até a capacidade descrita em **DICAS DE USO,** no ítem **B - COLOCAR OS ALIMENTOS**, deste manual (Tabela de **Capacidade Volumétrica (água + alimento)**;
- Não dê importância às gotas de água que aparecerão sob a Válvula Reguladora de Pressão (Peso), pois é apenas condensação do excesso de vapor;
- Não bata com utensílios de cozinha na borda da Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional, isto poderá prejudicar a perfeita vedação da panela;
- Ao guardá-la, coloque a tampa invertida sobre a panela, não guarde a Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional com a tampa fechada;
- Ao lavar a tampa retire sempre a Válvula Reguladora de Pressão (Peso) e o anel de Vedação em Silicone **figura 7** e **figura 9**;
- Nunca deixe a tampa apoiada sobre a panela para conservar o calor, mesmo com a chama apagada o calor do alimento gera pressão, podendo provocar algum acidente;
- Não guarde alimentos dentro da panela;
- Mantenha crianças afastadas da panela e longe do fogo;
- Não utilize a panela de pressão para outros usos senão o uso normal;
- É comum aparecer gotículas de água na válvula de segurança ou na borda da tampa da panela. Aguarde até que a pressão se inicie;
- O uso incorreto da panela de pressão poderá ocasionar queimaduras, verifique as condições das válvulas de segurança e feche a panela corretamente antes de usar.
- Centralize sua panela sob a fonte de calor para melhor aproveitamento, mantendo os cabos voltados para o centro do fogão.

H - CÓDIGO DE RASTREABILIDADE NIGRO - CRN

- As Panelas de Pressão Nigro Eterna Profissional são testadas e aprovadas por laboratórios especializados, sendo submetidas aos mais rigorosos testes de qualidade, das válvulas de segurança (escape de pressão), dos cabos e alças, corrosão das partes metálicas, envelhecimento das partes elastoméricas (anel / válvula) e resistência do alumínio.

- A Nigro demonstra com a Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional, sua dedicação e compromisso no sentido de produzir e oferecer ao mercado consumidor, um produto diferenciado dos demais; através da qualidade e segurança no uso, economia de gás e tempo de preparo, além da praticidade e segurança da Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional de fechamento externo.

- A Nigro através do seu CRN, gravado no fundo da panela, mostra seu compromisso com a qualidade e o respeito ao seu consumidor, pois neste código está atrelado todo o histórico de produção do produto, desde a sua origem até o produto final, agregando ao consumidor segurança e qualidade.

I - CERTIFICADO DE GARANTIA LIMITADA

- A **Nigro Alumínio LTDA.** oferece garantia ao consumidor por defeitos de fabricação pelo período de 2 anos (24 meses) no total, nestes abrangidos os 90 dias (3 meses) de garantia legal e os 21 meses de garantia contratual, a contar da data da compra.

- A garantia somente será válida e prestada mediante apresentação da Nota Fiscal de compra e desde que (i) tenham sido mantidas as condições normais de uso do produto; (ii) tenham sido rigorosamente respeitadas as orientações explanadas neste Manual de Instruções, em especial quanto à forma correta de uso e conservação; e (iii) eventuais manutenções tenham ocorrido em rede autorizada de assistências técnicas, com o uso de peças originais de fábrica Nigro.

Ficam excluídas da garantia:

1. As peças que apresentam defeito pelo mau uso do produto;
2. As peças que sofrem desgaste natural pelo uso, tais como: anel de vedação, os cabos, e as alças;
3. O produto que estiver com acessórios que não sejam originais Nigro.

O não cumprimento das instruções de uso, o mau uso do produto ou mesmo consertos efetuados em locais ou pessoas não autorizadas, isentam a Nigro de qualquer responsabilidade.

- **PARA SUA GARANTIA GUARDE A NOTA FISCAL DE COMPRA;**
- **USE SOMENTE ACESSÓRIOS ORIGINAIS NIGRO ETERNA;**
- **EM CASO DE PROBLEMAS COM A SUA PANELA, MANTENHA TODAS AS PEÇAS PARA POSTERIOR ANÁLISE DA NIGRO;**
- **GUARDE ESTE MANUAL PARA FUTURAS CONSULTAS SOBRE O USO.**

NÃO UTILIZAR EM COOKTOP POR INDUÇÃO

MANUAL DE INSTRUÇÕES

nigro® PANELA DE PRESSÃO ETERNA® PROFISSIONAL

ATENÇÃO:

Para sua segurança e garantia, antes de usar sua Panela de Pressão leia atentamente as instruções deste manual.

DESCRIÇÃO DO COMPONENTES

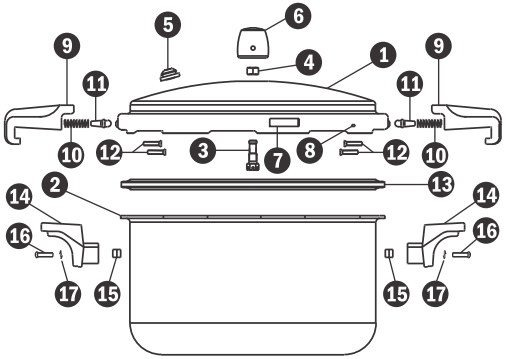

01 - Tampa em alumínio com acabamento interno lixado e externo polido;
02 - Corpo em alumínio com acabamento interno lixado e externo polido;
03 - Válvula de escape de pressão (Pino Central);
04 - Porca sextavada em alumínio;
05 - Válvula de segurança repetitiva (Plug);
06 - Válvula reguladora de pressão (Peso);
07 - Válvula de segurança (Janela);
08 - Limitador de posicionar o alinhamento (Stop);
09 - Alça superior em baquelite;
10 - Mola de acionamento pino de alívio;
11 - Válvula de segurança pino de alívio;
12 - Parafuso de fixação em inox (Tampa);
13 - Válvula de segurança anel de vedação em silicone;
14 - Alça inferior em baquelite;
15 - Suporte de fixação em alumínio;
16 - Parafuso de fixação em inox (Corpo);
17 - Arruela de pressão.

Segurança
Registro 000 000/0000
Compulsório
INMETRO

Todas as Panelas de Pressão Nigro Eterna Profissional estão em conformidade com a Portaria do INMETRO nº 499 de 20 de dezembro de 2021.

Orçamento s (9560803) SEI 01.09.00133031/2026.517 pg. 69

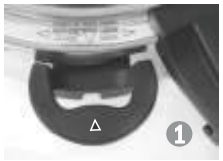

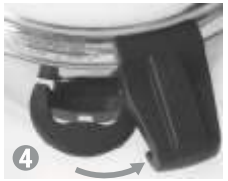

DICAS DE USO

A - COMO ABRIR E FECHAR:

• Antes de fechar a sua Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional para uso, verifique se o Anel de Vedação em Silicone **figura 9** está na posição correta. Caso não esteja, o anel poderá ser danificado pelo fechamento incorreto da tampa.

• Para fechar a Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional, certifique-se de que as setas localizadas na tampa estão apontadas para as setas localizadas nas alças **figura 1**;

• Ajuste a tampa no corpo da panela e gire-a no sentido horário **figura 2** até as alças ficarem alinhadas. Isso indicará que a Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional está totalmente fechada **figura 3**;

• Para abrir a Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional, certifique-se de que não haja pressão interna (vapor) na panela, conforme descrito no ítem **"D - RETIRAR OS ALIMENTOS"**;

• Abra a panela girando a tampa no sentido anti-horário até que a seta da tampa esteja alinhada com a seta da alça **figura 4**;

• Ao girar a tampa, não empurre o cabo para cima. Apenas gire com cuidado até as setas se alinharem, então levante e remova a tampa. Isso garantirá que os componentes não sejam danificados.

B - COLOCAR OS ALIMENTOS:

• Nível de água + alimento: ½ máximo da capacidade da panela para legumes ou alimentos que formam espuma (sopa, feijão, ervilha, etc.) conforme tabela abaixo;
• Nível de água + alimento: ⅔ nível máximo da capacidade da panela para carnes ou outros alimentos sólidos, conforme tabela abaixo.

Tabela de Capacidade Volumétrica (água + alimento)

Nível	8 litros	10 litros	12 litros	15 litros	20 litros
1/2	4 lts	5,33 lts	6 lts	7,5 lts	10 lts
2/3	5 lts	6,66 lts	8 lts	10 lts	13,3 lts

1/2 da Capacidade **2/3 da Capacidade**

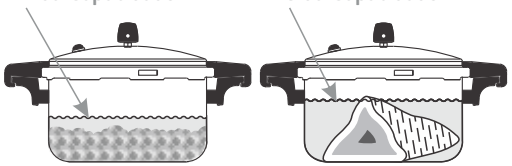

C - COZIMENTO

• Sempre se assegure de que há líquido suficiente para produzir vapor durante o aquecimento. Porém, nunca ultrapasse a capacidade volumétrica da panela de ⅔ (nível máximo), considerando água e alimento;
• Coloque na panela a água e o alimento. Feche conforme **figuras 1, 2 e 3** e leve ao fogo alto;
• Certifique-se que a Válvula Reguladora de Pressão (Peso) **figura 13** esteja encaixada na Válvula Escape de Pressão (Pino central) corretamente, desta forma você estará evitando que a panela fique sem pressão;
• Quando o vapor começar a ser liberado pela Válvula Reguladora de Pressão (Peso) **figura 5**, reduza o fogo ao mínimo, a partir dai conte o tempo de cozimento. **Este procedimento permitirá maior economia de gás.**

D - RETIRAR OS ALIMENTOS:

• Retire a panela do fogo e com o auxílio de uma colher ou garfo, levante a Válvula Reguladora de Pressão (Peso) para a despressurização interna **figura 6**.

NOTA:
Evite a retirada da Válvula Reguladora de Pressão (Peso) bruscamente, quando a panela estiver quente.

E - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Para limpar sua Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional utilize somente sabão ou detergente neutro e esponja macia;
• Válvula de Segurança Escape de Pressão (Pino Central)
A limpeza da Válvula Escape de Pressão (Pino Central com rosca interna) deve ser efetuada após cada uso. Para retirá-la vire a tampa para baixo e gire no sentido horário **figura 7**. Limpe

periodicamente o pino central com a Ferramenta Limpadora Nigro Eterna que acompanha sua panela de pressão **figura 8**.

• **Válvula de Segurança Anel de Vedação em Silicone**
Após o uso da sua Panela de Pressão Eterna Profissional, retire o Anel de Silicone **figura 9** e lave-o com água e detergente neutro; Esfregue com uma esponja a parte interna da tampa onde se encaixa a Válvula de Segurança Anel de Vedação;
Verifique regularmente as condições da Válvula de Segurança Anel de Vedação quanto ao desgaste e substitua-a quando necessário.
Nota: Substituir a Válvula de Segurança Anel de Vedação quando necessário, utilize o anel de vedação original Nigro Eterna em silicone para o funcionamento correto.

• **Válvula de Segurança Repetitiva (Plug)**
Após cada uso, verifique se a Válvula de Segurança Repetitiva (Plug) **figura 10** está limpa. Se não estiver, lave-a com água quente e detergente neutro (não é necessário remover o plug para limpeza).
NOTA:
Quando a Válvula de Segurança Repetitiva (plug) começar acionar constantemente, significa que sua troca se faz necessária. Nunca obstrua o furo da válvula com outros materiais, e utilize sempre uma nova Válvula Original Nigro Eterna.

ATENÇÃO:
Este produto não é recomendado para armazenar alimentos.
Retire o alimento da panela e armazene em outro recipiente.

• **Corpo e Tampa**
Limpe imediatamente sua Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional após o cozimento dos alimentos.
Para limpar a parte interna da panela e tampa, utilize esponja de aço, detergente ou sabão, removendo manchas e alimentos grudados.

• Evite lavar sua Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional na máquina de lavar louças.

• Evite a utilização de sapólio e esponjas de aço em excesso na região das garras do corpo e tampa, pois isso ocasionará desgaste prematuro do alumínio e perda de resistência mecânica.

F - VÁLVULAS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

1. Válvula Reguladora de Pressão (Peso), figura 13 e Válvula Escape de Pressão (Pino Central): O conjunto controla a pressão de trabalho da Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional, em torno de 80 kPa.

2 - Válvula de Segurança Pino de Alívio, figura 14: Quando da abertura da Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional, caso houver pressão residual interna, esta será eliminada através do pino que se localiza na parte interna da alça da tampa, permitindo a passagem do vapor por entre as alças.
• Caso a Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional tenha trabalhado sem água, verifique se a Válvula de Segurança Pino de Alívio, localizada na alça da tampa não foi danificada, caso isso tenha ocorrido, troque a válvula por outra original.

3. Válvula de Segurança Repetitiva (Plug), figura 10: Quando houver entupimento da Válvula de Segurança Escape de Pressão (Pino Central), a Válvula de Segurança Repetitiva (plug) poderá ser acionada expulsando o plug de nylon localizado em seu interior, permitindo a saída do excesso de vapor pelo furo localizado na parte superior da mesma.
Se isto ocorrer resfrie a panela de pressão e abra a tampa com cuidado, limpe a Válvula de Segurança Escape de Pressão (Pino Central) com o limpador Nigro Eterna conforme **figura 8** e reposicione o plug na posição original empurrando com o polegar para baixo. Certifique-se que esteja posicionado corretamente para que não ocasione vazamento.
• Caso a Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional tenha trabalhado sem água, verifique se a Válvula de Segurança Repetitiva (Plug) localizada na tampa não foi danificada, caso isso tenha ocorrido, troque a válvula por outra original.

4. Válvula de Segurança Anel de Vedação em Silicone: Serve para fazer a vedação entre o corpo e a tampa para não haver escape de pressão. Quando houver entupimento da Válvula de Segurança Escape de Pressão (Pino Central), a Válvula de Segurança Anel de Vedação será deslocada através da abertura lateral da tampa (janela), liberando o excesso de pressão.
CUIDADO: esta válvula ao ser acionada poderá apagar a chama do gás, ocasionando o vazamento do mesmo. Caso o Anel de Silicone seja acionado, interrompa o fornecimento de gás, girando o botão do fogão na posição zero, resfrie a panela e retorne o anel de silicone à posição de origem com o auxilio (ex.: colher) conforme **figura 15**, abra a tampa com cuidado e limpe a Válvula de Segurança Escape de Pressão (Pino Central) com ferramenta limpadora da válvula escape de pressão Nigro Eterna conforme **figura 8**.
• Caso a Panela de Pressão Nigro Eterna Profissional tenha trabalhado sem água verifique se a Válvula de Segurança Anel de Vedação em silicone **figura 9** não queimou, caso tenha ocorrido troque a válvula por outra original.

CERTIFICADO DA CONFORMIDADE

PAN-22.537

ESCOPO **PANELAS METÁLICAS**

SOLICITANTE **INDUSTRIA DE ALUMINIOS EIRILAR S/A**
CNPJ: 49.021.009/0001-78
Av Marg. Da Rod. Euclides Da Cunha, s/n - Distr.Industrial Ii – Tanabi - SP
CEP: 15.170-000

FABRICANTE **INDUSTRIA DE ALUMINIOS EIRILAR S/A**
CNPJ: 49.021.009/0001-78
Av Marg. Da Rod. Euclides Da Cunha, s/n - Distr.Industrial Ii – Tanabi - SP
CEP: 15.170-000

Emitido conforme: Portaria do Inmetro nº 499 de 20/12/2021

Modelo de Certificação: Modelo 5 **Data da Auditoria:** 27/07/2022 à 28/07/2022 **Contrato Nº** 22.091

A validade deste Certificado está vinculada ao uso exclusivo da Empresa Certificada e às realizações das avaliações de manutenções e tratamento de possíveis não conformidades, conforme previsto no RAC (anexo a Portaria Nº499). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Certificado válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

REVISÃO	DATA	JUSTIFICATIVA
-	27/03/2023	Recertificação do processo PAN-18.029

PRODUTOS AVALIADOS E APROVADOS

Laboratório	Global Lab – CRL 0756	**Relatório de Ensaio**	2029 E /2022 rev. 00 de 02/09/2022

Família	Panela de Pressão, diâmetro interno 330 mm, alumínio polido, sem revestimento antiaderente, fechamento externo e pressão de trabalho 80 kPa.

Concessão: 27/03/2023
Validade: 26/03/2027
Emissão: 27/03/2023

Luciana Themudo
Diretora Executiva

TS4 CERTIFICADORA LTDA
Av. Ipanema, 165 – Conj. 815 - Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06472-002

Anexo Complemento orçamento Fraw (9565156) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 71

CERTIFICADO DA CONFORMIDADE

PAN-22.537

MARCA	EIRILAR
MODELO	905 – PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 13 l
DESCRIÇÃO	Panela de Pressão 13 l, diâmetro interno 330 mm, alumínio polido, sem revestimento antiaderente, fechamento externo e pressão de trabalho 80 KPA.
CÓD. BARRAS	7896747009054
MARCA	EIRILAR
MODELO	906 – PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 18 l
DESCRIÇÃO	Panela de Pressão 18 l, diâmetro interno 330 mm, alumínio polido, sem revestimento antiaderente, fechamento externo e pressão de trabalho 80 KPA.
CÓD. BARRAS	7896747009061
MARCA	EIRILAR
MODELO	907 – PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 22 l
DESCRIÇÃO	Panela de Pressão 22 l, diâmetro interno 330 mm, alumínio polido, sem revestimento antiaderente, fechamento externo e pressão de trabalho 80 KPA.
CÓD. BARRAS	7896747009078
MARCA	EIRILAR
MODELO	2550 – PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 25 l
DESCRIÇÃO	Panela de Pressão 25 l, diâmetro interno 330 mm, alumínio polido, sem revestimento antiaderente, fechamento externo e pressão de trabalho 80 KPA.
CÓD. BARRAS	7896747025504
MARCA	EIRILAR
MODELO	924 – PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 13L COM CABO
DESCRIÇÃO	Panela de Pressão 13 l com cabo, diâmetro interno 330 mm, alumínio polido, sem revestimento antiaderente, fechamento externo e pressão de trabalho 80 KPA.
CÓD. BARRAS	7896747009245
MARCA	EIRILAR
MODELO	925 – PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 18L COM CABO
DESCRIÇÃO	Panela de Pressão 18L com cabo, diâmetro interno 330 mm, alumínio polido, sem revestimento antiaderente, fechamento externo e pressão de trabalho 80 KPA.
CÓD. BARRAS	7896747009252
MARCA	EIRILAR
MODELO	926 – PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 22L COM CABO
DESCRIÇÃO	Panela de Pressão 22L com cabo, diâmetro interno 330 mm, alumínio polido, sem revestimento antiaderente, fechamento externo e pressão de trabalho 80 KPA.
CÓD. BARRAS	7896747009269

Concessão: 27/03/2023
Validade: 26/03/2027
Emissão: 27/03/2023

Luciana Themudo
Diretora Executiva

TS4 CERTIFICADORA LTDA
Av. Ipanema, 165 – Conj. 815 - Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06472-002

Anexo Complemento orçamento Fraw (9565156) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 72

ALIMENTAR
EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO

ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA

Instalações completas e equipamentos para:
Açougues, Bares, Lanchonetes, Padarias e Supermercados

Maringá, 02 de Setembro de 2026.

De: Gelson Mendes

Para: Município de Maringá

Secretaria Municipal de Educação do Município de Maringá

ORÇAMENTO

Conforme solicitado estamos enviando orçamento dos seguintes itens de nossa loja, conforme segue:

Quant	Produto	Unitário	Total
150	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo de 4 mm. Dimensões: 36 cm de diâmetro e 27 cm de altura. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança,	378,00	56.700,00

AV COLOMBO, 3248- ZONA 07 - FONE (44) 3304-0101
CEP 87003-120 - MARINGÁ – PR
CNPJ: 03.751.276/0001-08 IE: 90207869-03
E-mail: contato@alimentarequipamentos.com.br
Site: www.alimentarequipamentos.com.br

garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto possui aprovação/registro no INMETRO e é entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e contem informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem. Fabricante: Alumínio Nacional.

TOTAL **56.700,00**

Validade da Proposta: 30 dias.
Prazo de entrega: 40 dias.
Condição de pagamento: 30 dias.
Garantia: 2 anos.
Frete: CIF – pago.

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.059.156/0001-37 **I.E.: 909.80321-74**

A empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.059.156/0001-37, vem através deste referente ao orçamento enviado para aquisição de 150 panelas de pressão informar que:

- prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após recebimento do empenho.
- condições de pagamento: PIX: 49.059.156/0001-37 / DEPÓSITO: AGÊNCIA: 950-4 CONTA CORRENTE: 7631-7 BANCO: BANCO DO BRASIL
- prazo de garantia do produto: 2 (dois) anos para defeitos de fabricação.
- documentação ou informação comprobatória referente à aprovação/registro do produto no INMETRO: em anexo.

Mandaguaçu-PR, 04 de setembro de 2026

_____

Andreia Caracato Rocco Zanetti
Sócia Administrativa
RG: 7.595.221-0 SSP – PR
CPF: 032.300.309-58

Av. Ney Braga, 440, SALA 02 – Vila Franchello – CEP: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná
Fone: (44) 3245-2026 – E-mail: contratos@roccodistribuidora.com.br/
pedidos@roccodistribuidora.com.br/ adm@roccodistribuidora.com.br

- PRAZO DE GARANTIA PANELA

PANELA DE PRESSÃO "NIGRO-ETERNA"

A **"NIGRO-ETERNA"** foi fabricada baseada na nossa experiência de 80 anos em utensílios de cozinha visando oferecer vários anos de ótimo desempenho, sob condições normais de uso. A **Nigro Alumínio LTDA**. oferece garantia ao consumidor por defeitos de fabricação pelo período de 2 anos (24 meses) no total, nestes abrangidos os 90 dias (3 meses) de garantia legal e os 21 meses de garantia contratual, a contar da data da compra.

- SELO INMETRO

https://registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=000479/2018

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000479/2018

Status
Ativo

Concessão
26/01/2018

Nigro Alumínio Ltda.
Avenida Arcangelo Nigro, 195 Cep 14801-964 | Jardim Primavera - Araraquara - SP
Tel. (16) 2108.4477 - selo.nigro@nigro.com.br - CNPJ 43.949.561/0001-20

Programa de Avaliação da Conformidade
Panelas Metálicas

Portaria Inmetro	Nome da Família	Certificado	Modelo da Avaliação da Conformidade
nº 489 de 20/12/2021	Família de Panela de pressão, diâmetro interno 300mm, alumínio, sem revestimento, fechamento externo, pressão de trabalho 80kPa	00199-09/2022	Não informado

Fabricante:
Nigro Alumínio Ltda.

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
13/12/2018	inclusão	NIGRO	Eterna Profissional cód. 097168	Panela de pressão em alumínio, fechamento externo com diâmetro interno de 300 mm, pressão nominal de 80 kPa, capacidade volumétrica de 12,0 L, sem revestimento interno e externo.	7891232971663

nigro
ETERNA
PROFISSIONAL
nigro
ETERNA
PROFISSIONAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-420, Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Diretoria Administrativa da SEDUC

DEMONSTRATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

F O N T E S D O M E R C A D O P E S Q U I S A D A S

Código da Fonte	Descrição da Fonte
A	FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ: 76.512.821/0001-79 - Telefone: (44) 3639-2124 - Endereço: Avenida Liberdade, 3294 - Jardim Panorama - Umuarama-PR - CEP: 87.501-460
B	COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 10.682.760/0001-80 - Telefone (43) 3371 3607 - Endereço: Av. Duque de Caxias, 3053 - Londrina - PR - CEP: 86.010-085
C	ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.751.276/0001-08 - Telefone: (44) 3304-0101 - Endereço: Avenida Colombo, 3248 - Zona 07 - Maringá-PR - CEP: 87.003-120
D	UTILARE GOUMERT - CNPJ: 15.148.413/0001-95 - Telefone: (41) 3027 0108 - Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 109 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-000
E	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.059.156/0001-37 - Telefone: (44) 3245-2026 - Endereço: Av. Ney Braga, 440, Sala 02 - Vila Franchello - Mandaguaçu-PR - CEP: 87.160-000

Lote	Item nº	Código PMM	Qtde	Unid.	Especificações Básicas. As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital.	Preço "1"	Fonte	Preço "2"	Fonte	Preço "3"	Fonte	Preço "4"	Fonte	Preço "5"	Fonte
-	1	282558	150	UND	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido.	399,00	A	547,90	B	378,00	C	448,00	D	408,32	E
Quantidade de Preços Coletados na Pesquisa de Mercado:						**5**									

Maringá, 20 de agosto de 2026.

Responsável pela pesquisa de preço
Larissa Fabretti Varizi
Assistente Administrativa
Matrícula: 32311

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 08/09/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9564611** e o código CRC **AE3D0122**.

Referência: Processo nº 01.09.00153631/2026.51 SEI nº 9564611

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-420, Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

• Número do processo: 01.09.00153631/2026.51
• Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
• Responsável: Larissa Fabretti Varizi
• Processo Administrativo: 764/2026

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão, com capacidade não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá, para utilização no preparo das refeições escolares, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2. Natureza do objeto

(X) Aquisição de bens
( ) Serviço comum
( ) Serviço comum de engenharia
( ) Serviço de engenharia
( ) Serviço especial
( ) Execução de obra
( ) Locação

2.3. Fundamentação da contratação

O presente Termo de Referência está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar - ETP disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR, no qual foram analisadas a necessidade da contratação, as alternativas disponíveis no mercado, os quantitativos estimados e a solução considerada mais adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

As especificações técnicas, os quantitativos e as condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência decorrem das conclusões constantes do referido Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

(X) Sim
( ) Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?

Portaria Inmetro nº 499, de 20 de dezembro de 2021 (9519974), que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os

Requisitos de Avaliação da Conformidade para Panelas Metálicas, aplicável às panelas de pressão objeto da contratação, devendo ser observados os requisitos técnicos, de segurança, avaliação da conformidade e registro no Inmetro aplicáveis ao produto.

2.5. **Justificativa da contratação**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar panelas de pressão adequadas para atender às unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá, destinadas ao preparo das refeições escolares.

As panelas de pressão constituem utensílios necessários ao preparo de alimentos que demandam maior tempo de cocção, contribuindo para maior agilidade e eficiência no processo de produção das refeições, bem como para a regularidade, qualidade e segurança da alimentação ofertada aos estudantes.

A contratação contempla 150 (cento e cinquenta) unidades, sendo 1 (uma) unidade destinada a cada uma das 120 (cento e vinte) unidades escolares, acrescidas de 30 (trinta) unidades para formação de reserva técnica, possibilitando a substituição de utensílios em situações de desgaste, avarias ou necessidade de manutenção, de modo a evitar a interrupção ou o comprometimento das atividades de preparo das refeições.

Ressalta-se, ainda, que o item foi objeto de processo licitatório anterior, no qual restou fracassado, tendo sido identificadas inconsistências no descritivo e divergência entre o cadastro do Sistema OXY e o edital. Em razão disso, as especificações técnicas foram revisadas e foi criado o novo código 282558, com descritivo atualizado e compatível com a necessidade da Administração e com os produtos disponíveis no mercado.

Desta forma, a contratação mostra-se necessária para suprir a demanda existente, assegurar a disponibilidade dos utensílios nas unidades escolares e garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades relacionadas à alimentação escolar.

2.6. **Requisitos da contratação**

2.6.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir o adequado atendimento das demandas das unidades de ensino do Município de Maringá, assegurando a qualidade, funcionalidade, durabilidade e segurança das panelas de pressão destinadas ao preparo das refeições escolares.

2.6.2. As panelas de pressão deverão ser novas, sem uso, entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes características: Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem.

2.6.3. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, documentação que permita verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas, incluindo catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante e comprovação do registro no Inmetro, observada a regulamentação aplicável.

2.6.4. Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas e avaliação da qualidade e conformidade do produto ofertado, será exigida a apresentação de amostra da panela de pressão pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar. A amostra será analisada quanto ao material, resistência, acabamento, funcionalidade, segurança, facilidade de higienização e atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.6.5. A amostra deverá ser apresentada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, localizada na Rua Fernão Dias, nº 778, Maringá/PR, aos cuidados de Larissa Fabretti Varizi, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2.6.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias durante o transporte, em embalagem adequada, contendo informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante e país de origem.

2.6.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Maringá, localizado na Avenida Centenário, nº 400, Maringá/PR, onde será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

2.6.8. Os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

2.6.9. Durante o período de fornecimento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir as normas sanitárias, técnicas, de produção, conservação, transporte e comercialização aplicáveis ao objeto contratado.

2.6.10. A contratada deverá responsabilizar-se pelos riscos e despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos produtos, bem como por eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medidas preventivas/mitigadoras
Produto ofertado em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Médio	Estabelecer especificações técnicas objetivas e exigir apresentação de documentação técnica e amostra para avaliação da conformidade do produto.
Produto sem aprovação/registro no INMETRO ou em desacordo com a regulamentação aplicável	Baixa	Alto	Médio	Exigir aprovação/registro no INMETRO e realizar a conferência da documentação e do registro do produto.
Amostra apresentada não corresponder ao produto efetivamente entregue	Baixa	Alto	Médio	Vincular o fornecimento ao produto apresentado e aprovado na amostra, realizando conferência da marca, modelo e características no recebimento.
Entrega de produtos danificados ou inadequadamente acondicionados	Média	Médio	Médio	Exigir embalagem protetora adequada e realizar conferência qualitativa dos produtos no recebimento.
Atraso na entrega	Média	Médio	Médio	Estabelecer prazo de entrega no Termo de Referência, acompanhar a execução e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Entrega de quantidade inferior à contratada	Baixa	Médio	Baixo	Realizar conferência quantitativa no recebimento e exigir a complementação do quantitativo faltante.
Produto apresentar defeito após o recebimento	Média	Médio	Médio	Prever a substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações, às expensas da contratada.
Baixa durabilidade ou desgaste prematuro dos produtos	Baixa	Médio	Baixo	Estabelecer requisitos mínimos de material, espessura, resistência e dispositivos de segurança compatíveis com a utilização pretendida.
Divergência entre o produto entregue e o produto apresentado na proposta/amostra	Baixa	Alto	Médio	Conferir o produto entregue em relação à proposta, documentação técnica e amostra aprovada, recusando produtos em desconformidade.
Novo fracasso da contratação em razão de especificações inadequadas ou restritivas	Baixa	Alto	Médio	Utilizar as informações da contratação anterior, revisar e padronizar o descritivo e manter especificações compatíveis com produtos disponíveis no mercado.

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?** #SRPQ

( ) Sim
(X) Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

( ) Sim
(X) Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

( ) Sim
(X) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. **Especificação e quantidades da solução:**

As especificações técnicas e os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Gerência de Merenda Escolar, considerando as demandas das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá e as condições necessárias para o preparo das refeições escolares.

A contratação contempla a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de panela de pressão, com capacidade não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá.

O quantitativo foi estabelecido considerando as 120 (cento e vinte) unidades escolares da rede municipal, com previsão de 1 (uma) panela de pressão para cada unidade, acrescida de 30 (trinta) unidades destinadas à reserva técnica, para possibilitar a substituição de utensílios em situações de desgaste, avarias ou necessidade de manutenção.

Item	Código PMM	Quant.	Und	Descrição
1	282558	150	Unid.	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem.

3.2. **Prazo para início da execução do objeto**

A execução do objeto terá início a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto**

3.3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

3.3.2. Eventuais situações que possam ocasionar atraso na entrega deverão ser comunicadas previamente pela contratada, por meio de correio eletrônico, com a devida justificativa, preferencialmente até 3 (três) dias antes do término do prazo de entrega, para análise e manifestação da Administração quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação.

3.3.3. A comunicação prévia do atraso não implica, por si só, a sua aceitação ou prorrogação do prazo, ficando condicionada à análise e manifestação da Administração.

3.3.4. Os atrasos imotivados ou decorrentes de circunstâncias não aceitas pela Administração poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.4. **Local de entrega ou execução**

3.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Maringá, localizado na Avenida Centenário, nº 400 (antigo armazém do IBC), Maringá/PR.

3.4.2. A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através dos telefones (44) 3127-7171 ou (44) 3127-7172.

3.4.3. No local será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, observando-se as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

(X) Sim
( ) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:**

No prazo de garantia informado na proposta inicial, a contratada será responsável pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as responsabilidades previstas na legislação aplicável.

3.5.2. **Condições de manutenção:**

Não se aplica.

3.5.3. **Condições de assistência técnica:**

Não se aplica.

3.5.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte?**

( ) Sim
(X) Não

4. **É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD**

(X) Sim
( ) Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

( ) Sim
(X) Não

4.2. **É uma licitação dispensada?**

( ) Sim
(X) Não

4.3. **É uma licitação dispensável?**

(X) Sim
( ) Não

4.3.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

( ) Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
(X) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "a" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "b" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "d" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "e" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "f" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "g" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "h" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "i" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "k" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "l" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso V do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso VI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso VII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso X do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XVI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. **Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:**

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4.3.3. **Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem de consumo comum, com especificações técnicas objetivamente definidas e disponibilidade de produtos similares no mercado, desde que a pesquisa de preços confirme que o valor da contratação permanece dentro do limite legal aplicável e sejam atendidos os demais requisitos legais. Essa condição também foi expressamente registrada no Estudo Técnico Preliminar.

Para a formação da estimativa de preços e seleção da proposta mais vantajosa, serão realizadas pesquisas de mercado mediante solicitação de propostas a fornecedores do ramo, visando verificar a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado.

Considerando que a contratação contempla um único item, correspondente ao fornecimento de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão, a seleção será realizada pelo critério de menor preço por item, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando, além do menor preço, o atendimento integral às especificações técnicas, a regularidade da documentação exigida e as demais condições necessárias à contratação.

Será exigida a apresentação de amostra pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, para avaliação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao material, resistência, acabamento, funcionalidade, segurança, facilidade de higienização, dimensões e demais características técnicas.

A contratação ficará condicionada à aprovação da amostra, à comprovação do atendimento às especificações técnicas, à verificação da regularidade do fornecedor e ao cumprimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação direta.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

( ) Sim
(X) Não

5.1. Rito de seleção

(X) Dispensa de licitação.
( ) Inexigibilidade de licitação.
( ) Concorrência.
( ) Pregão.
( ) Leilão.
( ) Concurso.
( ) Diálogo competitivo.

5.1.1. Forma da seleção

( ) Presencial
( ) Eletrônica
(X) Sem Disputa

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

O rito de seleção adotado decorre do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Considerando o baixo valor global estimado da contratação, a natureza comum do objeto, a padronização das especificações técnicas e a ampla oferta de fornecedores no mercado, a adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada, proporcional e suficiente para atender ao interesse público, assegurando economicidade, celeridade e eficiência administrativa, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.1.1.2. Justificativa para a forma de seleção

Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que a seleção será realizada sem disputa, a forma adotada visa exclusivamente à formalização administrativa da contratação direta, com base em pesquisa de preços previamente realizada, não se aplicando a realização de sessão pública, apresentação de lances ou registro de propostas em sistema eletrônico.

5.2. Critério de julgamento

(X) Menor preço.
( ) Maior desconto.
( ) Técnica e preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.
( ) Maior lance.

5.3. Haverá antecipação da habilitação?

( ) Sim, rito com habitação antecipada
(X) Não, rito procedimental comum

5.3.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

( ) Global
( ) Lote(s) de Itens
(X) Por Itens

5.4. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE**

(X) Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00**).
( ) Licitação exclusiva para MPE.
( ) Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

5.4.1. Justificativa para a não aplicação dos Benefícios MPEs

Tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação, não se aplica a reserva de cotas prevista na LC nº 123/2006.

5.4.2. **Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?**

( ) Sim
(X) Não

5.5. **Exigências específicas para a fase de proposta**

(X) Existem exigências específicas.
( ) Não se aplica o item

5.5.1. **Exigência de documento junto com a proposta:**

- A proposta deverá apresentar a descrição completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, dimensões do produto, de forma a permitir a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Deverá ser apresentada documentação técnica do produto, como catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, quando necessária à comprovação das características ofertadas.
- A proposta deverá informar, ainda, o valor unitário e o valor total do item, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, condições de pagamento, condições de frete e entrega, prazo de garantia e informação quanto ao registro no Inmetro, observada a regulamentação aplicável.
- O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à capacidade, material, espessura, dimensões, dispositivos de segurança, acabamento e demais características exigidas.
- O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado, conforme condições, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, para avaliação de sua conformidade pela Administração.

5.5.2. **Será exigida garantia de proposta?**

( ) Sim
(X) Não

5.5.3. **Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?**

(X) Sim
( ) Não

5.5.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?

I - A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) unidade de amostra da panela de pressão ofertada, para avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II - Poderá ser solicitado documentos complementares, como a ficha técnica do produto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, comprovação do registro no Inmetro, quando necessários à comprovação das características ofertadas.

III - Será verificada a compatibilidade da amostra com a documentação técnica apresentada e com as informações constantes da proposta, bem como a comprovação do registro no Inmetro, observada a regulamentação aplicável.

IV - A amostra será considerada **aprovada** quando atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

V - A amostra será considerada **reprovada** quando apresentar características incompatíveis com as especificações exigidas ou não atender aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos.

VI - A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observadas as disposições aplicáveis à contratação, podendo ser convocado o próximo fornecedor classificado para apresentação de amostra.

VII - A amostra aprovada deverá corresponder ao produto efetivamente fornecido pela contratada.

5.5.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?

A amostra deverá ser apresentada no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação formal da Administração.

O prazo para entrega de documentação complementar será de até **2 (dois) dias úteis,** a partir do correio eletrônico de solicitação.

A entrega deverá ser realizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, localizada na Rua Fernão Dias, nº 778 - Zona 09, Maringá/PR, CEP 87010-460, aos cuidados de Larissa Fabretti Varizi.

A amostra deverá ser entregue devidamente identificada, de forma a permitir sua vinculação à proposta apresentada pelo fornecedor.

5.5.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?

A Administração terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da amostra ou da documentação complementar, quando houver, para realizar sua avaliação e emitir o respectivo resultado quanto à aprovação ou reprovação.

O resultado da avaliação será registrado no processo de contratação e comunicado ao fornecedor, via correio eletrônico.

5.6. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

5.6.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.6.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.6.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.6.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.6.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.6.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.6.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.7. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

( ) Existem exigências específicas.
(X) Não se aplica o item

5.7.1. **Inscrição em entidade profissional**

( ) Sim
(X) Não

5.7.2. **Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

( ) Sim
(X) Não

5.7.3. **Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

( ) Sim
(X) Não

5.7.4. **Há outro requisito previsto em lei especial?**

( ) Sim
(X) Não

5.8. **Será vedada a participação de consórcios?**

(X) Sim
( ) Não

5.8.1. **Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

O objeto não apresenta complexidade técnica ou econômica que justifique a formação de consórcio, sendo plenamente executável por empresa individual.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

( ) Sistema de Registro de Preços
(X) Regime Contratual

6.1. **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

( ) Sim
(X) Não

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. **Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?**

Os resultados pretendidos serão alcançados por meio do fornecimento de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão novas, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando condições adequadas de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade para utilização nas unidades de ensino.

A disponibilização de 1 (uma) panela de pressão para cada uma das 120 (cento e vinte) unidades escolares, acrescida de 30 (trinta) unidades destinadas à reserva técnica, permitirá atender à demanda existente e possibilitar a substituição de utensílios em situações de desgaste, avarias ou necessidade de manutenção.

O alcance dos resultados será ainda assegurado mediante a análise da amostra apresentada pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, a conferência da documentação e das especificações técnicas do produto, bem como a verificação quantitativa e qualitativa dos itens no momento do recebimento.

Dessa forma, pretende-se garantir a disponibilidade de utensílios adequados para o preparo das refeições escolares, proporcionando maior agilidade e eficiência no processo de cocção dos alimentos e contribuindo para a continuidade, regularidade, qualidade e segurança das atividades de alimentação escolar.

Caso sejam identificadas desconformidades, os produtos poderão ser recusados no recebimento provisório ou definitivo, devendo a contratada promover sua substituição ou correção, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar as ocorrências verificadas e adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução do objeto.

7.2. **Forma de execução do contrato**

(X) Fornecimento imediato.
( ) Fornecimento continuado.
( ) Prestação de serviço imediato.
( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. **Prazo de vigência do contrato**

90 (noventa) dias.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. **Existem requisitos anteriores à execução?**

( ) Sim
(X) Não

8.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato?**

( ) Sim
(X) Não

8.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que atuará como fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização consistirá na verificação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas, prazos estabelecidos e demais condições pactuadas.

A comunicação entre o Município e o contratado ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico institucional, podendo ser utilizados ofícios, e-mails ou registros no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), garantindo rastreabilidade e transparência das interações.

8.3. **Obrigações específicas do contratado**

Constituem obrigações específicas da contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável:

8.3.1. fornecer as panelas de pressão novas, sem uso, em perfeitas condições, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3.2. fornecer produtos que atendam integralmente às características técnicas estabelecidas para o item, inclusive quanto à capacidade, material, espessura, dimensões, sistema de fechamento e travamento, dispositivos de segurança, vedação, alças e demais requisitos especificados;

8.3.3. fornecer produtos que possuam registro no Inmetro, observada a regulamentação aplicável, apresentando a documentação comprobatória quando solicitada pela Administração;

8.3.4. apresentar a amostra do produto ofertado, quando classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, para avaliação e aprovação pela Administração;

8.3.5. fornecer produtos correspondentes à amostra apresentada e aprovada pela Administração, não sendo admitida a entrega de produto diverso daquele submetido à avaliação;

8.3.6. entregar as panelas de pressão no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Maringá, localizado na Avenida Centenário, nº 400 (antigo armazém do IBC), Maringá/PR, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3127-7171 ou 3127-7172;

8.3.7. fornecer os produtos devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos durante o transporte;

8.3.8. entregar os produtos em embalagem adequada, contendo informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante e país de origem;

8.3.9. substituir, às suas expensas, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3.10. manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.11. atender às solicitações e prestar os esclarecimentos requeridos pela equipe de apoio, fiscal ou gestor da contratação, sempre que solicitado;

8.3.12. responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos, transporte, seguros, frete, carga, descarga e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

8.3.13. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;

8.3.14. comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a devida justificativa;

8.3.15. cumprir as normas técnicas, de segurança, produção, transporte, acondicionamento e comercialização aplicáveis ao objeto contratado;

8.3.16. não subcontratar o objeto, total ou parcialmente, salvo mediante autorização expressa da Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.4. **Obrigações específicas do Município**

Constituem obrigações específicas do Município:

8.4.1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias para a execução regular, eficiente e segura do contrato, observadas as disposições legais e contratuais;

8.4.2. Formalizar a designação de gestor e fiscal do contrato, competentes para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato de forma sistemática e periódica, comunicando ao contratado eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas;

8.4.4. Receber o objeto fornecido, de forma provisória e definitiva, após a verificação de sua conformidade com as especificações contratuais;

8.4.5. Efetuar o pagamento devido ao contratado, dentro dos prazos legais e contratuais, após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa;

8.4.6. Comunicar formalmente ao contratado quaisquer ocorrências que possam impactar a execução do contrato, indicando prazos para saneamento, quando for o caso;

8.4.7. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

8.4.8. Disponibilizar os meios formais de comunicação institucional para interação com o contratado, garantindo a rastreabilidade dos atos administrativos praticados.

8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

(X) Sim

( ) Não

8.6. **Quais são os requisitos posteriores à execução?**

Após o recebimento do objeto, a contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança e adequação dos

produtos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

8.7. **Infrações e penalidades do Contrato**

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Atraso na entrega	Contratada	Aplicação das medidas e penalidades cabíveis
Entrega de produto em desconformidade	Contratada	Recusa e substituição às expensas da contratada
Entrega de quantidade inferior	Contratada	Complementação do quantitativo e eventual penalidade
Produto diferente da amostra aprovada	Contratada	Recusa/substituição e eventual penalidade
Danos decorrentes do transporte	Contratada	Substituição dos produtos danificados
Fato imprevisível ou de força maior que inviabilize a execução	Conforme responsabilidade legal	Aplicação das medidas cabíveis, inclusive reequilíbrio quando presentes os requisitos legais

8.9. **Qual será a regra da subcontratação?**

( ) Será permitida a subcontratação
(X) Será vedada a subcontratação

8.9.1. **Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

A vedação da subcontratação se justifica em razão da simplicidade do objeto e da necessidade de garantir a responsabilidade integral do contratado pela execução, assegurando maior controle, qualidade e rastreabilidade do fornecimento, sem prejuízo à competitividade ou à eficiência da contratação.

8.10. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

( ) Sim
(X) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

O pagamento será realizado em parcela única, mediante crédito em conta bancária indicada pelo contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, desde que comprovada a execução integral do fornecimento, atestada pelo fiscal do contrato, e após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente conferida, aceita e liquidada pela Administração, observada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado.

O pagamento ficará condicionado à inexistência de pendências na execução contratual e à conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo facultada à Administração a aplicação de glosas ou a devolução da nota fiscal para correção em caso de desconformidades, atrasos, defeitos ou incorreções formais. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será suspenso e reiniciado a partir da reapresentação da documentação devidamente corrigida.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, e desde que não decorrente de falha do contratado, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

I - Do reajuste:

a) Considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com fornecimento imediato e o fato de sua vigência ser inferior a 1 (um) ano, não será admitido reajuste de preços durante sua execução. Os valores contratados permanecerão fixos e irreajustáveis até o encerramento contratual.

II - **Do reequilíbrio:**

Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da contratação, sem prejuízo da possibilidade de revisão do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovados os respectivos pressupostos legais.

9.2.1. **Índice de reajuste ou repactuação dos insumos**

Não se aplica.

9.2.2. **Critério de repactuação da mão de obra**

Não se aplica.

9.3. **Haverá Instrumento de Medição de Resultado?**

( ) Sim
(X) Não

9.4. **Haverá Remuneração Variável?**

( ) Sim

(X) Não

9.5. **Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?**

A adoção de remuneração variável não se mostra adequada ao presente contrato, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens com especificações previamente definidas, cujo resultado esperado é objetivo, mensurável e binário (conforme ou não conforme). Assim, a utilização desse instrumento não agregaria eficiência, economicidade ou melhoria de desempenho à contratação.

9.6. **Haverá a adoção do regime de conta vinculada?**

( ) Sim

(X) Não

9.7. **Critério e prazo para recebimento provisório**

9.7.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência inicial do quantitativo entregue, da integridade física dos produtos, das condições de acondicionamento e da documentação fiscal apresentada.

9.7.2. O prazo para o recebimento provisório será de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação formal da contratada acerca da entrega integral do objeto.

9.7.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, ficando condicionada a sua aceitação à verificação posterior de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.8. **Critério e prazo para recebimento definitivo**

9.8.1. O recebimento definitivo será realizado pelo servidor ou comissão responsável, após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, mediante verificação do atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as características técnicas, condições de conservação, integridade dos produtos, documentação pertinente e demais condições exigidas para o fornecimento.

9.8.2. O prazo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, desde que não sejam identificadas pendências, irregularidades ou desconformidades nos produtos entregues.

9.8.3. Caso sejam identificadas irregularidades ou produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá promover a substituição ou correção necessária, às suas expensas, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. O prazo para o recebimento definitivo será contado novamente após o saneamento das pendências, quando necessário.

9.8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim

(X) Não

10.1.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. **Valor estimado total da contratação:**

tem	Código PMM	Quant.	Und	Especificação	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	282558	150	Unid.	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem	378,00	56.700,00

O valor estimado total da contratação é **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação de propostas comerciais, tendo sido recebidas 5 (cinco) propostas, com valores unitários variando entre R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) e R$ 547,90 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

O valor de R$ 378,00 foi adotado como referência para a contratação, por corresponder ao menor valor obtido na pesquisa de mercado, conforme demonstrado nos documentos que integram a instrução processual.

11.2. **Data da conclusão da formação de preço:**

04 de setembro de 2026.

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

( ) Sim
(X) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(X) Existe previsão orçamentária.
( ) Não há previsão orçamentária.
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. **Rubrica orçamentária para a contratação** #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Educação	1104	09.030.12.361.0017.6.036.3.3.90.30
		09.020.12.365.0016.6.033.3.3.90.30

13. NOMEAÇÕES

Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação são:

13.1. **Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Anne Elise Saara Santos Carvajal	Deise Damaris Martins Perrot	Amanda Cristina Stresser Duarte F
Cargo	32776	30676	39065
Matrícula	Nutricionista	Agente Administrativo	Nutricionista
Secretaria/Pasta Interessada	Educação	Educação	Educação
Local SEI	NME	NAGME	NME
Telefone/Ramal	2898	2892	2840

13.2. **Gestor e Fiscais da Execução:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Larissa Fabretti Varizi	Jessica Meassi Goncalves	Andressa Franzoi Machado
Cargo	Gerente da Merenda Escolar	Nutricionista	41476
Matrícula	32311	46345	Nutricionista
Secretaria interessada	Educação	Educação	Educação
Local SEI	GME	NME	NME
Telefone/Ramal	2895	2890	2840
E-mail	larissafabretti@ensino.maringa.pr.gov.br	jessicagoncalves@ensino.maringa.pr.gov.br	andressamachado@ensino.maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 08 de setembro de 2026.

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Secretária de Educação de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 08/09/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Esteves Bonneau**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/09/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri**, **Secretário(a) de Educação**, em 08/09/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9519903** e o código CRC **9A4E7745**.

Referência: Processo nº 01.09.00153631/2026.51 SEI nº 9519903

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-420, Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Processo nº: 01.09.00153631/2026.51
Interessado: NME, GME, Diretoria Administrativa da SEDUC, Secretaria Municipal de Educação

À Equipe de Apoio,

Considerando que, dentre as propostas comerciais recebidas para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de panelas de pressão, a proposta apresentada pela empresa ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO apresentou o menor valor, encontrando-se, portanto, classificada, provisoriamente, em primeiro lugar para fins de análise da aceitabilidade da proposta;

Considerando a necessidade de verificar se o produto ofertado atende integralmente às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência;

Encaminham-se os autos para análise dessa Equipe de Apoio quanto à compatibilidade do produto ofertado pela empresa ALIMENTAR com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos aspectos técnicos (Orçamentos 9560803 - Anexo Complemento orçamento 9565158).

Solicita-se, ainda, que a análise considere a ficha técnica e os demais documentos apresentados pela empresa, bem como, caso necessário, a verificação do produto por ocasião da apresentação da amostra, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

Ao final, solicita-se manifestação conclusiva quanto à aceitabilidade técnica do produto ofertado, indicando, de forma fundamentada, se o mesmo atende às especificações exigidas para o prosseguimento da contratação.

Ressalta-se que a classificação da empresa em primeiro lugar é provisória, ficando o prosseguimento da contratação condicionado à verificação da conformidade do produto com as exigências estabelecidas pela Administração.

Após, retornem os autos para continuidade da instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 08/09/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9567123** e o código CRC **52B445EE**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Núcleo da Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-420 Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

À GME,

A Equipe de Apoio solicita apresentação da amostra do produto para verificação do atendimento aos requisitos previstos em Edital.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Deise Damaris Martins Perrot**, **Agente Administrativo(a)**, em 08/09/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Stresser Duarte Ferro**, **Nutricionista**, em 08/09/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Elise Saara Santos Carvajal**, **Fiscal de Contrato**, em 08/09/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9567224** e o código CRC **8AB3104A**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-420, Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Processo nº: 01.09.00153631/2026.51
Interessado: NME, GME, Diretoria Administrativa da SEDUC, Secretaria Municipal de Educação

Prezados,

Considerando que a empresa ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO apresentou, provisoriamente, a proposta mais competitiva entre as propostas recebidas para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de panelas de pressão, solicitamos a apresentação de 01 (uma) amostra do produto ofertado, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A amostra deverá ser apresentada no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta solicitação formal da Administração.
A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:
Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Rua Fernão Dias, nº 778 – Zona 09
Maringá/PR – CEP 87010-460
Aos cuidados de Larissa Fabretti Varizi.

A amostra deverá corresponder ao produto ofertado na proposta comercial e ser entregue devidamente identificada, de forma a permitir sua vinculação à proposta apresentada pela empresa.
A amostra será submetida à avaliação quanto ao atendimento das características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, entre outros aspectos, capacidade, dimensões, material, espessura, sistema de fechamento, dispositivos de segurança, alças, acabamento e demais requisitos previstos para o objeto.

Caso o produto seja considerado **desconforme** e a proposta venha a ser desclassificada, a amostra poderá ser retirada pela empresa, mediante prévio agendamento e às suas expensas.

Caso o produto seja **aprovado** e a empresa seja efetivamente contratada, a amostra poderá ser considerada como parte integrante do quantitativo total a ser fornecido, desde que esteja em perfeitas condições e atenda às demais condições estabelecidas para o recebimento do objeto.

Ressaltamos que a classificação da empresa em primeiro lugar é provisória, ficando a aceitabilidade da proposta condicionada à verificação da conformidade do produto ofertado com as exigências estabelecidas pela Administração.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Educação
Município de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 08/09/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9567419** e o código CRC **97DAE3F3**.

Referência: Processo nº 01.09.00153631/2026.51 SEI nº 9567419

E-mail - 9567585

Data de Envio:
08/09/2026 14:31:34

De:
PMM/Gerência de Merenda Escolar <seduc_merenda@maringa.pr.gov.br>

Para:
contato@alimentarequipamentos.com.br

Assunto:
Solicitação de amostra

Mensagem:
Prezados,

Solicitamos a apresentação da amostra, conforme documento encaminhado em anexo.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação
Município de Maringá

Anexos:
Solicitacao_9567419.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Núcleo da Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-420 Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

PARECER DA EQUIPE DE APOIO – ANÁLISE DE AMOSTRA

A panela de pressão, da marca Nacional Alimentos, apresentada como amostra pela empresa ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO, em 09 de setembro do corrente ano, foi submetida à análise pela Equipe de Apoio, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos para a aquisição, destinada ao uso no preparo da merenda escolar.

Durante a avaliação, foi constatado defeito na válvula de segurança principal - pino - do equipamento, componente essencial para o adequado funcionamento e, sobretudo, para a segurança durante a utilização da panela de pressão. No teste realizado, verificou-se, inicialmente, que a válvula não rosqueava completamente, apresentando dificuldade de encaixe e comprometendo seu correto funcionamento. Na sequência, durante a tentativa de manuseio, a válvula emperrou, impossibilitando sua movimentação adequada (vídeo anexo).

A irregularidade constatada compromete o funcionamento seguro do equipamento, uma vez que a válvula de segurança desempenha função essencial no controle e na liberação da pressão interna durante o cozimento dos alimentos. Dessa forma, o produto apresentado não atende aos requisitos de segurança e às condições necessárias para sua utilização na alimentação escolar.

Diante do exposto, considerando a irregularidade identificada e o comprometimento da segurança e da funcionalidade do equipamento, a Equipe de Apoio manifesta-se pela desclassificação da amostra apresentada pela empresa ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO, por não atender às condições exigidas para o objeto da aquisição.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Anne Elise Saara Santos Carvajal**, **Fiscal de Contrato**, em 09/09/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Deise Damaris Martins Perrot**, **Agente Administrativo(a)**, em 09/09/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Stresser Duarte Ferro**, **Fiscal de Contrato**, em 09/09/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9575216** e o código CRC **17CA02CA**.

Referência: Processo nº 01.09.00153631/2026.51 SEI nº 9575216

NACIONAL
Alumínio
12L
PANELA DE PRESSÃO
FECHAMENTO EXTERNO

NACIONAL
Alumínio
12
PANELA DE PRESSÃO
FECHAMENTO EXTERNO

Data de Envio:
09/09/2026 11:36:50

De:
PMM/Gerência de Merenda Escolar <seduc_merenda@maringa.pr.gov.br>

Para:
contato@alimentarequipamentos.com.br

Assunto:
Análise da amostra

Mensagem:
Prezados,

Em relação à amostra apresentada pela empresa ALIMENTAR., informamos que, após análise realizada pela Equipe de Apoio, a amostra foi considerada reprovada, em razão do não atendimento às especificações estabelecidas para o objeto, conforme anexos.

Desta forma, a amostra poderá ser retirada pela empresa, mediante prévio agendamento, no mesmo local em que foi entregue:

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Rua Fernão Dias, nº 778 Zona 09
Maringá/PR CEP 87010-460
Telefone: (44)3127-2895
Aos cuidados de Larissa Fabretti Varizi.

A retirada deverá ocorrer em dias úteis, mediante prévio agendamento, dentro do horário de atendimento da unidade.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação
Município de Maringá

Anexos:
Despacho_9575216.pdf
Anexo_9575997_Amostra_Panela_de_Pressao_Nacional_12L.pdf
Anexo_9576373_WhatsApp_Video_2026_09_09_at_10.14.43.mp4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-420, Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Processo nº: 01.09.00153631/2026.51
Interessado: NME, GME, Diretoria Administrativa da SEDUC, Secretaria Municipal de Educação

Prezados,

Considerando que a empresa FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP apresentou, provisoriamente, a segunda proposta mais competitiva entre as propostas recebidas para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de panelas de pressão, solicitamos a apresentação de 01 (uma) amostra do produto ofertado, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A amostra deverá ser apresentada no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta solicitação formal da Administração.
A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:
Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Rua Fernão Dias, nº 778 – Zona 09
Maringá/PR – CEP 87010-460
Aos cuidados de Larissa Fabretti Varizi.

A amostra deverá corresponder ao produto ofertado na proposta comercial e ser entregue devidamente identificada, de forma a permitir sua vinculação à proposta apresentada pela empresa.
A amostra será submetida à avaliação quanto ao atendimento das características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, entre outros aspectos, capacidade, dimensões, material, espessura, sistema de fechamento, dispositivos de segurança, alças, acabamento e demais requisitos previstos para o objeto.

Caso o produto seja considerado **desconforme** e a proposta venha a ser desclassificada, a amostra poderá ser retirada pela empresa, mediante prévio agendamento e às suas expensas.

Caso o produto seja **aprovado** e a empresa seja efetivamente contratada, a amostra poderá ser considerada como parte integrante do quantitativo total a ser fornecido, desde que esteja em perfeitas condições e atenda às demais condições estabelecidas para o recebimento do objeto.

Ressaltamos que a classificação da empresa em primeiro lugar é provisória, ficando a aceitabilidade da proposta condicionada à verificação da conformidade do produto ofertado com as exigências estabelecidas pela Administração.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Educação
Município de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 09/09/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9576533** e o código CRC **FC1BBAC6**.

Referência: Processo nº 01.09.00153631/2026.51 SEI nº 9576533

Data de Envio:
09/09/2026 11:52:55

De:
PMM/Gerência de Merenda Escolar <seduc_merenda@maringa.pr.gov.br>

Para:
tiagoronqui@hotmail.com

Assunto:
Solicitação de amostra

Mensagem:
Prezados,

Solicitamos a apresentação da amostra, conforme documento encaminhado em anexo.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação
Município de Maringá

Anexos:
Solicitacao_9576533.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Núcleo da Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-420 Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

Após análise realizada pela Equipe de Apoio, verificou-se que a amostra da panela de pressão, marca Eirilar, apresentada pela empresa FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, atende às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, a amostra apresentada foi APROVADA.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Anne Elise Saara Santos Carvajal**, **Equipe de Apoio em Licitação**, em 11/09/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andressa Franzói Machado**, **Equipe de Apoio em Licitação**, em 11/09/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Deise Damaris Martins Perrot**, **Equipe de Apoio em Licitação**, em 11/09/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9599368** e o código CRC **3EC8A75D**.

Data de Envio:
11/09/2026 13:55:06

De:
PMM/Gerência de Merenda Escolar <seduc_merenda@maringa.pr.gov.br>

Para:
tiagoronqui@hotmail.com

Assunto:
Resultado da análise da proposta e solicitação de documentos

Mensagem:
Prezado Tiago,

Considerando a proposta apresentada, com amostra validada pela Equipe de Apoio, solicitamos a apresentação dos documentos abaixo para darmos prosseguimento à fase documental do processo:

-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
-Certificado de regularidade do FGTS;
-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
-Certidão Negativas de Débitos Estaduais;
-Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa Municipal;
-Certidão Simplificada da Junta Comercial;
-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
-Declaração Unificada com assinatura digital e em papel timbrado da empresa - Modelo Anexo;
-Cadastro de fornecedor - Modelo anexo;
-Contrato Social ou Estatuto e alterações;
-CPF e RG do Representante Legal;
- Caso ainda não tenha acesso, realizar cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI https://sei.maringa.pr.gov.br/sei//controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0;

Atentar-se às assinaturas e datas.

Aguardamos o envio dos documentos até 18/09/2026, para darmos continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Anexos:
Despacho_9599368.pdf
Cadastro_de_Fornecedor_9601781_Cadastro_de_Fornecedor_Pessoa_Juridica.xls
Cadastro_de_Fornecedor_9601792_Cadastro_de_Fornecedor_Pessoa_Juridica.xls

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.512.821/0001-79 **MATRIZ**		**22/11/1982**

NOME EMPRESARIAL
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL RONQUI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LIBERDADE	**3294**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-460	**JARDIM PANORAMA**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2026** às **17:11:05** (data e hora de Brasília).

Carta cartão cnpj 18-12-26 (9660671) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.512.821/0001-79 **MATRIZ**		**22/11/1982**

NOME EMPRESARIAL
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV LIBERDADE	**3294**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-460	**JARDIM PANORAMA**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2026** às **17:11:05** (data e hora de Brasília).

Carta cartão cnpj 18-12-26 (9660671) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.512.821/0001-79 **MATRIZ**		**22/11/1982**

NOME EMPRESARIAL
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV LIBERDADE	**3294**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-460	**JARDIM PANORAMA**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2026** às **17:11:05** (data e hora de Brasília).

Carta cartão cnpj 18-12-26 (9660671) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.512.821/0001-79 **MATRIZ**		**22/11/1982**

NOME EMPRESARIAL
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LIBERDADE	**3294**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-460	**JARDIM PANORAMA**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2026** às **17:11:05** (data e hora de Brasília).

Carta cartão cnpj 18-12-26 (9660671) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.512.821/0001-79 **MATRIZ**		**22/11/1982**

NOME EMPRESARIAL
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV LIBERDADE	**3294**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
87.501-460	**JARDIM PANORAMA**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2026** às **17:11:05** (data e hora de Brasília).

Carta cartão cnpj 18-12-26 (9660671) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 115

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Nome Completo do Usuário:	THIAGO RONQUI		
CPF:	053.901.819-80		
E-mail de Login no SEI:	THIAGOSUPERMERCADORONQUI@GMAIL.COM		
Telefone:	(44) 9 8818-6967		
Endereço de Domicílio:	RUA SERGIPE N 5551		
Bairro	ZONA II	**CEP:**	87.501-380
Cidade:	UMUARAMA	**Estado:**	PARANÁ

Pelo presente instrumento declaro concordar com todos os termos e condições que regem o processo eletrônico no Município de Maringá e a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme decreto municipal nº 871/2020 e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), para uso no sistema SEI, reconhecendo assim a sua autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos assinados eletronicamente com meu login e senha, e, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro ainda que as informações acima preenchidas são verdadeiras, me comprometendo a manter meu endereço atualizado, solicitando a retificação do mesmo em caso de mudança, e, que são de minha exclusiva responsabilidade os seguintes:

I - O sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - A conformidade entre os dados informados e os contidos nos documentos protocolizados;

III - A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Administração Municipal para qualquer tipo de conferência;

V - A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - A realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre a Administração Pública de Maringá, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimações ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII - A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília para órgãos de âmbito nacional, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;

VIII - A consulta periódica ao SEI e ao sistema por meio do qual se efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a sua data de expedição ou outra data em que for especificado;

IX - As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X - A observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 horas dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 horas às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o cadastro seja liberado o usuário deve enviar ao endereço de e-mail sei@maringa.pr.gov.br e adicionar como assunto do e-mail: "ENVIO DE DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO":

I - Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado por uma das seguintes formas: a) certificado digital emitido pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001; b) assinatura eletrônica avançada certificada pelo Governo Federal, por meio da plataforma Gov.br; c) de próprio punho, na presença do agente público, que conferirá a assinatura mediante comparação com o documento oficial de identidade apresentado, nos termos da Lei Municipal nº 10.876/2019; d) de próprio punho, fora da presença do agente público, hipótese em que deverá ser realizado o reconhecimento de firma em cartório;

II. Documento de identificação RG e CPF ou de outro documento público de identidade emitido por órgão oficial que conste o número do CPF, foto de identificação e assinatura.

Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (lei 13.709, de 2018), para registro e atendimento da sua demanda é necessário que o titular informe alguns dos seus dados pessoais. Esses dados serão utilizados para estabelecer a identificação do titular, em atendimentos posteriores, e na produção de estatísticas sobre os nossos serviços. Esses dados também poderão ser compartilhados com as áreas internas da Prefeitura, caso necessário ao atendimento do seu pleito.

UMUARAMA, 15 de SETEMBRO de 2026.
Cidade/UF

_____
Assinatura do Usuário
(Conforme consta no documento de identificação civil apresentado)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:34:08 do dia 16/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2027.
Código de controle da certidão: **2151.C548.B22D.FB07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRAW DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.512.821/0001-79
Certidão nº: 61810315/2026
Expedição: 15/07/2026, às 07:47:12
Validade: 11/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRAW DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.512.821/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40334767-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.512.821/0001-79**
Nome: **FRAW DISTRIBUIDORA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 34290 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI, CPF/CNPJ nº 76.512.821/0001-79, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** CPF/CNPJ nº **76.512.821/0001-79**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **388A9048DD1855A4E12BF69F86B63808**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/10/2026

Umuarama, 15 de julho de 2026

FUNCIONÁRIO: **WEB**

PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 265591/2026

Certificamos, conforme requerido por **FRAW DISTRIBUIDORA LITDA**, CPF/CNPJ nº **76.512.821/0001-79**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **76.512.821/0001-79**, situado(a) na cidade de Maringá**, O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/09/2026**

Válida até: **15/12/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F66E5CF13D3B9B2D75CD249A3C5EE10A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
82200458-04	76.512.821/0001-79	12/1982

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**FRAW DISTRIBUIDORA - LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV LIBERDADE, 3294 - JARDIM PANORAMA - CEP 87501-460** **FONE: (44) 8818-6967**
Município de Instalação	**UMUARAMA - PR, DESDE 12/1982**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
	4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
	4632-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS
	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
	4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
	4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Anexo cicad 18-10-26 (9660224) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 123

4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4689-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS
4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4722-9/02 - PEIXARIA
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/01 - TABACARIA
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Anexo cicad 18-10-26 (9660224) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 124

4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**053.901.819-80**	**THIAGO RONQUI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 18/10/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 82200458-04

Emitido Eletronicamente via Internet
18/09/2026 15:37:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Anexo cicad 18-10-26 (9660224) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 125

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRAW DISTRIBUIDORA - LTDA

Protocolo: PRC2604518903

NIRE : 41600209451
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600209451	76.512.821/0001-79	22/11/1982	25/11/1982

Endereço Completo
Avenida LIBERDADE, Nº 3294, JARDIM PANORAMA - Umuarama/PR - CEP 87501-460

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS APARELHOS ELETRICOS DE USO DOMESTICO AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS RAIZES TUBERCULOS HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E REVISTAS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES CDS DVDS FITAS E DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL SUAS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (CIMENTO CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS TELHAS TINTAS VERNIZ ETC) COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (CIMENTO CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS TELHAS TINTAS VERNIZ ETC) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS (MANTA DE CELULOSE POLIETILENO FILTRANTES COLA BASTOES ELASTICO ENTRE OUTROS) RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PEIXES FRESCOS E CONGELADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TABACARIA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EMBARCACOES COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIAGO RONQUI	053.901.819-80	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
THIAGO RONQUI	053.901.819-80	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
13/11/2025	20255686161	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41901629760 **CNPJ:** 76.512.821/0002-50
Endereço Completo
Santo André, Nº 2332, Jardim São Cristóvão, Umuarama, PR, CEP: 87507230

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2026, às 17:07:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **O7INP5F**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.512.821/0001-79
Razão social: FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV LIBERDADE 3294 / JARDIM IGUACU / UMUARAMA / PR / 87501-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083003090514523085

Informação obtida em 16/09/2026 12:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2026 15:43:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRAW DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **76.512.821/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

1

O Abaixo identificado e qualificado:

THIAGO RONQUI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Umuarama – PR, no dia 26/09/1989, portador do CPF sob nº 053.901.819-80 e da Cédula de Identidade Civil RG 9.496.449-0/SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Rolândia, nº 3689, Zona II, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.502-170.

Único sócio componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social FRAW DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Avenida Liberdade, n° 3294, Jardim Panorama, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-460, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41600209451 e inscrita sob o CNPJ nº. 76.512.821/0001-79, resolve por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social elaborar a **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, através das cláusulas e condições abaixo elencadas e subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e pela legislação em vigor:

CAPITULO I
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO

CLÁUSULA 1ª – O Sócio Thiago Ronqui, acima qualificado, passa a residir à Rua Sergipe, nº 5551, Zona 2, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-380.

CAPÍTULO II
ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª – O Objeto social da sociedade empresária limitada passa a ser: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Naturais e Industrializados – CNAE: 46.37.1-99; Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

– CNAE: 45.30.7-03; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados – CNAE: 47.11-3-02; Comércio varejista de bebidas – CNAE: 47.23-7-00; Comércio Varejista de carnes – CNAE: 47.22-9-01; Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria – CNAE: 47.21-1-02; Comércio varejista de laticínios e frios – CNAE: 47.21-1-03; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes – CNAE: 47.21-1-04; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros – CNAE: 47.24-5-00; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – CNAE: 47.81-4-00; Comércio Varejista de Calçados – CNAE: 47.82-2-01; Comércio Varejista de Artigos de Viagem – CNAE: 47.82-2-02; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria – CNAE: 47.83-1-01; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos – CNAE: 47.89-0-01; Comércio Varejista de Tecidos – CNAE: 47.55-5-01; Comércio Varejista de Artigos de Armarinho – CNAE: 47.55-5-02; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – CNAE: 47.55-5-03; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – CNAE: 47.63-6-01; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria – CNAE: 47.61-0-03; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE: 47.51-2-01; Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação – CNAE: 47.52-1-00; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – CNAE: 47.53-9-00; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrodomésticos, Aparelhos Elétricos de Uso Doméstico, Ar condicionado e Equipamentos de Segurança – CNAE: 46.49.4-01; Comércio atacadista de Equipamentos de Proteção Individual – CNAE: 46.42.7-02; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE: 45.30.7-01; Comércio atacadista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar – CNAE: 45.30.7-02; Comércio Varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores – CNAE: 45.30.7-05; Comércio Atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas – CNAE: 45.41.2-02; Comércio Atacadista de leite e laticínios – CNAE: 46.31.1-00; Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados – CNAE: 46.32.0-01; Comércio Atacadista de Farinhas, Amidos e Féculas – CNAE: 46.32.0-02; Comércio Atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

– CNAE: 46.33.8-01; Comércio Atacadista de carnes e derivados – CNAE: 46.34.6-01; Comércio Atacadista de pescados e frutos do mar – CNAE: 46.34.6-03; Comércio Atacadista de tecidos – CNAE: 46.41.9-01; Comércio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 46.41.9-02; Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho – CNAE: 46.41.9-03; Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança – CNAE: 46.42.7-01; Comércio Atacadista de calçados – CNAE: 46.43.5-01; Comércio Atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem – CNAE: 46.43.5-02; Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria – CNAE; 46.47.8-01; Comércio Atacadista de livros, jornais e revistas – CNAE: 46.47.8-02; Comércio Atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE: 46.49.4-02; Comércio Atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos – CNAE: 46.49.4-03; Comércio Atacadista de móveis e artigos de colchoaria – CNAE: 46.49.4-04; Comércio Atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas – CNAE: 46.49.4-05; Comércio Atacadista de lustres, luminárias e abajures – CNAE: 46.49.4-06; Comércio Atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos – CNAE: 46.49.4-07; Comércio Atacadista de equipamentos de informática – CNAE: 46.51.6-01; Comércio Atacadista de suprimentos de informática – CNAE: 46.51.6-02; Comércio Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE: 46.52.4-00; Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, suas partes e peças – CNAE: 46.65.6-00; Comércio Atacadista de bombas e compressores – CNAE: 46.69.9-01; Comércio Atacadista de ferragens e ferramentas – CNAE: 46.72.9-00; Comércio Atacadista de material elétrico – CNAE: 46.73.7-00; Comércio Atacadista de materiais de construção (cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, tintas, verniz, etc) – CNAE: 46.79.6-99; Comércio Atacadista de embalagens – CNAE: 46.86.9-02; Comércio Atacadista de fios e fibras beneficiados – CNAE: 46.89.3-02; Comércio Varejista de lubrificantes – CNAE: 47.32.6-00; Comércio Varejista de material elétrico – CNAE: 47.42.3-00; Comércio Varejista de vidros – CNAE: 47.43.1-00; Comércio Varejista de madeira e artefatos – CNAE: 47.44.0-02; Comércio Varejista de materiais hidráulicos – CNAE: 47.44.0-03; Comércio Varejista de materiais de construção

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

(cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, tintas, verniz, etc) – CNAE: 47.44.0-99; Comércio Varejista de Móveis – CNAE: 47.54.7-01; Comércio Varejista de artigos de colchoaria – CNAE: 47.54.7-02; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação – CNAE: 47.54.7-03; Comércio Varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios – CNAE: 47.56.3-00; Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE: 47.59.8-01; Comércio Varejista de Livros – CNAE: 47.61.0-01; Comércio Varejista de jornais e revistas – CNAE: 47.61.0-02; Comércio Varejista de discos, CDS, DVDS e fitas – CNAE: 47.62.8-00; Comércio Varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63.6-02; Comércio Varejista de Bicicletas e triciclos – CNAE: 47.63.6-03; Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping – CNAE: 47.63.6-04; Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE: 47.72.5-00; Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73.3-00; Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE: 47.89.0-05; Comércio Varejista de equipamentos para escritório – CNAE: 47.89.0-07; Comércio Varejista de artigos de fotografia e para filmagem – CNAE: 47.89.0-08; Comércio Atacadista especializado em produtos intermediários (Manta de celulose, polietileno, filtrantes, cola, bastões, elástico, entre outros) – CNAE: 46.89.3-99; Recarga de Tonner e cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 47.51.2-02; Comércio Varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas – CNAE: 45.41.2-06; Comércio Atacadista de Bebidas em Geral – CNAE: 46.35.4-02; Comércio Varejista de peixes frescos e congelados - CNAE: 47.22.9-02; Comércio Varejista de produtos de tabacaria – CNAE: 47.29.6-01; Comércio Varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico – CNAE: 47.57.1-00; Comércio Varejista de peças e acessórios para embarcações – CNAE: 47.63.6-05; Comércio Varejista de plantas e flores naturais – CNAE: 47.89.0-02 e Comércio Varejista de objetos de artes – CNAE: 47.89.0-03.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade não terá conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 4ª – Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 5ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 6ª – Em decorrência das modificações acima realizadas, é aprovada a alteração e consolidação do contrato social que passará a vigorar de acordo com as cláusulas descritas abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

THIAGO RONQUI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Umuarama – PR, no dia 26/09/1989, portador do CPF sob nº 053.901.819-80 e da Cédula de Identidade Civil RG 9.496.449-0/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 5551, Zona 2, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

87.501-380, único sócio da sociedade empresária limitada sob a razão social FRAW DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Avenida Liberdade, n° 3294, Jardim Panorama, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-460, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41600209451 e inscrita sob o CNPJ nº. 76.512.821/0001-79, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade empresária limitada gira sob a razão social de FRAW DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida Liberdade, nº 3294, Jardim Panorama, na cidade de Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.512.821/0001-79, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objeto social Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Naturais e Industrializados – CNAE: 46.37.1-99; Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE: 45.30.7-03; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados – CNAE: 47.11-3-02; Comércio varejista de bebidas – CNAE: 47.23-7-00; Comércio Varejista de carnes – CNAE: 47.22-9-01; Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria – CNAE: 47.21-1-02; Comércio varejista de laticínios e frios – CNAE: 47.21-1-03; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes – CNAE: 47.21-1-04; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros – CNAE: 47.24-5-00; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – CNAE: 47.81-4-00; Comércio Varejista de Calçados – CNAE: 47.82-2-01; Comércio Varejista de Artigos de Viagem – CNAE: 47.82-2-02; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria – CNAE: 47.83-1-01; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos – CNAE: 47.89-

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

0-01; Comércio Varejista de Tecidos – CNAE: 47.55-5-01; Comércio Varejista de Artigos de Armarinho – CNAE: 47.55-5-02; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – CNAE: 47.55-5-03; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – CNAE: 47.63-6-01; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria – CNAE: 47.61-0-03; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE: 47.51-2-01; Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação – CNAE: 47.52-1-00; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – CNAE: 47.53-9-00; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrodomésticos, Aparelhos Elétricos de Uso Doméstico, Ar condicionado e Equipamentos de Segurança – CNAE: 46.49.4-01; Comércio atacadista de Equipamentos de Proteção Individual – CNAE: 46.42.7-02; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE: 45.30.7-01; Comércio atacadista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar – CNAE: 45.30.7-02; Comércio Varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores – CNAE: 45.30.7-05; Comércio Atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas – CNAE: 45.41.2-02; Comércio Atacadista de leite e laticínios – CNAE: 46.31.1-00; Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados – CNAE: 46.32.0-01; Comércio Atacadista de Farinhas, Amidos e Féculas – CNAE: 46.32.0-02; Comércio Atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos – CNAE: 46.33.8-01; Comércio Atacadista de carnes e derivados – CNAE: 46.34.6-01; Comércio Atacadista de pescados e frutos do mar – CNAE: 46.34.6-03; Comércio Atacadista de tecidos – CNAE: 46.41.9-01; Comércio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 46.41.9-02; Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho – CNAE: 46.41.9-03; Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança – CNAE: 46.42.7-01; Comércio Atacadista de calçados – CNAE: 46.43.5-01; Comércio Atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem – CNAE: 46.43.5-02; Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria – CNAE; 46.47.8-01; Comércio Atacadista de livros, jornais e revistas – CNAE: 46.47.8-02; Comércio Atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE: 46.49.4-02;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

Comércio Atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos – CNAE: 46.49.4-03; Comércio Atacadista de móveis e artigos de colchoaria – CNAE: 46.49.4-04; Comércio Atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas – CNAE: 46.49.4-05; Comércio Atacadista de lustres, luminárias e abajures – CNAE: 46.49.4-06; Comércio Atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos – CNAE: 46.49.4-07; Comércio Atacadista de equipamentos de informática – CNAE: 46.51.6-01; Comércio Atacadista de suprimentos de informática – CNAE: 46.51.6-02; Comércio Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE: 46.52.4-00; Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, suas partes e peças – CNAE: 46.65.6-00; Comércio Atacadista de bombas e compressores – CNAE: 46.69.9-01; Comércio Atacadista de ferragens e ferramentas – CNAE: 46.72.9-00; Comércio Atacadista de material elétrico – CNAE: 46.73.7-00; Comércio Atacadista de materiais de construção (cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, tintas, verniz, etc) – CNAE: 46.79.6-99; Comércio Atacadista de embalagens – CNAE: 46.86.9-02; Comércio Atacadista de fios e fibras beneficiados – CNAE: 46.89.3-02; Comércio Varejista de lubrificantes – CNAE: 47.32.6-00; Comércio Varejista de material elétrico – CNAE: 47.42.3-00; Comércio Varejista de vidros – CNAE: 47.43.1-00; Comércio Varejista de madeira e artefatos – CNAE: 47.44.0-02; Comércio Varejista de materiais hidráulicos – CNAE: 47.44.0-03; Comércio Varejista de materiais de construção (cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, tintas, verniz, etc) – CNAE: 47.44.0-99; Comércio Varejista de Móveis – CNAE: 47.54.7-01; Comércio Varejista de artigos de colchoaria – CNAE: 47.54.7-02; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação – CNAE: 47.54.7-03; Comércio Varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios – CNAE: 47.56.3-00; Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE: 47.59.8-01; Comércio Varejista de Livros – CNAE: 47.61.0-01; Comércio Varejista de jornais e revistas – CNAE: 47.61.0-02; Comércio Varejista de discos, CDS, DVDS e fitas – CNAE: 47.62.8-00; Comércio Varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63.6-02; Comércio Varejista de Bicicletas e triciclos – CNAE: 47.63.6-03; Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping – CNAE: 47.63.6-

04; Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE: 47.72.5-00; Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73.3-00; Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE: 47.89.0-05; Comércio Varejista de equipamentos para escritório – CNAE: 47.89.0-07; Comércio Varejista de artigos de fotografia e para filmagem – CNAE: 47.89.0-08; Comércio Atacadista especializado em produtos intermediários (Manta de celulose, polietileno, filtrantes, cola, bastões, elástico, entre outros) – CNAE: 46.89.3-99; Recarga de Tonner e cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 47.51.2-02; Comércio Varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas – CNAE: 45.41.2-06; Comércio Atacadista de Bebidas em Geral – CNAE: 46.35.4-02; Comércio Varejista de peixes frescos e congelados - CNAE: 47.22.9-02; Comércio Varejista de produtos de tabacaria – CNAE: 47.29.6-01; Comércio Varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico – CNAE: 47.57.1-00; Comércio Varejista de peças e acessórios para embarcações – CNAE: 47.63.6-05; Comércio Varejista de plantas e flores naturais – CNAE: 47.89.0-02 e Comércio Varejista de objetos de artes – CNAE: 47.89.0-03.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITULO II
DA FILIAL

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade empresária limitada possui aberta a filial de nº 01, de mesma denominação da sede, com capital social de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), desmembrado do capital social da matriz, com sede à Rua Santo André, nº 2332, Jardim São Cristóvão, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.507-230, com início de atividade em 24/02/2016.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), composto de 120.000 (cento e vinte mil), quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, em bens e moeda corrente nacional, assim distribuído entre sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
THIAGO RONQUI	120.000	120.000,00
TOTALIZANDO	120.000	120.000,00

CLÁUSULA 6ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**;

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em partes suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas se fará na proporção que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA 7ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002);**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da sociedade cabe ao sócio THIAGO RONQUI, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

Parágrafo Primeiro: Vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ser representada, ainda por procuradores, agindo em conjunto ou separadamente, de acordo com os poderes específicos no respectivo mandato, na qual as devidas procurações serão por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002);**

CLÁUSULA 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002);**

CLÁUSULA 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002);**

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA 12ª – PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 13ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro de pessoa jurídica.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado mediante conselho unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.512.821/0001-79
NIRE: 41600209451

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);**

CLÁUSULA 14ª – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios. A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas. **(Art. 1.072, parágrafo 3º do código civil);**

CLÁUSULA 15ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: A sociedade FRAW DISTRIBUIDORA LTDA**,** declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA 16ª – Os contratantes, neste ato, elegeram o foro da cidade de Umuarama – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, assim por estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que segue assinada pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas.

Umuarama - PR, 13 de novembro de 2025.

_____

THIAGO RONQUI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRAW DISTRIBUIDORA - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05390181980	

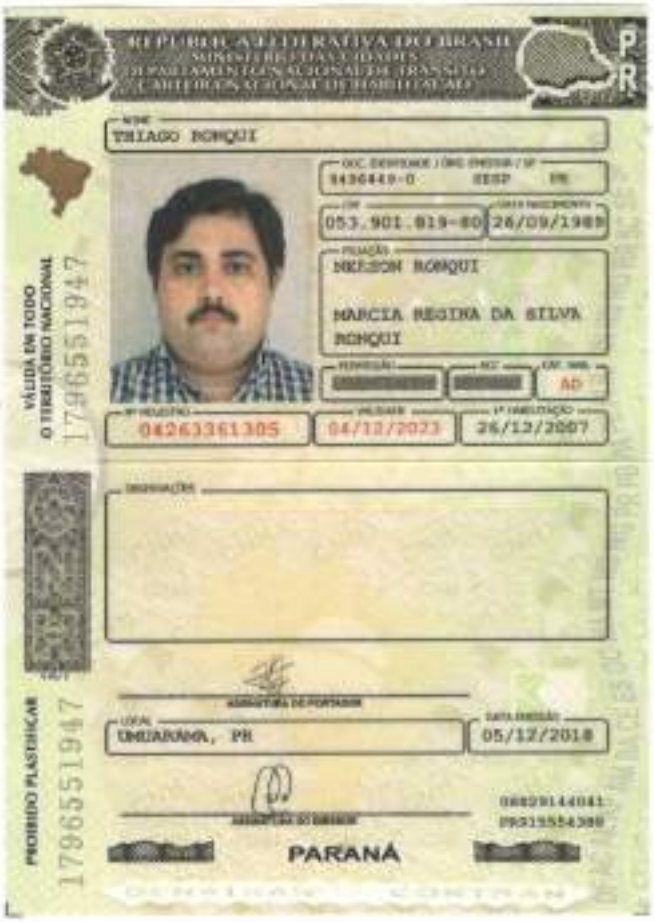

NOME
THIAGO RONQUI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9436449-0 SESP PR

CPF
053.901.819-80

DATA NASCIMENTO
26/09/1989

FILIAÇÃO
NELSON RONQUI
MARCIA REGINA DA SILVA RONQUI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº PROGRESSIVO
04263361305

VALIDADE
04/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/12/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
05/12/2018

ASSINATURA EMISSOR

08029144041
PR015554380

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1796551947

PROIBIDO PLASTIFICAR

1796551947

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:
1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 92, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Declaração Unificada - Lei 14.133/2021 2939286 SEI 01.05.00145801/2023.28 / pg. 1 (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento);
12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:
- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
– FGTS;

Maringá, 18 de setembro de 2026.

THIAGO RONQUI 053.901.819-80
FRAW DISTRIBUIDORA LTDA 76.512.821/0001-79

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202609111509354818506

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

FRAW DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 76.512.821/0001-79

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR: R$ 48,00 - ITEM 2, TAB VIII LEI ESTADUAL 22956/2025 *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 11 de setembro de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Certidão Certidão Negativa_falência (9640871) SEI 01.09.00153631/2026.51 / pg. 146

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-420 Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

Prezados,

Considerando o prosseguimento do Processo nº 01.09.00153631/2026.51, referente à aquisição de 150 panelas de pressão, e tendo em vista a aprovação da amostra apresentada por essa empresa, solicitamos a gentileza de avaliar a possibilidade de redução do valor ofertado, atualmente fixado em R$ 399,00 por unidade, totalizando R$ 59.850,00.

A presente solicitação tem por finalidade verificar a possibilidade de obtenção de condição mais vantajosa para a Administração, considerando que o valor de referência inicialmente apurado para a contratação foi de R$ 378,00 por unidade.

Caso seja possível a concessão de desconto, solicitamos o encaminhamento de proposta atualizada, mantendo-se as demais condições anteriormente apresentadas.

Na impossibilidade de redução do valor, solicitamos que seja informado expressamente para registro e continuidade da instrução processual.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação
Município de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 16/09/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9641007** e o código CRC **48021E0A**.

Data de Envio:
16/09/2026 17:01:18

De:
PMM/Gerência de Merenda Escolar <seduc_merenda@maringa.pr.gov.br>

Para:
tiagoronqui@hotmail.com

Assunto:
Alteração da proposta

Mensagem:
À FRAW DISTRIBUIDORA LTDA,

Segue solicitação de análise quanto ajuste no valor inicialmente contido na proposta.

Atenciosamente.
Gerência de Merenda Escolar

Anexos:
Despacho_9641007.pdf

Re: Alteração da proposta

De : SEDUC - Merenda Escolar <seduc_merenda@maringa.pr.gov.br> Qui, 17 de Set de 2026 07:52
1 anexo
Assunto : Re: Alteração da proposta
Para : Thiago Ronqui RONQUI <tiagoronqui@hotmail.com>

Bom dia!

Confirmo recebimento.

Atenciosamente.
Gerência da Merenda Escolar

De: "Thiago Ronqui RONQUI" <tiagoronqui@hotmail.com>
Para: "PMM/Gerência de Merenda Escolar" <seduc_merenda@maringa.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 17:51:42
Assunto: RE: Alteração da proposta

bom tarde, infelizmente ja está na nosso menor preço

Favor acusar o recebimento.

Att

SUPERMERCADOS RONQUI

Adm. Thiago Ronqui CRA-PR Nº 20-29551
Diretor Geral
(44) 98818-6967 VIVO

Avenida Liberdade n 3294 - Jardim Panorama - CEP.: 87.501-460
CNPJ 76.512.821/0001-79 IE 822.00458-04

Umuarama - Pr - Fone.: (44) 3639-2124 Ramal 22
Cidade Gaúcha - Pr - Fone.: (44) 3771-1418
Paraíso do Norte - Pr - Fone.: (44) 3431-1445
Querencia do Norte - Pr - Fone.: (44) 3462-1053
Japurá - Pr - Fone.: (44) 3635-1939
Paranacity- Pr Fone.: (44) 3463-1064
Douradina - Pr Fone.: (44) 3170-0040

De: PMM/Gerência de Merenda Escolar <seduc_merenda@maringa.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 16 de setembro de 2026 17:01

Para: tiagoronqui@hotmail.com <tiagoronqui@hotmail.com>
Assunto: Alteração da proposta

À FRAW DISTRIBUIDORA LTDA,

Segue solicitação de análise quanto ajuste no valor inicialmente contido na proposta.

Atenciosamente.
Gerência de Merenda Escolar

--
Gerência Alimentação Escolar
SEDUC - Maringá-PR

---

image.png
27 KB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-420, Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Processo nº: 01.09.00153631/2026.51
Interessado: NME, GME, Diretoria Administrativa da SEDUC, Secretaria Municipal de Educação

À Diretoria Financeira da SEDUC,

Solicita-se, por gentileza, a emissão do ANEXO I, com base nas informações constantes do Termo de Referência SEI n.º 9519903.

Processo administrativo: 764/2026.

Item	Cód.	CMEI	Escola	Und.	Especificação	Qtde. Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
					Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico			

1	282558	90	60	Unidade	(baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem.	150	399,00	59.850,00

	Total: R$ 59.850,00

Valor total: **R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 11/09/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9601887** e o código CRC **8A464EE3**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Financeira da SEDUC
Rua Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-460 Telefone: (44) 3127-6948 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

À GFIN

Prezados,

Encaminho para emissão de Anexo I e respectivas reservas orçamentárias nas seguintes dotações:

Despesas relacionadas aos CMEIs: 09.020.12.365.0016.6.033.3.3.90.30.00.00 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 1104 ou 2104
Despesas relacionadas às Escolas: 09.030.12.361.0017.6.036.3.3.90.30.00.00 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 1104 ou 2104

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Oliveira Sarri Bressan**, **Diretor(a) Financeiro(a)**, em 11/09/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9603769** e o código CRC **CA74DD6E**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-420 Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

Considerando o prosseguimento da contratação destinada à aquisição de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão e a aprovação, pela Equipe de Apoio, da amostra apresentada pela empresa FRAW DISTRIBUIDORA LTDA, marca Eirilar, conforme manifestação constante dos autos (9599368);

Considerando que a proposta apresentada pela empresa corresponde ao valor unitário de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), totalizando R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais);

Considerando que foi realizada tentativa de negociação com a empresa, visando à obtenção de redução do valor ofertado, não tendo sido possível alcançar condição mais favorável, permanecendo mantido o valor originalmente apresentado (9641948);

Considerando que a proposta de menor valor inicialmente obtida na pesquisa de preços, no importe de R$ 378,00 por unidade, apresentada pela empresa ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, não pôde prosseguir em razão da reprovação da amostra apresentada, por não atendimento aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos para o objeto (9575216 e 9576373);

Considerando, ainda, que a pesquisa de preços realizada apresentou valores unitários de R$ 378,00, R$ 399,00, R$ 408,32, R$ 448,00 e R$ 547,90, verificando-se que o valor de R$ 399,00 permanece compatível com os preços obtidos no mercado e corresponde ao menor valor dentre as propostas remanescentes aptas ao prosseguimento da contratação;

Diante do exposto, registra-se que, embora não tenha sido possível obter redução do valor mediante negociação, a proposta apresentada pela empresa FRAW DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R$ 399,00 e total de R$ 59.850,00, permanece compatível com a pesquisa de mercado realizada e apresenta-se adequada ao prosseguimento da contratação, considerando a aprovação técnica da amostra e a inviabilidade de contratação da proposta de menor valor em

razão de sua desconformidade técnica.

Assim, encaminham-se os autos para continuidade da instrução processual, pelo valor total de R$ 59.850,00, observadas as demais etapas de habilitação, disponibilidade orçamentária e formalização da contratação direta.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 22/09/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9658392** e o código CRC **A92ABEC2**.

Referência: Processo nº 01.09.00153631/2026.51 SEI nº 9658392

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-420 Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Processo: 01.09.00153631/2026.51
Sistema: Dispensa por valor (art. 75, II)
Valor Estimado: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
Finalidade: Aquisição de panelas de pressão, não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino do Município de Maringá, para utilização no preparo de alimentos no âmbito da alimentação escolar.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri**, **Secretário(a) de Educação**, em 23/09/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9682388** e o código CRC **7A594E70**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-420, Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Processo nº: 01.09.00153631/2026.51
Interessado: NME, GME, Diretoria Administrativa da SEDUC, Secretaria Municipal de Educação

Ao Núcleo de Licitações e Contratos,

Solicito, por gentileza, a análise e a emissão de parecer jurídico acerca da contratação das empresas FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP, para o fornecimento de panela de pressão não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), da Rede Municipal de Ensino de Maringá.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades relacionadas ao preparo de alimentos no âmbito da alimentação escolar, contribuindo para maior agilidade nos preparos diários dos gêneros alimentícios.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações técnicas padronizadas, ampla disponibilidade no mercado e valor estimado dentro do limite legal para contratação direta. Há de se considerar, ainda, que o item deu fracassado no certame global.

Os fornecedores foram selecionados com base no critério do menor preço por item, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, perfazendo o valor total de **R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrado na pesquisa de preços e nos demais documentos que instruem o processo.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para análise e emissão do competente parecer jurídico.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 24/09/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9698952** e o código CRC **DDE6EF2A**.

Referência: Processo nº 01.09.00153631/2026.51 SEI nº 9698952

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria-Geral Adjunta
Diretoria de Núcleos Jurídicos
Gerência de Processos da PROGE
Núcleo de Licitações e Contratos
Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: **1481/2026 - SECPROGE**

PROCESSO Nº: 01.09.00153631/2026.51

INTERESSADO: NME, GME, Diretoria Administrativa da SEDUC, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO:**Dispensa de licitação por valor – Art. n.º 75, II, c/c § 3º da Lei n. 14.133/23**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita a abertura de processo administrativo para a realização de procedimento de dispensa (eletrônica) de licitação para A presente contratação tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão, com capacidade não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá, para utilização no preparo das refeições escolares, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. Com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Inicialmente, verifica-se que o feito segue instruído com os seguintes elementos:
a) termo de referência (9519903);
b) orçamentos (9560803, 9565156, 9565158 e 9567018);
c) pedido (9682388) e autorização de abertura (**ausente**);
d) solicitação de despesa (9519971);
e) mapa de preços (9564611);

Deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide, exclusivamente, sobre os aspectos jurídicos, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

É necessário, desde logo, apontar que o termo de referência indica como fundamento da compra/aquisição direta, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, o qual trata de dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto “contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **atualizados para R$ 65.492,11,** conforme Decreto n. 12.807/2025.

Vale dizer que as hipóteses de dispensa de licitação são estabelecidas taxativamente, e no que diz respeito à dispensa de licitação “por valor”, tem-se que:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem

mil reais) **(R$ 130.984,20 conforme Decreto n. 12.807/2025)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **(R$ 65.492,11 conforme Decreto n. 12.807/2025)**, no caso de outros serviços e compras;

Assim, a legislação regulamentadora estabeleceu hipóteses em que a licitação é dispensada, art. 75.

No caso, em apreço, verifica-se que no item 11 do termo de Referência (9519903), e em conformidade com o Mapa de preços (9564611), verificou-se que se pretende realizar a aquisição direta, pelo menor valor orçado em **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**

Ocorre, entretanto, que se tratando de dispensa por valor, nos termos da nova lei de licitação compete ao Gestor atentar-se quanto ao contido no § 3º do Art. 75, da nova lei de licitações (14.133/2021), que assim estabelece:

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e **com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Portanto, e considerando que o valor da aquisição soma **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais),** e ao que se verifica neste processo, **não há interesse em obter propostas adicionais**, através do que se denomina dispensa eletrônica recomendando-se que seja lançado neste processo como justificativa, a aquisição poderá ocorrer diretamente (pelo menor preço), entretanto, a justificativa do gestor é imprescindível, e não o fazendo, então o caminho indicado é a realização de dispensa eletrônica mediante divulgação em sítio eletrônico.

Registre-se, que neste caso, nos autos do processo, foram juntadas as certidões negativas exigidas, municipal (9640656 e 9640659), estadual (9640672), federal (9640650) e trabalhista (9640661), bem como a juntada de documentação de habilitação fiscal (9640653).

Recomenda-se, portanto, a juntada de certidão válida e atualizada, nos termos do Art. 68 da Lei 14.133/2021. Transcreve-se:

> Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
> I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
> II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
> III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
> IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
> V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
> VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal.
§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Ademais, quando a Administração dispensar o procedimento licitatório, tem-se que se afigura possível – em tese – a aquisição por intermédio da dispensa de licitação, desde que observados, isto é, necessário atender às condicionantes legais, notadamente, elencadas no art. 72 da Lei n.º 14.133/21:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que o inciso II outorga à Administração a liberdade de contratar **outros serviços ou <u>compras</u>** de valor até R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto n. 12.343/2024.

O art. 75, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, por sua vez, ao inovar na matéria de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, estabeleceu que deverão ser observados:

> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
> II - o somatório da despesa realizada com **<u>objetos de mesma natureza</u>**, **<u>entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.</u>**

A regulamentação local (art. 66, §2º, do Decreto n.º 112/23), determinou neste aspecto que "***Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.***". Este, portanto, é o critério objetivo que deve ser observado na aferição de atendimento dos limites de dispensa de licitação por valor no âmbito da Municipalidade.

No caso de dispensa de licitação por valor, a doutrina e os Tribunais de Conta entendem que o Administrador deve ponderar se é mais dispendioso (no sentido de capital humano e o tempo gasto e custos com processo) abrir uma disputa do que pura e simplesmente dispensar a licitação. De todo modo, considerando-se a atual sistemática preferencial de *dispensa eletrônica de licitação* de que trata o art. 75, §3, da Lei n.º 14.133/21, nota-se que o procedimento assemelha-se a uma espécie de licitação, havendo ampla publicidade e competitividade com a simplificação de procedimentos e encurtamento de prazos.

Verifica-se ainda, que no âmbito do Município de Maringá, existe regulamentação, a esse respeito, no caso o Decreto 2259/2023, que no § 2º do Art. 55, assim estabelece:

> Art. 55 (…)
> § 2º Fica determinada a criação de espaço no sítio eletrônico oficial do Município para que sejam divulgadas de forma obrigatória, sem prejuízo da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, as contratações de que tratam o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **salvo quando houver impossibilidade motivada ou inviabilidade técnica, devidamente justificadas.**

Entretanto, tratando-se de aquisições de pequenos valores, como no caso aqui em apreço, percebe-se que o custo para o erário municipal de disponibilizar um certame licitatório, para a presente aquisição, indica a possibilidade de justificativa pelo Gestor, quanto a pretensão de aquisição direta, o que entretanto, não implica a obrigatoriedade de publicação da dispensa, ou seja, observados as condicionantes do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, certificação de inocorrência de fracionamento de objeto e atenção aos limites de que trata o art. 75, I e II, atente-se para o disposto no art. 74, §3º, da Lei n.º 14.133/21: "***divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."***

Neste particular, embora exista a previsão legal de dispensa de licitação em razão do valor, resta vedado o fracionamento de compras/contratos que, em razão de sua natureza, poderiam compor um único procedimento licitatório, **devendo a Administração sempre adotar práticas de planejamento para suas aquisições**, à luz do regime geral de licitações. Ou seja, **a contratação de serviços e compra de insumos, equipamentos, materiais, etc, costumeiramente utilizados pela Administração, devem se submeter a procedimentos licitatórios no exercício, visando a obtenção de melhores preços e obediência ao princípio da licitação**. É o que emana **da administração gerencial e planejamento,** vetores que passaram a ter respaldo normativo expresso com a edição da Lei n.º 14.133/21 (art. 5º, art. 11 e art. 18).

Diante do exposto, sem prejuízo de entendimento em contrário e superveniência de novos elementos, esta Procuradoria através do procurador signatário conclui opinativamente que **é viável juridicamente a dispensa de licitação proposta** para a aquisição pretendida, com arrimo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, para a aquisição direta com a melhor proposta neste processo, em especial devido ao valor de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais),** conforme item 11 do Termo de Referência (9519903), **devendo-se dar ampla publicidade, no portal de transparência do Município mediante publicação da justificativa.**

Oportunamente, em feitos futuros, observe-se as recomendações preliminares, deixando-se de remeter à Procuradoria procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 75, I

e II da Lei 14.133/21), por **ausência de obrigatoriedade**, conforme previsão contida no art. 53, §5º da Lei 14.133/2 c/c art. 7º, §9º do Decreto Municipal n. 2259/2023, conforme orientação constante no processo SEI nº 01.05.00076724/2023.88 da Diretoria de Licitações da SELOG (PMM).

Os aspectos da conveniência e oportunidade da contratação ficam, então, adstritos ao órgão de execução.

É o parecer
Submete-se à apreciação superior.

Maringá, 24 de setembro de 2026.

APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 1481/2026-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Maringá, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Bendlin**, **Procuradora Municipal**, em 24/09/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 29/09/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9701092** e o código CRC **83083CA8**.

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao Parecer Jurídico nº Parecer nº 1481 (9701092), registra-se ciência das manifestações e recomendações constantes do opinativo.

Quanto à verificação do limite aplicável à contratação direta, esclarece-se que o Relatório de Saldo por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE consta do processo sob o SEI nº 9519971. Assim, o documento poderá ser considerado na análise do enquadramento da contratação nos limites previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em relação à recomendação de realização de dispensa eletrônica ou de apresentação de justificativa para sua não adoção, acolhe-se a orientação jurídica, passando-se a registrar a respectiva motivação.

O § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as contratações fundamentadas nos incisos I e II serão preferencialmente precedidas da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com a finalidade de possibilitar a obtenção de propostas adicionais. No caso concreto, contudo, considerou-se suficiente a pesquisa de mercado já realizada, mediante solicitação de propostas comerciais a fornecedores do ramo, da qual resultou a obtenção de 05 (cinco) orçamentos, quantidade suficiente para demonstrar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e identificar as propostas mais vantajosas para cada item da contratação.

Além disso, considerando o reduzido valor da contratação, correspondente ao montante de R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), bem como a baixa complexidade do objeto, a realização de procedimento de dispensa eletrônica representaria aumento do tempo de tramitação e dos custos administrativos envolvidos, sem perspectiva concreta de obtenção de proposta mais vantajosa do que aquelas já obtidas na pesquisa de preços.

Ressalta-se, ainda, que os itens objeto da contratação possuem características técnicas específicas, sendo que, após a análise das propostas recebidas, verificou-se que as propostas de menor preço, plenamente compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, foram apresentadas por fornecedores distintos para cada item, circunstância que evidencia a efetiva pesquisa de mercado e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, entende-se devidamente justificada a opção pela contratação direta, sem a realização de dispensa eletrônica, permanecendo atendidos os requisitos previstos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 24/09/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Esteves Bonneau**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri**, **Secretário(a) de Educação**, em 24/09/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9704830** e o código CRC **F576DC4A**.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 8054

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão, com capacidade não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá, para utilização no preparo das refeições escolares, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição de panela de pressão para a Rede Municipal de Ensino - processo SEI 01.09.00153631/2026.51

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	282558	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem.	UND	150	R$ 399,00	R$ 59.850,00

N° ANEXO: 8054

Número de Reserva: N° de Reserva: 41811

Data: 21/09/2026

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unid. Orçamentária: 09030 ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 EDUCACAO

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0017 EDUCACAO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 703

Fonte: 2104 25% sobre

Saldo: R$ 13.527,94 **Reservado:** R$ 23.940,00 **Anulado:** R$ 0,00 **Disponivel:** R$ 23.940,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

FLUXO DE APROVAÇÕES
Adriana de Oliveira Chaves Palmieri - Aprovação pelo ordenador da despesa (21/09/2026 11:46) Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (22/09/2026 05:57)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 8054

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão, com capacidade não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá, para utilização no preparo das refeições escolares, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição de panela de pressão para a Rede Municipal de Ensino - processo SEI 01.09.00153631/2026.51

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	282558	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem.	UND	150	R$ 399,00	R$ 59.850,00

N° ANEXO: 8054

Número de Reserva: N° de Reserva: 42675

Data: 28/09/2026

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unid. Orçamentária: 09020 EDUCACAO INFANTIL

Função: 12 EDUCACAO

Sub Função: 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0016 EDUCACAO INFANTIL

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

Nat. da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 635

Fonte: 2104 25% sobre

Saldo: R$ 5.831,31 **Reservado:** R$ 35.910,00 **Anulado:** R$ 0,00 **Disponivel:** R$ 35.910,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

FLUXO DE APROVAÇÕES
Adriana de Oliveira Chaves Palmieri - Aprovação pelo ordenador da despesa (28/09/2026 08:26) Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (28/09/2026 11:41)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.09.00153631/2026.51 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Secretário(a) de Governo**, em 30/09/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9730132** e o código CRC **00CA702F**.

Referência: Processo nº 01.09.00153631/2026.51 SEI nº 9730132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-420 Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

À DLIC,

Segue para trâmites cabíveis para aquisição da panela de pressão.

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 30/09/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9746311** e o código CRC **0A2686F5**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

À DCOMP,

Segue para ciência quanto à contratação e manifestação, se necessário.

At.te

Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto**, **Gerente de Licitações**, em 01/10/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9754660** e o código CRC **7BD0B37F**.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.512.821/0001-79
Razão social: FRAW DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV LIBERDADE 3294 / JARDIM IGUACU / UMUARAMA / PR / 87501-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092309070514523024

Informação obtida em 01/10/2026 15:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

À Sec. Municipal de Educação

I. O valor do item 11.1 do Termo de Referência Arts. 74 e 75 (9519903) está divergente do Despacho Pedido de Autorização de Abertura de Dispensa/Inex (9682388) e do Anexo Certidão de existência de dotação e saldo (9729612);

II. Ausente diligência quanto à existência de restrição de contratar da empresa através do link TCE (CNPJ e CPF), conforme Caderno de Normas Licitatórias;

III. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista**, **Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 02/10/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9759444** e o código CRC **93D2C5AF**.

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76512821000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Merenda Escolar
Rua Vaz Caminha, 117, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-420, Telefone: (44) 3127-2895 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

• Número do processo: 01.09.00153631/2026.51
• Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
• Responsável: Larissa Fabretti Varizi
• Processo Administrativo: 764/2026

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão, com capacidade não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá, para utilização no preparo das refeições escolares, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2. Natureza do objeto

(X) Aquisição de bens
( ) Serviço comum
( ) Serviço comum de engenharia
( ) Serviço de engenharia
( ) Serviço especial
( ) Execução de obra
( ) Locação

2.3. Fundamentação da contratação

O presente Termo de Referência está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar - ETP disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR, no qual foram analisadas a necessidade da contratação, as alternativas disponíveis no mercado, os quantitativos estimados e a solução considerada mais adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

As especificações técnicas, os quantitativos e as condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência decorrem das conclusões constantes do referido Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

(X) Sim
( ) Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?

Portaria Inmetro nº 499, de 20 de dezembro de 2021 (9519974), que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os

Requisitos de Avaliação da Conformidade para Panelas Metálicas, aplicável às panelas de pressão objeto da contratação, devendo ser observados os requisitos técnicos, de segurança, avaliação da conformidade e registro no Inmetro aplicáveis ao produto.

2.5. **Justificativa da contratação**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar panelas de pressão adequadas para atender às unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá, destinadas ao preparo das refeições escolares.

As panelas de pressão constituem utensílios necessários ao preparo de alimentos que demandam maior tempo de cocção, contribuindo para maior agilidade e eficiência no processo de produção das refeições, bem como para a regularidade, qualidade e segurança da alimentação ofertada aos estudantes.

A contratação contempla 150 (cento e cinquenta) unidades, sendo 1 (uma) unidade destinada a cada uma das 120 (cento e vinte) unidades escolares, acrescidas de 30 (trinta) unidades para formação de reserva técnica, possibilitando a substituição de utensílios em situações de desgaste, avarias ou necessidade de manutenção, de modo a evitar a interrupção ou o comprometimento das atividades de preparo das refeições.

Ressalta-se, ainda, que o item foi objeto de processo licitatório anterior, no qual restou fracassado, tendo sido identificadas inconsistências no descritivo e divergência entre o cadastro do Sistema OXY e o edital. Em razão disso, as especificações técnicas foram revisadas e foi criado o novo código 282558, com descritivo atualizado e compatível com a necessidade da Administração e com os produtos disponíveis no mercado.

Desta forma, a contratação mostra-se necessária para suprir a demanda existente, assegurar a disponibilidade dos utensílios nas unidades escolares e garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades relacionadas à alimentação escolar.

2.6. **Requisitos da contratação**

2.6.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir o adequado atendimento das demandas das unidades de ensino do Município de Maringá, assegurando a qualidade, funcionalidade, durabilidade e segurança das panelas de pressão destinadas ao preparo das refeições escolares.

2.6.2. As panelas de pressão deverão ser novas, sem uso, entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes características: Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem.

2.6.3. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, documentação que permita verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas, incluindo catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante e comprovação do registro no Inmetro, observada a regulamentação aplicável.

2.6.4. Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas e avaliação da qualidade e conformidade do produto ofertado, será exigida a apresentação de amostra da panela de pressão pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar. A amostra será analisada quanto ao material, resistência, acabamento, funcionalidade, segurança, facilidade de higienização e atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.6.5. A amostra deverá ser apresentada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, localizada na Rua Fernão Dias, nº 778, Maringá/PR, aos cuidados de Larissa Fabretti Varizi, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2.6.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias durante o transporte, em embalagem adequada, contendo informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante e país de origem.

2.6.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Maringá, localizado na Avenida Centenário, nº 400, Maringá/PR, onde será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

2.6.8. Os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

2.6.9. Durante o período de fornecimento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir as normas sanitárias, técnicas, de produção, conservação, transporte e comercialização aplicáveis ao objeto contratado.

2.6.10. A contratada deverá responsabilizar-se pelos riscos e despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos produtos, bem como por eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medidas preventivas/mitigadoras
Produto ofertado em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Médio	Estabelecer especificações técnicas objetivas e exigir apresentação de documentação técnica e amostra para avaliação da conformidade do produto.
Produto sem aprovação/registro no INMETRO ou em desacordo com a regulamentação aplicável	Baixa	Alto	Médio	Exigir aprovação/registro no INMETRO e realizar a conferência da documentação e do registro do produto.
Amostra apresentada não corresponder ao produto efetivamente entregue	Baixa	Alto	Médio	Vincular o fornecimento ao produto apresentado e aprovado na amostra, realizando conferência da marca, modelo e características no recebimento.
Entrega de produtos danificados ou inadequadamente acondicionados	Média	Médio	Médio	Exigir embalagem protetora adequada e realizar conferência qualitativa dos produtos no recebimento.
Atraso na entrega	Média	Médio	Médio	Estabelecer prazo de entrega no Termo de Referência, acompanhar a execução e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Entrega de quantidade inferior à contratada	Baixa	Médio	Baixo	Realizar conferência quantitativa no recebimento e exigir a complementação do quantitativo faltante.
Produto apresentar defeito após o recebimento	Média	Médio	Médio	Prever a substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações, às expensas da contratada.
Baixa durabilidade ou desgaste prematuro dos produtos	Baixa	Médio	Baixo	Estabelecer requisitos mínimos de material, espessura, resistência e dispositivos de segurança compatíveis com a utilização pretendida.
Divergência entre o produto entregue e o produto apresentado na proposta/amostra	Baixa	Alto	Médio	Conferir o produto entregue em relação à proposta, documentação técnica e amostra aprovada, recusando produtos em desconformidade.
Novo fracasso da contratação em razão de especificações inadequadas ou restritivas	Baixa	Alto	Médio	Utilizar as informações da contratação anterior, revisar e padronizar o descritivo e manter especificações compatíveis com produtos disponíveis no mercado.

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?** #SRPQ

( ) Sim
(X) Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

( ) Sim
(X) Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

( ) Sim
(X) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. **Especificação e quantidades da solução:**

As especificações técnicas e os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Gerência de Merenda Escolar, considerando as demandas das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá e as condições necessárias para o preparo das refeições escolares.

A contratação contempla a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de panela de pressão, com capacidade não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Maringá.

O quantitativo foi estabelecido considerando as 120 (cento e vinte) unidades escolares da rede municipal, com previsão de 1 (uma) panela de pressão para cada unidade, acrescida de 30 (trinta) unidades destinadas à reserva técnica, para possibilitar a substituição de utensílios em situações de desgaste, avarias ou necessidade de manutenção.

Item	Código PMM	Quant.	Und	Descrição
1	282558	150	Unid.	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem.

3.2. **Prazo para início da execução do objeto**

A execução do objeto terá início a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto**

3.3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

3.3.2. Eventuais situações que possam ocasionar atraso na entrega deverão ser comunicadas previamente pela contratada, por meio de correio eletrônico, com a devida justificativa, preferencialmente até 3 (três) dias antes do término do prazo de entrega, para análise e manifestação da Administração quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação.

3.3.3. A comunicação prévia do atraso não implica, por si só, a sua aceitação ou prorrogação do prazo, ficando condicionada à análise e manifestação da Administração.

3.3.4. Os atrasos imotivados ou decorrentes de circunstâncias não aceitas pela Administração poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.4. **Local de entrega ou execução**

3.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Maringá, localizado na Avenida Centenário, nº 400 (antigo armazém do IBC), Maringá/PR.

3.4.2. A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através dos telefones (44) 3127-7171 ou (44) 3127-7172.

3.4.3. No local será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, observando-se as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

(X) Sim
( ) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:**

No prazo de garantia informado na proposta inicial, a contratada será responsável pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as responsabilidades previstas na legislação aplicável.

3.5.2. **Condições de manutenção:**

Não se aplica.

3.5.3. **Condições de assistência técnica:**

Não se aplica.

3.5.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte?**

( ) Sim
(X) Não

4. **É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD**

(X) Sim
( ) Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

( ) Sim
(X) Não

4.2. **É uma licitação dispensada?**

( ) Sim
(X) Não

4.3. **É uma licitação dispensável?**

(X) Sim
( ) Não

4.3.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

( ) Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
(X) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "a" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "b" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "d" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "e" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "f" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "g" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "h" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "i" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "k" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "l" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso V do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso VI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso VII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso X do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso XVI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. **Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:**

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4.3.3. **Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem de consumo comum, com especificações técnicas objetivamente definidas e disponibilidade de produtos similares no mercado, desde que a pesquisa de preços confirme que o valor da contratação permanece dentro do limite legal aplicável e sejam atendidos os demais requisitos legais. Essa condição também foi expressamente registrada no Estudo Técnico Preliminar.

Para a formação da estimativa de preços e seleção da proposta mais vantajosa, serão realizadas pesquisas de mercado mediante solicitação de propostas a fornecedores do ramo, visando verificar a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado.

Considerando que a contratação contempla um único item, correspondente ao fornecimento de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão, a seleção será realizada pelo critério de menor preço por item, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando, além do menor preço, o atendimento integral às especificações técnicas, a regularidade da documentação exigida e as demais condições necessárias à contratação.

Será exigida a apresentação de amostra pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, para avaliação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao material, resistência, acabamento, funcionalidade, segurança, facilidade de higienização, dimensões e demais características técnicas.

A contratação ficará condicionada à aprovação da amostra, à comprovação do atendimento às especificações técnicas, à verificação da regularidade do fornecedor e ao cumprimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação direta.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

( ) Sim
(X) Não

5.1. Rito de seleção

(X) Dispensa de licitação.
( ) Inexigibilidade de licitação.
( ) Concorrência.
( ) Pregão.
( ) Leilão.
( ) Concurso.
( ) Diálogo competitivo.

5.1.1. Forma da seleção

( ) Presencial
( ) Eletrônica
(X) Sem Disputa

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

O rito de seleção adotado decorre do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Considerando o baixo valor global estimado da contratação, a natureza comum do objeto, a padronização das especificações técnicas e a ampla oferta de fornecedores no mercado, a adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada, proporcional e suficiente para atender ao interesse público, assegurando economicidade, celeridade e eficiência administrativa, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.1.1.2. Justificativa para a forma de seleção

Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que a seleção será realizada sem disputa, a forma adotada visa exclusivamente à formalização administrativa da contratação direta, com base em pesquisa de preços previamente realizada, não se aplicando a realização de sessão pública, apresentação de lances ou registro de propostas em sistema eletrônico.

5.2. Critério de julgamento

(X) Menor preço.
( ) Maior desconto.
( ) Técnica e preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.
( ) Maior lance.

5.3. Haverá antecipação da habilitação?

( ) Sim, rito com habitação antecipada
(X) Não, rito procedimental comum

5.3.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

( ) Global
( ) Lote(s) de Itens
(X) Por Itens

5.4. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE**

(X) Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00**).
( ) Licitação exclusiva para MPE.
( ) Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

5.4.1. Justificativa para a não aplicação dos Benefícios MPEs

Tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação, não se aplica a reserva de cotas prevista na LC nº 123/2006.

5.4.2. **Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?**

( ) Sim
(X) Não

5.5. **Exigências específicas para a fase de proposta**

(X) Existem exigências específicas.
( ) Não se aplica o item

5.5.1. **Exigência de documento junto com a proposta:**

- A proposta deverá apresentar a descrição completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, dimensões do produto, de forma a permitir a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Deverá ser apresentada documentação técnica do produto, como catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, quando necessária à comprovação das características ofertadas.
- A proposta deverá informar, ainda, o valor unitário e o valor total do item, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, condições de pagamento, condições de frete e entrega, prazo de garantia e informação quanto ao registro no Inmetro, observada a regulamentação aplicável.
- O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à capacidade, material, espessura, dimensões, dispositivos de segurança, acabamento e demais características exigidas.
- O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado, conforme condições, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, para avaliação de sua conformidade pela Administração.

5.5.2. **Será exigida garantia de proposta?**

( ) Sim
(X) Não

5.5.3. **Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?**

(X) Sim
( ) Não

5.5.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?

I - A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) unidade de amostra da panela de pressão ofertada, para avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II - Poderá ser solicitado documentos complementares, como a ficha técnica do produto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, comprovação do registro no Inmetro, quando necessários à comprovação das características ofertadas.

III - Será verificada a compatibilidade da amostra com a documentação técnica apresentada e com as informações constantes da proposta, bem como a comprovação do registro no Inmetro, observada a regulamentação aplicável.

IV - A amostra será considerada **aprovada** quando atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

V - A amostra será considerada **reprovada** quando apresentar características incompatíveis com as especificações exigidas ou não atender aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos.

VI - A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observadas as disposições aplicáveis à contratação, podendo ser convocado o próximo fornecedor classificado para apresentação de amostra.

VII - A amostra aprovada deverá corresponder ao produto efetivamente fornecido pela contratada.

5.5.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?

A amostra deverá ser apresentada no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação formal da Administração.

O prazo para entrega de documentação complementar será de até **2 (dois) dias úteis,** a partir do correio eletrônico de solicitação.

A entrega deverá ser realizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, localizada na Rua Fernão Dias, nº 778 - Zona 09, Maringá/PR, CEP 87010-460, aos cuidados de Larissa Fabretti Varizi.

A amostra deverá ser entregue devidamente identificada, de forma a permitir sua vinculação à proposta apresentada pelo fornecedor.

5.5.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?

A Administração terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da amostra ou da documentação complementar, quando houver, para realizar sua avaliação e emitir o respectivo resultado quanto à aprovação ou reprovação.

O resultado da avaliação será registrado no processo de contratação e comunicado ao fornecedor, via correio eletrônico.

5.6. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

5.6.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.6.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.6.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.6.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.6.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.6.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.6.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.7. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

( ) Existem exigências específicas.
(X) Não se aplica o item

5.7.1. **Inscrição em entidade profissional**

( ) Sim
(X) Não

5.7.2. **Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

( ) Sim
(X) Não

5.7.3. **Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

( ) Sim
(X) Não

5.7.4. **Há outro requisito previsto em lei especial?**

( ) Sim
(X) Não

5.8. **Será vedada a participação de consórcios?**

(X) Sim
( ) Não

5.8.1. **Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

O objeto não apresenta complexidade técnica ou econômica que justifique a formação de consórcio, sendo plenamente executável por empresa individual.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

( ) Sistema de Registro de Preços
(X) Regime Contratual

6.1. **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

( ) Sim
(X) Não

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. **Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?**

Os resultados pretendidos serão alcançados por meio do fornecimento de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão novas, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando condições adequadas de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade para utilização nas unidades de ensino.

A disponibilização de 1 (uma) panela de pressão para cada uma das 120 (cento e vinte) unidades escolares, acrescida de 30 (trinta) unidades destinadas à reserva técnica, permitirá atender à demanda existente e possibilitar a substituição de utensílios em situações de desgaste, avarias ou necessidade de manutenção.

O alcance dos resultados será ainda assegurado mediante a análise da amostra apresentada pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, a conferência da documentação e das especificações técnicas do produto, bem como a verificação quantitativa e qualitativa dos itens no momento do recebimento.

Dessa forma, pretende-se garantir a disponibilidade de utensílios adequados para o preparo das refeições escolares, proporcionando maior agilidade e eficiência no processo de cocção dos alimentos e contribuindo para a continuidade, regularidade, qualidade e segurança das atividades de alimentação escolar.

Caso sejam identificadas desconformidades, os produtos poderão ser recusados no recebimento provisório ou definitivo, devendo a contratada promover sua substituição ou correção, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar as ocorrências verificadas e adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução do objeto.

7.2. **Forma de execução do contrato**

(X) Fornecimento imediato.
( ) Fornecimento continuado.
( ) Prestação de serviço imediato.
( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. **Prazo de vigência do contrato**

90 (noventa) dias.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. **Existem requisitos anteriores à execução?**

( ) Sim
(X) Não

8.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato?**

( ) Sim
(X) Não

8.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que atuará como fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização consistirá na verificação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas, prazos estabelecidos e demais condições pactuadas.

A comunicação entre o Município e o contratado ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico institucional, podendo ser utilizados ofícios, e-mails ou registros no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), garantindo rastreabilidade e transparência das interações.

8.3. **Obrigações específicas do contratado**

Constituem obrigações específicas da contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável:

8.3.1. fornecer as panelas de pressão novas, sem uso, em perfeitas condições, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3.2. fornecer produtos que atendam integralmente às características técnicas estabelecidas para o item, inclusive quanto à capacidade, material, espessura, dimensões, sistema de fechamento e travamento, dispositivos de segurança, vedação, alças e demais requisitos especificados;

8.3.3. fornecer produtos que possuam registro no Inmetro, observada a regulamentação aplicável, apresentando a documentação comprobatória quando solicitada pela Administração;

8.3.4. apresentar a amostra do produto ofertado, quando classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, para avaliação e aprovação pela Administração;

8.3.5. fornecer produtos correspondentes à amostra apresentada e aprovada pela Administração, não sendo admitida a entrega de produto diverso daquele submetido à avaliação;

8.3.6. entregar as panelas de pressão no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Maringá, localizado na Avenida Centenário, nº 400 (antigo armazém do IBC), Maringá/PR, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3127-7171 ou 3127-7172;

8.3.7. fornecer os produtos devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos durante o transporte;

8.3.8. entregar os produtos em embalagem adequada, contendo informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante e país de origem;

8.3.9. substituir, às suas expensas, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3.10. manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.11. atender às solicitações e prestar os esclarecimentos requeridos pela equipe de apoio, fiscal ou gestor da contratação, sempre que solicitado;

8.3.12. responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos, transporte, seguros, frete, carga, descarga e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

8.3.13. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;

8.3.14. comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a devida justificativa;

8.3.15. cumprir as normas técnicas, de segurança, produção, transporte, acondicionamento e comercialização aplicáveis ao objeto contratado;

8.3.16. não subcontratar o objeto, total ou parcialmente, salvo mediante autorização expressa da Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.4. **Obrigações específicas do Município**

Constituem obrigações específicas do Município:

8.4.1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias para a execução regular, eficiente e segura do contrato, observadas as disposições legais e contratuais;

8.4.2. Formalizar a designação de gestor e fiscal do contrato, competentes para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato de forma sistemática e periódica, comunicando ao contratado eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas;

8.4.4. Receber o objeto fornecido, de forma provisória e definitiva, após a verificação de sua conformidade com as especificações contratuais;

8.4.5. Efetuar o pagamento devido ao contratado, dentro dos prazos legais e contratuais, após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa;

8.4.6. Comunicar formalmente ao contratado quaisquer ocorrências que possam impactar a execução do contrato, indicando prazos para saneamento, quando for o caso;

8.4.7. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

8.4.8. Disponibilizar os meios formais de comunicação institucional para interação com o contratado, garantindo a rastreabilidade dos atos administrativos praticados.

8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

(X) Sim

( ) Não

8.6. **Quais são os requisitos posteriores à execução?**

Após o recebimento do objeto, a contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança e adequação dos

produtos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

8.7. **Infrações e penalidades do Contrato**

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Atraso na entrega	Contratada	Aplicação das medidas e penalidades cabíveis
Entrega de produto em desconformidade	Contratada	Recusa e substituição às expensas da contratada
Entrega de quantidade inferior	Contratada	Complementação do quantitativo e eventual penalidade
Produto diferente da amostra aprovada	Contratada	Recusa/substituição e eventual penalidade
Danos decorrentes do transporte	Contratada	Substituição dos produtos danificados
Fato imprevisível ou de força maior que inviabilize a execução	Conforme responsabilidade legal	Aplicação das medidas cabíveis, inclusive reequilíbrio quando presentes os requisitos legais

8.9. **Qual será a regra da subcontratação?**

( ) Será permitida a subcontratação
(X) Será vedada a subcontratação

8.9.1. **Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

A vedação da subcontratação se justifica em razão da simplicidade do objeto e da necessidade de garantir a responsabilidade integral do contratado pela execução, assegurando maior controle, qualidade e rastreabilidade do fornecimento, sem prejuízo à competitividade ou à eficiência da contratação.

8.10. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

( ) Sim
(X) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

O pagamento será realizado em parcela única, mediante crédito em conta bancária indicada pelo contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, desde que comprovada a execução integral do fornecimento, atestada pelo fiscal do contrato, e após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente conferida, aceita e liquidada pela Administração, observada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado.

O pagamento ficará condicionado à inexistência de pendências na execução contratual e à conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo facultada à Administração a aplicação de glosas ou a devolução da nota fiscal para correção em caso de desconformidades, atrasos, defeitos ou incorreções formais. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será suspenso e reiniciado a partir da reapresentação da documentação devidamente corrigida.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, e desde que não decorrente de falha do contratado, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

I - Do reajuste:

a) Considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com fornecimento imediato e o fato de sua vigência ser inferior a 1 (um) ano, não será admitido reajuste de preços durante sua execução. Os valores contratados permanecerão fixos e irreajustáveis até o encerramento contratual.

II - **Do reequilíbrio:**

Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da contratação, sem prejuízo da possibilidade de revisão do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovados os respectivos pressupostos legais.

9.2.1. **Índice de reajuste ou repactuação dos insumos**

Não se aplica.

9.2.2. **Critério de repactuação da mão de obra**

Não se aplica.

9.3. **Haverá Instrumento de Medição de Resultado?**

( ) Sim
(X) Não

9.4. **Haverá Remuneração Variável?**

( ) Sim

(X) Não

9.5. **Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?**

A adoção de remuneração variável não se mostra adequada ao presente contrato, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens com especificações previamente definidas, cujo resultado esperado é objetivo, mensurável e binário (conforme ou não conforme). Assim, a utilização desse instrumento não agregaria eficiência, economicidade ou melhoria de desempenho à contratação.

9.6. **Haverá a adoção do regime de conta vinculada?**

( ) Sim

(X) Não

9.7. **Critério e prazo para recebimento provisório**

9.7.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência inicial do quantitativo entregue, da integridade física dos produtos, das condições de acondicionamento e da documentação fiscal apresentada.

9.7.2. O prazo para o recebimento provisório será de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação formal da contratada acerca da entrega integral do objeto.

9.7.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, ficando condicionada a sua aceitação à verificação posterior de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.8. **Critério e prazo para recebimento definitivo**

9.8.1. O recebimento definitivo será realizado pelo servidor ou comissão responsável, após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, mediante verificação do atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as características técnicas, condições de conservação, integridade dos produtos, documentação pertinente e demais condições exigidas para o fornecimento.

9.8.2. O prazo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, desde que não sejam identificadas pendências, irregularidades ou desconformidades nos produtos entregues.

9.8.3. Caso sejam identificadas irregularidades ou produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá promover a substituição ou correção necessária, às suas expensas, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. O prazo para o recebimento definitivo será contado novamente após o saneamento das pendências, quando necessário.

9.8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim

(X) Não

10.1.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. **Valor estimado total da contratação:**

tem	Código PMM	Quant.	Und	Especificação	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	282558	150	Unid.	Panela de pressão não inferior a 12 litros, com fechamento externo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura de parede e fundo mínima de 3,5 mm. Dimensões mínimas: 30 cm de diâmetro. Superfície interna lisa para facilitar a limpeza e evitar a aderência de alimentos. Acabamento externo polido. A panela deverá possuir: duas alças ergonômicas confeccionadas em material antitérmico (baquelite ou similar industrial), localizadas nas laterais da panela, para conforto e segurança no manuseio, mesmo durante o uso em temperaturas elevadas. Tampa em alumínio polido, robusta, com encaixe de fácil manuseio, deve apresentar ajuste milimétrico ao corpo da panela, sem folgas no mecanismo de travamento de segurança, garantindo vedação total sob pressão. Equipada com um sistema de travamento seguro e anel de vedação de silicone, deverá apresentar, no mínimo, válvula de segurança principal e válvula de escape de pressão auxiliar. O produto deverá possuir aprovação/registro no INMETRO e deverá ser entregue em embalagem protetora adequada, que previna danos durante o transporte e deverá conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo material de fabricação, capacidade, instruções de uso, cuidados de limpeza, nome e CNPJ do fabricante, país de origem	399,00	59.850,00

O valor estimado inicialmente para a presente contratação foi estabelecido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando as especificações e condições definidas para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) panelas de pressão, com capacidade não inferior a 12 (doze) litros.

No curso do procedimento de contratação direta, pelo critério de menor preço, a proposta inicialmente classificada em primeiro lugar apresentou o valor unitário de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), totalizando R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Entretanto, conforme previsto no instrumento convocatório, a proposta ficou condicionada à aprovação da amostra apresentada. Após a análise técnica, a amostra foi considerada em desconformidade com as especificações exigidas para o objeto, resultando na desclassificação da respectiva proposta.

Na sequência, foi analisada a proposta subsequente, classificada em segundo lugar, no valor unitário de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), cuja amostra foi submetida à avaliação e considerada aprovada, por atender às especificações e requisitos estabelecidos para a contratação.

Dessa forma, considerando a desclassificação da proposta de menor valor em razão da reprovação da amostra e a aprovação da amostra apresentada pelo segundo colocado, o valor unitário considerado para a contratação passou a ser de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) para as 150 (cento e cinquenta) unidades.

A alteração do valor em relação à proposta inicialmente classificada em primeiro lugar decorre exclusivamente da necessidade de atendimento às especificações técnicas e da aprovação da amostra, não representando alteração do objeto ou das condições originalmente estabelecidas para a contratação.

Registra-se, ainda, que o valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) por unidade deverá permanecer compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, constituindo o valor considerado pela Administração para a contratação.

11.2. **Data da conclusão da formação de preço:**

04 de setembro de 2026.

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

( ) Sim
(X) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(X) Existe previsão orçamentária.
( ) Não há previsão orçamentária.
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. **Rubrica orçamentária para a contratação** #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Educação	1104	09.030.12.361.0017.6.036.3.3.90.30
		09.020.12.365.0016.6.033.3.3.90.30

13. NOMEAÇÕES

Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação são:

13.1. **Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Anne Elise Saara Santos Carvajal	Deise Damaris Martins Perrot	Amanda Cristina Stresser Duarte F
Cargo	32776	30676	39065
Matrícula	Nutricionista	Agente Administrativo	Nutricionista
Secretaria/Pasta Interessada	Educação	Educação	Educação
Local SEI	NME	NAGME	NME

Telefone/Ramal	2898	2892	2840

13.2. **Gestor e Fiscais da Execução:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Larissa Fabretti Varizi	Jessica Meassi Goncalves	Andressa Franzoi Machado
Cargo	Gerente da Merenda Escolar	Nutricionista	41476
Matrícula	32311	46345	Nutricionista
Secretaria interessada	Educação	Educação	Educação
Local SEI	GME	NME	NME
Telefone/Ramal	2895	2890	2840
E-mail	larissafabretti@ensino.maringa.pr.gov.br	jessicagoncalves@ensino.maringa.pr.gov.br	andressamachado@ensino.maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 02 de outubro de 2026.

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Secretária de Educação de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Fabretti Varizi**, **Gerente da Merenda Escolar**, em 02/10/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri**, **Secretário(a) de Educação**, em 02/10/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9770537** e o código CRC **38D69886**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

À GLIC,

Em atendimento ao Parecer nº 1481/2026 – PROGE/NLC, esta Diretoria de Compras procedeu à análise da demanda e verificou que, no momento, não há processo licitatório vigente capaz de atender à aquisição pretendida.

Registra-se que futuras contratações relacionadas ao objeto encontram-se em fase de planejamento, cuja conclusão poderá demandar alguns meses. Considerando a necessidade imediata dos itens para o preparo da alimentação escolar, aguardar a conclusão desses procedimentos poderá comprometer ou interromper a execução dos serviços.

Dessa forma, considerando também a justificativa apresentada pela Gerência de Merenda Escolar – GME, restituímos os autos para continuidade do procedimento, observadas as demais recomendações constantes do Parecer nº 1481/2026 – PROGE/NLC.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Ribeiro de Araujo**, **Agente Administrativo(a)**, em 05/10/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9783747** e o código CRC **6B694999**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa
Valor Estimado: R$59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
Finalidade: Aquisição de panelas de pressão, não inferior a 12 litros, destinadas ao atendimento das unidades de ensino do Município de Maringá, para utilização no preparo de alimentos no âmbito da alimentação escolar.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista**, **Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 05/10/2026, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9779999** e o código CRC **2BC54DE4**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo 01.09.00153631/2026.51 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira**, **Secretário(a) de Governo**, em 07/10/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9787364** e o código CRC **9ECB5F0D**.

Referência: Processo nº 01.09.00153631/2026.51 SEI nº 9787364

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2026

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1481 (9701092)**, a contratação da **FRAW DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº. 76.512.821/0001-79, com sede na Avenida Liberdade, 3294, Jardim Panorama, na cidade de Umuarama/PR, no valor de **R$59.850,00** (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), referente à aquisição de panelas de pressão, destinadas ao atendimento das unidades de ensino do Município de Maringá, para utilização no preparo de alimentos no âmbito da alimentação escolar, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **. 01.09.00153631/2026.51.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri**, **Secretário(a) de Educação**, em 07/10/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Secretário(a) de Governo**, em 08/10/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9807402** e o código CRC **7AF9A7FB**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00153631/2026.51

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 08/10/2026 do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 192 (9807402)

At.te

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar dos Santos Carvalhal**, **Agente Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9818909** e o código CRC **88CC9D0D**.